

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº.001/23.ADM	5
PORTARIA Nº.002/23.ADM	5
PORTARIA Nº.003/23.ADM	5
PORTARIA Nº.004/23.ADM	5
PORTARIA Nº.005/23.ADM	5
PORTARIA Nº.006/23.ADM	5
PORTARIA Nº.007/23.ADM	6
PORTARIA Nº.008/23.ADM	6
PORTARIA Nº.009/23.ADM	6
PORTARIA Nº.010/23.ADM	6
PORTARIA Nº.011/23.ADM	6
PORTARIA Nº.012/23.ADM	7
PORTARIA Nº.013/23.ADM	7
PORTARIA Nº.014/23.ADM	7
PORTARIA Nº.015/23.ADM	7
PORTARIA Nº.016/23.ADM	7
PORTARIA Nº.017/23.ADM	8
PORTARIA Nº.018/23.ADM	8
PORTARIA Nº.019/23.ADM	8
PORTARIA Nº.020/23.ADM	8
PORTARIA Nº.021/23.ADM	8
PORTARIA Nº.022/23.ADM	9
PORTARIA Nº.023/23.ADM	9
PORTARIA Nº.024/23.ADM	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 060 INEX/005/23	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRONICO 004/2023	10
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 061 INEX/005/23	10
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 062 INEX/005/23	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230089	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230090	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-SEMA	11
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-ADM	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
TA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA C. P. Nº 04/2023	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 10/2023	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023	21
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	36
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 04/2023	37
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO P.E. Nº 29/2022	37
ERRATA DE ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA C.P. Nº 04/2023	38
PORTARIA N.º 041/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.	38
PORTARIA N.º 042/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023	38
RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023, 197/2023 E 198/2023	38
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023	39
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022	39
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	39
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023	40
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	40
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2023	40
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2023	41
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2023	41
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023	41
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2023	42



TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2023	42
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023	42
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2023	42
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2023	43
TORNAR SEM EFEITO - APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	43
EDITAL CMDCA Nº 003/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	44
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023. PROC ADM Nº 035/2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMUS	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023/SRP-CPL/PMDB.	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023	45
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 0103.1/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023	45
LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	46
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 006/2023	46
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2021	47
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021	47
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021	47
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021	48
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 005/2021	48
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 007/2021	48
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 010/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	49
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 HTT SAAE	49
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031D/2018 HTT ASIST. SOCIAL	49
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031A/2018 HTT ADM	49
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031B/2018 HTT EDUCAÇÃO	49
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031C/2018 HTT SAÚDE	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	50
EDITAL Nº04/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023,	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023,	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2023	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	78
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO. CONTRATO Nº: 057/2021.	78
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP	78
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 145/2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	79
DECRETO 59, DE 8 DE MAIO DE 2023	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/202	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023	80
LEI Nº 741, DE 12 DE MAIO DE 2023	80
LEI Nº 742, DE 12 DE MAIO DE 2023	82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.083/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	83
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023	83
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022	84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	84
TERMO DE ADESÃO	84
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	87
PORTARIA Nº 020/2023	87
PORTARIA Nº 17/2023	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	87
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2023	87
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023	88
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2023	88
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2023	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	88
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	88
AVISO DE LICITAÇÃO	88
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO	89
ERRATA DE EDITAL	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	89
PORTARIA Nº 056/2023 - SEMGOV.	89
PORTARIA Nº 057/2023 - SEMGOV.	90
PORTARIA Nº 058/2023 - SEMGOV.	90
PORTARIA Nº 059/2023 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 065/2023 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 066/2023 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 067/2023 - SEMGOV.	92
PORTARIA Nº 068/2023 - SEMGOV.	92
PORTARIA Nº 069/2023 - SEMGOV.	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	93
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	93
CONTRATO Nº 2023181/2023	94
CONTRATO Nº 2023182/2023	94
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	94
LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 12 DE MAIO DE 2023.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	118
PORTARIA Nº.13/2023	118
PORTARIA Nº.14/2023	118
PORTARIA Nº.15/2023	118
PORTARIA Nº.16/2023	119
PORTARIA Nº.17/2023	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	119
ANEXO XII DO RREO	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	122
PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2023 - DISPENSA DE VALOR 017/2023	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	123
DECRETO Nº 106/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	124
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.	124
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023.	124
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.	125
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.	126
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP	126
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	129
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023	129
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	129
LEI N. 255, DE 10 DE ABRIL DE 2023	129
LEI N. 256, DE 10 DE ABRIL DE 2023	130



LEI N. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2023	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	134
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023-SRP/CPL	134
RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2023	134
RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMDCA	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	134
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	134
DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 12 DE MAIO DE 2023.	135
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2022	135
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022	135
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022	135
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022	136
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022	136
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.25/2022	136
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022	136
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022	137
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022	137
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022	137
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022	137
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022	137
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022	138
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022	138
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2022	138
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022	138
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2022	139
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0663/2022	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	139
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.	139
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023/CPL/PMTF.	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	139
CORREÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMT	139
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 - PMT	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	141
PORTARIA Nº 0513, DE 12 DE MAIO DE 2023.	141
PORTARIA Nº 0514, DE 12 DE MAIO DE 2023.	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.001/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a727af2002e0c075aef3558857221cca*

PORTARIA Nº.002/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município. II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e20a160acefb4946a62c45a13661496b*

PORTARIA Nº.003/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,

em 24 de Janeiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cf7cc153aad84f6af321bbd30a3d84db*

PORTARIA Nº.004/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 81df6af09e02e692df10ea2a5650db87*

PORTARIA Nº.005/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aaf305c220f48a7769f99903b42f323d*

PORTARIA Nº.006/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 01 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0a9cf457dc00621d6d1b9a1efae3dc37*

PORTARIA Nº.007/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 01 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 14922d9e98b5d0456a22b44a131b3592*

PORTARIA Nº.008/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 02 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d45685d4ac4493f2bd030c44c84cfa0*

PORTARIA Nº.009/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 07 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 06 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d604832a0dbdbecfe3c27cf59364d113*

PORTARIA Nº.010/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$1.050,00M (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 07 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f912a304ec907d41ab63eb4afbb89ae3*

PORTARIA Nº.011/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste

Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 08 de Fevereiro de
2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cdc772cf3fae4effdc97ea4f5141b503*

PORTARIA Nº.012/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 08 de Fevereiro de
2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aa4b62017b42438c891b2a384ddccc80*

PORTARIA Nº.013/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 09 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 84c49cd7c327da11178c8434178acee1*

PORTARIA Nº.014/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 13 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e99a3b162e34aca42e038209dfcd83a1*

PORTARIA Nº.015/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES, a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 14 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 13 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ded8fae29b27463c314829d2784cab42*

PORTARIA Nº.016/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEANE DOS SANTOS BENTO,a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 16 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a9a11f44a7d4eec90c94e712d51d964d*

PORTARIA Nº.017/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO,a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ea4b18daec6e7d7feb53ae5b89a13e8d*

PORTARIA Nº.018/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b2e6140405acda15e80bd7475a14ef4c*

PORTARIA Nº.019/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2ce18837aa83c8780482a5bc94bfa6ab*

PORTARIA Nº.020/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA,a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 460f3583709b43558d1b48812581110f*

PORTARIA Nº.021/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 22 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 24dd67200b892840f0f8c8241d16c9e6*

PORTARIA Nº.022/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 22 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e7f140634c854f773a1f4ed49b5a6765*

PORTARIA Nº.023/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 23 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cf050d4deb9d65b5a0eab584a41bc1c7*

PORTARIA Nº.024/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DELMAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO,a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 28 de Fevereiro de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c80b90eee3ed50990e43d8cb50ce610c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 060 INEX/005/23

ERRATA

CONFORME EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **060 INEX/005/23 PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ:** nº **17.424.121/0001-63. ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade publica de interesse do município de Anapurus/MA, PUBLICADA NA PAGINA 26 DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (DOEMA)Do dia 05 de Abril de 2023. ONDE ESTA ESCRITO **FONTE DE RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/ 02 PODER EXECUTIVO /02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /10 021000/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0002 /GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 122 10 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/ 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação/ 12 122 Administração Geral /12 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 122 12 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa LEIE SE 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 15de Fevereiro de 2023

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 24d26ecb837f9c939bcf86b76fe758e4

EXTRATO - CONTRATO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRONICO 004/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRONICO 004/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, Inscrito no CNPJ Nº 30.606.368/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de anapurus/ma. **Valor:** R\$ 87.008,00 (oitenta e sete mil oito reais).**DOTAÇÃO Orçamentária.** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/04/2023. **Signatários:** Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sr. **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de Abril de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f9448036dc2b3a55bdf9b7badd41c64e

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 061 INEX/005/23

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **061 INEX/005/23 PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA e Empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ:** nº **17.424.121/0001-63. ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade publica de interesse do município de Anapurus/MA. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 INCISO II com VALOR: **R\$ R\$ 89.880,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023 ate 14 de fevereiro de 2024. **FONTE DE RECURSOS:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/ 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação/ 12 122 Administração Geral /12 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 122 12 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Senhor **RAFAEL CRUZ RIBEIRO** Secretario Municipal de Educação, pela Contratante o senhor **CELSO MENDONÇA FILHO** CPF: 794.073.403-25 como contratada, Anapurus/MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 14 de Fevereiro de 2023

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7e7b4cc7eee4b295577eb047ae1e4398

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 062 INEX/005/23

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **062 INEX/005/23 PARTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA e Empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA CNPJ:** nº **17.424.121/0001-63. ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade publica de interesse do município de Anapurus/MA. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 INCISO II com VALOR: **RS 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023 ate 14 de fevereiro de 2024. **FONTE DE RECURSOS:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/ 02 PODER EXECUTIVO /02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /10 021000/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0002 /GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 122 10 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**SIGNATÁRIOS:** Senhora **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES** Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante o senhor **CELSO MENDONÇA FILHO** CPF: 794.073.403-25 como contratada, Anapurus/MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 14 de Fevereiro de 2023

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5e0ab4a715f375edbe661d6c371ae69a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230089

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230089 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-SEMA. OBJETO: - Contratação de empresa para o fornecimento de kit dormitório e colchões para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e pessoas isoladas, devido às fortes enchentes ocorridas na zona Rural do Município de Arame - MA, conforme Portaria Nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo Nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual Nº 38.191, de 24 de Março de 2023 e Decreto Municipal Nº 008/2023, conforme Portaria Nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo Nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual Nº 38.191, de 24 de Março de 2023 e Decreto Municipal Nº 008/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0902.185410009.2.023 Ampliação da Ação Municipal no Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 445.500,00. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. **JOÃO MARTINS CHAVES NETO** - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela CONTRATANTE, e E. A. **COSTA JUNIOR EIRELI**, CNPJ 05.557.936/0001-31, neste ato representado pelo Sr. **EDINALDO ALVES COSTA JUNIOR** pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 12 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2023.

Arame - MA, 12 de Maio de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c1c27c99c9553fce76b0e2f11cd83380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230090

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230090 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-ADM. OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), para locação de sistema de acesso remoto, para atender a

demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame. VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 9.600,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela CONTRATANTE, e FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.789.643/0001-78, neste ato representado pelo Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023.

Arame - MA, 12 de Maio de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 183b1a51b0457c396a25a55f00176bb5

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-SEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-SEMA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica E. A. COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 05.557.936/0001-31, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 11 de Maio de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a5892ffbb4533477fa2743436fa6102e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-ADM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-ADM. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.789.643/0001-78, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 05 de Maio de 2023. Sr. OSMAR DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 32fba9f258630d719b51ceef01058b76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA C. P. Nº 04/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13154/2023

Aos doze de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao julgamento dos questionamentos efetuados na sessão anterior referente a habilitação convertida em diligência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza urbana, coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:20min (nove horas e vinte minutos), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 62.011.788/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Brunno Felicissimo dos Santos Botelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 336.346.39842; demais

2 - T R ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64, neste ato representado ausente;

3 - PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 14.783.006/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Gregory Kaway de Freitas Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.085.003-21; Demais

4 - **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado ausente;

5 - **CONSTRUTORA A J BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 42.427.729/0001-99, neste ato representado ausente;

6 - **CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 18.626.336/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Romulu Sousa Baccaro, inscrito no C. P. F. sob o Nº 653.396.653-72; epp

7 - **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ Nº 26.252.454/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Kledson Ribeiro da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 546.745.301-72; Demais

8 - **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.088.159/0001-33, neste ato representado ausente;

9 - **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.823.335/000135, neste ato representado ausente;

10 - **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, neste ato representante ausente;

Registra-se a presença dos seguintes ouvintes:

Fernando Oliveira Mendes, CPF: 021.958.963-10;

Ildefonso Saraiva de Sousa, CPF: 753.532.373-15;

DA CONVERSÃO DA SESSÃO EM DILIGÊNCIA

Reaberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, tendo em vista garantir a proposta mais vantajosa, afastando o formalismo exacerbado, decidi **converter a sessão de julgamento da habilitação em diligência**, para que a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA**, junte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia 12/05/2023 às 09hs35mn e encerramento 15/05/2022 às 09hs35mn, os documentos que comprove a não obrigatoriedade da apresentação do balanço via Sped de acordo com parágrafo único, do art. 45 da lei nº 8981/1995 ou estando obrigado a enviar, que apresente o Sped, sendo que o mesmo deverá ser igual ao balanço registrado na Junta Comercial (JUCEMA), desde que pré-existentes a data da proposta.

Registra que a diligência poderá ser protocolada no setor de protocolos da Secretaria Permanente de Licitações e Contratados, no mesmo endereço da sessão ou via email : cplbalsas2017@gmail.com

Registra abaixo os e-mails informados para envio da ata da sessão e demais comunicações necessárias referente ao processo:

EMPRESA	
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	licitacao@litucera.com.br
T R ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI	t.r.engenharia@hotmail.com
PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA	planepesaneamento@gmail.com
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	construtoracardoso.ltda@hotmail.com
CONSTRUTORA A J BARBOSA LTDA	eng.acj@gmail.com
CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP	clean.servicolimpeza@gmail.com
ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA	ecollimpbalsas@gmail.com
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Abmcruz.servicos@gmail.com
M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Ausente,
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI	licita@urbanalimpeza.com.br

Registra-se que esta Comissão permanecerá com 10 envelopes de propostas, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara a sessão suspensa ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 22/05/2023 às 09hsmn no mesmo endereço para continuidade no processo.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 12 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTE PARTICIPANTE:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

T R ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CONSTRUTORA A J BARBOSA LTDA
CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d273f6dc6dbc93a6b4b79d51aa0c46a3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 10/2023. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BERMUDAS: IDADES, 06, 07, 08, 09 ANOS MASCULINO E FEMININO: BERMUDA EM HELANCA ENCORPADA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 275GR, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK NA PERNA ESQUERDA. 75% - Quantidade: 1.913
Unidade - Valor Referência: 38,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	ESCOLAR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.913	19.130,00

Item: 0002 - BERMUDAS: IDADES, 06, 07, 08, 09 ANOS MASCULINO E FEMININO: BERMUDA EM HELANCA ENCORPADA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 275GR, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK NA PERNA ESQUERDA. 75% - Quantidade: 637
Unidade - Valor Referência: 38,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	ESCOLAR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	637	6.370,00

Item: 0003 - BONÉ, MATERIAL CORPO MALHA 100 ALGODÃO, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, COR PRETO, TIPO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE COM LOGOTIPO. - Quantidade:
2.318 Unidade - Valor Referência: 51,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BONÉ, MATERIAL CORPO MALHA 100 ALGO	VS	2.318	39.406,00

Item: 0004 - BONÉ, MATERIAL CORPO MALHA 100 ALGODÃO, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, COR PRETO, TIPO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE COM LOGOTIPO. - Quantidade:
772 Unidade - Valor Referência: 51,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BONÉ, MATERIAL CORPO MALHA 100 ALGO	VS	772	13.124,00

Item: 0005 - CALÇA SOCIAL FEMININA, EM TECIDO GABARDINE, SOBRE MEDIDAS. COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade:
818 Unidade - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	818	33.538,00
---	---	---------------------	---------	-----	-----------

Item: 0006 - CALÇA SOCIAL FEMININA, EM TECIDO GABARDINE, SOBRE MEDIDAS. COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 272 Unidade - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CALÇA SOCIAL FEMININA, EM TECIDO	VS	272	10.880,00

Item: 0007 - CALÇA SOCIAL MASCULINA, COM BOLSO EM TECIDO GABARDINE, SOBRE MEDIDAS - Quantidade: 669 Unidade - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CALÇA SOCIAL MASCULINA, COM BOLSO EM TE	VS	669	26.760,00

Item: 0008 - CALÇA SOCIAL MASCULINA, COM BOLSO EM TECIDO GABARDINE, SOBRE MEDIDAS - Quantidade: 222 Unidade - Valor Referência: 96,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CALÇA SOCIAL MASCULINA, COM BOLSO EM TE	VS	222	8.880,00

Item: 0009 - CALÇAS ADULTOS : TAMANHOS: P. M. G, GG MASCULINO E FEMININO: CALÇA COMPRIDA, MATERIAL BRIM LEVE, COR VARIADA, COM UM BOLSO ATRÁS, CORTE DIAGONAL, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK NA PERNA ESQUERDA. - Quantidade: 1.665 Unidade - Valor Referência: 98,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CALÇAS ADULTOS : TAMANHOS: P. M	VS	1.665	49.950,00

Item: 0010 - CALÇAS ADULTOS : TAMANHOS: P. M. G, GG MASCULINO E FEMININO: CALÇA COMPRIDA, MATERIAL BRIM LEVE, COR VARIADA, COM UM BOLSO ATRÁS, CORTE DIAGONAL, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK NA PERNA ESQUERDA. - Quantidade: 555 Unidade - Valor Referência: 98,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CALÇAS ADULTOS : TAMANHOS: P. M	VS	555	16.650,00

Item: 0011 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, MASCULINA, COM BOLSO EM TECIDO OXFORD SOBRE MEDIDAS - Quantidade: 610 Unidade - Valor Referência: 88,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROFISSIONAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	610	17.080,00

Item: 0012 - CAMISA UNIFORME FEMININA, MATERIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS: 6 BOTÕES, TIPO MANGA COMPRIDA COM PUNHO SIMPLES, TIPO COLARINHO EM V, TAMANHO VARIADO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDADO A LOGO - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 96,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISA UNIFORME FEMININA, MATERIAL	VS	450	18.000,00

Item: 0013 - CAMISETA COMUM GOLA DE RIBANA, EM FIO 30 OU PV, COM ESTAMPAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO - G - Quantidade: 1.476 Unidade - Valor Referência: 42,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROFISSIONAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.476	14.022,00

Item: 0014 - CAMISETA COMUM GOLA DE RIBANA, EM FIO 30 OU PV, COM ESTAMPAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO - M - Quantidade: 1.430 Unidade - Valor Referência: 40,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA COMUM GOLA DE RIBANA, EM FIO 3	VS	1.430	14.300,00
--	---	---	----	-------	-----------

Item: 0015 - CAMISETA COMUM GOLA DE RIBANA, EM FIO 30 OU PV, COM ESTAMPAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO - P -
Quantidade: 1.370 Unidade - Valor Referência: 40,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA COMUM GOLA DE RIBANA, EM FIO 3	VS	1.370	13.700,00

Item: 0016 - CAMISETA GOLA POLO, FEMININA, TIPO BABY LOOK, MATERIAL 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E PROGRAMA -TAMANHO GG - Quantidade:
820 Unidade - Valor Referência: 49,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	820	21.320,00

Item: 0017 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA FIO 30 OU PV, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E PROGRAMA -TAMANHO G - Quantidade: 1.289 Unidade - Valor Referência: 53,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.289	32.225,00

Item: 0018 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA FIO 30 OU PV, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E PROGRAMA -TAMANHO GG - Quantidade: 975 Unidade - Valor Referência: 56,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	975	22.425,00

Item: 0019 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA FIO 30 OU PV, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E PROGRAMA -TAMANHO M - Quantidade: 1.390 Unidade - Valor Referência: 56,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.390	30.580,00

Item: 0020 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA FIO 30 OU PV, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E PROGRAMA -TAMANHO P - Quantidade: 1.160 Unidade - Valor Referência: 54,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.160	27.840,00

Item: 0021 - CAMISETA INFANTIL EM MALHA PV OU FIO 30 (03 A 06 ANOS) - Quantidade: 810 Unidade - Valor Referência: 31,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIFORMES LONDRINA LTDA (05.933.990/0001-34)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA INFANTIL EM MALHA PV OU FIO 30	Marca própria	810	12.555,00

Item: 0022 - CAMISETA JUVENIL EM MALHA PV OU FIO 30 (07 A 14 ANOS) - Quantidade: 810 Unidade - Valor Referência: 31,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	810	12.150,00

Item: 0023 - CAMISETA JUVENIL EM MALHA PV OU FIO 30 (14 A 17 ANOS) - Quantidade: 810 Unidade - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIFORMES LONDRINA LTDA (05.933.990/0001-34)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA JUVENIL EM MALHA PV OU FIO 30	Marca própria	810	14.985,00



Item: 0024 - CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO VARIADO,CAMISA UNIFORME, MATERIAL BRIM (LEVE), TIPO GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS 1, TIPO BOLSO EXTERNO LADO ESQUERDO LOGOMARCA BORDADO - Quantidade: 660

Unidade - Valor Referência: 82,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA MANGA	VS	660	17.160,00

Item: 0025 - CAMISETAS ADULTOS: TAMNHOS: P, M, G, GG, MASCULINO E FEMININO: CAMISETAS EM MALHA BRANCA PV, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 GRAMAS, GOLA V, COM ACABAMENTO EM HELANCA VERMELHO NA GOLA E MANGA, COM PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM POLICROMIA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO. - Quantidade:

1.050 Unidade - Valor Referência: 44,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIFORMES LONDRINA LTDA (05.933.990/0001-34)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETAS ADULTOS	Marca própria	1.050	22.575,00

Item: 0026 - CAMISETAS: IDADES, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 ANOS MASCULINO E FEMININO: CAMISETAS EM MALHA BRANCA PV, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 GRAMAS, GOLA V, COM ACABAMENTO EM HELANCA VERMELHO NA GOLA E MANGA, COM PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM POLICROMIA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO. -

Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 40,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETAS: IDADES, 06, 07, 08, 0	VS	700	10.500,00

Item: 0027 - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM, QUANTIDADE BOLSOS 3FRONTAISEXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSO EXTERNO COM LAPELA FECHAMENTO COM VELCRO, FAIXA REFLETORA COR AMARELA, COLETE COR PRETA, LOGOTIPO, ZIPPER FRONTAL - Quantidade: 470 Unidade - Valor

Referência: 93,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	470	15.980,00

Item: 0028 - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 5, QUANTIDADE BOLSOS 2, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA - Quantidade: 690 Unidade - Valor Referência: 92,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	690	23.460,00

Item: 0029 - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO LONGO, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 5, QUANTIDADE BOLSOS 2, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 92,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.963.904/0001-79)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NORDESTE	NORDESTE	230	14.950,00

Item: 0030 - CAMISETA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILK DE ESTAMPAS CONFORME SOLICITADO, MATERIAL MALHA ALGODÃO - Quantidade: 900 Unidade - Valor

Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	900	18.270,00

Item: 0031 - CAMISETA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÕES CASEADOS/BOLSO LADO ESQUERDO/ACABAMENTO RET, ACABAMENTO BOLSO BORDADO, MATERIAL MALHA POLIVISCOSE 180G, APLICAÇÃO UNIFORME - Quantidade: 1.070 Unidade - Valor

Referência: 52,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIFORMES LONDRINA LTDA (05.933.990/0001-34)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CAMISETA	Marca própria	1.070	34.240,00

Item: 0032 - JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO MANGA LONGA, QUANTIDADE BOLSOS 3, TAMANHO G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 7/8, ABERTO ATRÁS, TIPO TECIDO ALGODÃO, TIPO GOLA COM GOLA,

ACESSÓRIOS CINTO, BOTÕES EMBUTIDOS - Quantidade: 542 Unidade - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	542	21.788,40

Item: 0033 - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO TERBRIM, QUANTIDADE BOLSOS 3 SUPERIORES (EXTERNOS)/2 INFERIORES (INTERNOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO LAPELA VELCRO E FRONTAL ZÍPER/LOGOTIPO, TAMANHO SOB MEDIDA - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 91,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	700	30.800,00

Item: 0034 - LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO - Quantidade: 2.498 Unidade - Valor Referência: 68,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	2.498	87.180,20

Item: 0035 - LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO - Quantidade: 832 Unidade - Valor Referência: 68,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	832	29.036,80

Item: 0036 - LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO - Quantidade: 2.475 Unidade - Valor Referência: 68,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	HOSPITALAR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	2.475	86.625,00

Item: 0037 - LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO - Quantidade: 825 Unidade - Valor Referência: 68,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	825	32.175,00

Item: 0038 - CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TAMANHO ADULTO G, COR COM COR, TIPO ABERTURA ABERTURA ATRÁS, TIPO FECHAMENTO FECHO EM TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPRIMENTO COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS - Quantidade: 1.410 Unidade - Valor Referência: 68,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	HOSPITALAR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.410	49.350,00

Item: 0039 - CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL CRETONE 100 ALGODÃO, TAMANHO ADULTO G, COR COM COR, TIPO ABERTURA ABERTURA ATRÁS, TIPO FECHAMENTO FECHO EM TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPRIMENTO COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 68,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	470	15.980,00

Item: 0040 - SHORT MASCULINO, MATERIAL 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, PADRONAGEM TECIDO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÓS DE 3CM E CADARÇO DO MESMO TECIDO, AZUL - Quantidade: 1.410 Unidade - Valor Referência: 51,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.410	43.005,00

Item: 0041 - SHORT MASCULINO, MATERIAL 50 ALGODÃO E 50 POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, PADRONAGEM TECIDO LISO, CARACTERÍSTICAS



ADICIONAIS COM CÔS DE 3CM E CADARÇO DO MESMO TECIDO, AZUL - Quantidade: 470

Unidade - Valor Referência: 51,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	470	14.335,00

Item: 0042 - TOUCA EM TECIDO OXFORD, COM LAÇO PARA PRENDER NA CABEÇA - Quantidade: 705 Unidade - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	TOUCA EM TECIDO OXFORD, COM LAÇO PARA PR	VS	705	10.575,00

Item: 0043 - TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO CRETONE, LARGURA 2,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISTRADO, COR VERDE / BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES - Quantidade:

1.400 Metro - Valor Referência: 37,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.400	37.660,00

Item: 0044 - LENÇO EM TECIDO MUCELINE ESTAMPADO , TAMANHO 1,5MX30CM - Quantidade: 1.630 Metro - Valor Referência: 25,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191 (13.541.932/0001-93)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	LENÇO EM TECIDO MUCELINE ESTAMPADO , TAM	VS	1.630	37.490,00

Item: 0045 - CAMISETAS PERSONALIZADAS,GOLA COMVIÉS,MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO 10 ANOS - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 38,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROMOCIONAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	450	4.950,00

Item: 0046 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COMVIÉS,MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO 12 ANOS - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROMOCIONAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	450	4.950,00

Item: 0047 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COMVIÉS,MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO P - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 39,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PROMOCIONAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	800	8.800,00

Item: 0048 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COM RIBAM, MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO P - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 37,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	900	10.800,00

Item: 0049 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COM RIBAM,MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO M - Quantidade: 1.060 Unidade - Valor Referência: 37,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	1.060	12.720,00

Item: 0050 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COM RIBAM,MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO G -



Quantidade: 1.060 Unidade - Valor Referência: 37,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.060	18.762,00

Item: 0051 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA COMRIBAM, MALHA FRIA EM CORES VARIADAS. TAMANHO GG -

Quantidade: 1.060 Unidade - Valor Referência: 37,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.060	18.762,00

Item: 0052 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLAPOLO, MALHA PIQUÊMISTA EM CORES TAMANHO P - Quantidade:

1.010 Unidade - Valor Referência: 59,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.010	40.905,00

Item: 0053 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLAPOLO, MALHA PIQUÊ MISTA EM CORES TAMANHO M - Quantidade:

1.160 Unidade - Valor Referência: 60,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.160	46.980,00

Item: 0054 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA EM CORES VARIADAS TAMANHO G -

Quantidade: 1.140 Unidade - Valor Referência: 61,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	1.140	46.170,00

Item: 0055 - CAMISETAS PERSONALIZADAS, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA EM CORES VARIADAS TAMANHO GGU -

Quantidade: 690 Unidade - Valor Referência: 63,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA (00.712.720/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	QUATROK	QUATROK	690	27.945,00

Item: 0056 - CAMISETA BABYLOOK, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA, EMCORES VARIADAS TAMANHO P - Quantidade:

1.000 Unidade - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	1.000	32.000,00

Item: 0057 - CAMISETA BABYLOOK, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA, EMCORES VARIADAS TAMANHO M - Quantidade:

1.010 Unidade - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	1.010	30.300,00

Item: 0058 - CAMISETA BABYLOOK, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA, EMCORES VARIADAS TAMANHO G - Quantidade:

1.280 Unidade - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	POLO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.280	34.560,00

Item: 0059 - CAMISETA BABYLOOK, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA, EMCORESVARIADAS TAMANHO GG - Quantidade: 1.140 Unidade - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	POLO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.140	30.780,00

Item: 0060 - CAMISETA BABYLOOK, GOLA POLO, MALHA PIQUÊMISTA, EMCORESVARIADAS TAMANHO GG - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	POLO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	380	10.260,00

Item: 0061 - CAMISETAS BABYLOOKPERSONALIZADAS, GOLA COMRIBAM,MALHA FRIA EMCORESVARIADAS TAMANHO P - Quantidade: 1.095 Unidade - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	1.095	21.900,00

Item: 0062 - CAMISETAS BABYLOOKPERSONALIZADAS, GOLA COMRIBAM,MALHA FRIA EMCORES VARIADAS TAMANHO M - Quantidade: 1.090 Unidade - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	1.090	18.530,00

Item: 0063 - CAMISETAS BABYLOOKPERSONALIZADAS, GOLA COMRIBAM,MALHA FRIA EMCORES VARIADAS TAMANHO G - Quantidade: 1.075 Unidade - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PRÓPRIA	1.075	18.275,00

Item: 0064 - CAMISETAS BABYLOOKPERSONALIZADAS, GOLA COMRIBAM,MALHA FRIA EMCORES VARIADAS TAMANHO GG - Quantidade: 1.090 Unidade - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. J. DE S. VIEIRA (10.511.859/0001-19)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 16:00:50 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	POLO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	1.090	16.350,00

Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ee1091f6574b7edb76a6cd657c00a0d9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do procedimento na modalidade Chamamento Público do tipo CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: **BORGES LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.896.242/0001-15, sediada na Praça Eloy Coelho Neto, nº 300, Bairro Centro, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, Valor Total: R\$ 3.525.012,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e doze reais).**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagem com laudos e biopsias para usuários do sistema único de saúde do município de Balsas - MA, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 08/2023. Resultado da Homologação.

0001 - Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 100413 - Valor Referência: 841,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	100413	35 Unidade	510,00	17.850,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 121cm - Valor Referência: 766,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	121cm	37 Unidade	212,90	7.877,30	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 120 x 26,5 x 30 cm - Valor Referência: 787,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	120 x 26,5 x 30 cm	43 Unidade	551,21	23.702,03	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 109cm - Valor Referência: 689,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	109cm	35 Unidade	189,90	6.646,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 109x44cm - Valor Referência: 696,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	109x44cm	45 Unidade	145,90	6.565,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 110cm - Valor Referência: 709,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	110cm	20 Unidade	189,90	3.798,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	-------	------------	--------	----------	--

0007 - Troféu com 85cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - 85cm - Valor Referência: 551,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	85cm	25 Unidade	79,90	1.997,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - Troféu com 90cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - 90 x 21 x 33 cm - Valor Referência: 592,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	90 x 21 x 33 cm	35 Unidade	414,65	14.512,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - 130cm - Valor Referência: 941,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	130cm	32 Unidade	225,00	7.200,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - 125cm - Valor Referência: 894,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	125cm	28 Unidade	159,90	4.477,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 31 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 100 x 21,5 x 31 cm - Valor Referência: 691,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	100 x 21,5 x 31 cm	23 Unidade	483,89	11.129,47	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - jeps - Valor Referência: 619,17

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

BRUNA ALVES DE SOUZA	jeps	28 Unidade	145,00	4.060,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------	------	------------	--------	----------	--

0013 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7045 - Valor Referência: 1.004,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7045	27 Unidade	703,41	18.992,07	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------------	--------------------	------------	--------	-----------	--

0014 - Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7044 - Valor Referência: 784,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Ocial, Ref: 7044	32 Unidade	549,29	17.577,28	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 200791 - Valor Referência: 703,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	200791	27 Unidade	450,00	12.150,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 200791 - Valor Referência: 713,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	200791	33 Unidade	442,50	14.602,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 98 x 26,5 x 43 cm - Valor Referência: 632,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	98 x 26,5 x 43 cm	28 Unidade	442,85	12.399,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - Troféu com 60cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). - 60cm - Valor Referência: 389,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	60cm	30 Unidade	103,80	3.114,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - Troféu com 45cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). - jebs - Valor Referência: 315,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	jebs	32 Unidade	69,50	2.224,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - 95cm - Valor Referência: 615,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	95cm	25 Unidade	94,90	2.372,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	------	------------	-------	----------	--

0021 - Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada.

Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 85cm - Valor Referência: 575,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	85cm	32 Unidade	84,00	2.688,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - Troféu com 62 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7317 - Valor Referência: 426,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7317	33 Unidade	213,24	7.036,92	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - 83cm - Valor Referência: 535,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	83cm	38 Unidade	125,00	4.750,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 90cm - Valor Referência: 626,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	90cm	35 Unidade	118,30	4.140,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 85 x 21 x 33 cm - Valor Referência: 585,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	85 x 21 x 33 cm	31 Unidade	409,69	12.700,39	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7234 - Valor Referência: 543,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7234	35 Unidade	271,50	9.502,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, ref: 7221 - Valor Referência: 618,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, ref: 7221	30 Unidade	309,44	9.283,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Oficial, ref: 72,49 - Valor Referência: 406,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, ref: 72,49	35 Unidade	203,20	7.112,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - Troféu com altura de 75 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Oficial, Ref: 7234 - Valor Referência: 510,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7234	30 Unidade	255,34	7.660,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7221 - Valor Referência: 656,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7221	28 Unidade	328,09	9.186,52	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, ref: 7234 - Valor Referência: 538,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, ref: 7234	33 Unidade	269,17	8.882,61	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7277 - Valor Referência: 352,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7277	29 Unidade	176,27	5.111,83	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7283 - Valor Referência: 427,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7283	15 Unidade	213,50	3.202,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - Troféu com altura de 65 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - oficial, Ref: 7339 - Valor Referência: 439,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	oficial, Ref: 7339	30 Unidade	219,84	6.595,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7291 - Valor Referência: 450,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7291	27 Unidade	225,44	6.086,88	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - Troféu com altura de 45 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7511 - Valor Referência: 305,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7511	30 Unidade	152,60	4.578,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7323 - Valor Referência: 392,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7323	25 Unidade	196,39	4.909,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - Troféu com altura de 50 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - 50 x 22,5 x 7,9 cm - Valor Referência: 372,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	50 x 22,5 x 7,9 cm	30 Unidade	260,82	7.824,60	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Oficial, ref: 7511 - Valor Referência: 301,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, ref: 7511	31 Unidade	150,94	4.679,14	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalico na cor dourado e uma estatua fixa de goleiro de futebol metalico na cor dourada. plaqueta para gravação - Oficial, Ref: 7277 - Valor Referência: 345,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7277	25 Unidade	172,92	4.323,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - 40 x 14,5 x 21 cm - Valor Referência: 267,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	40 x 14,5 x 21 cm	32 Unidade	187,46	5.998,72	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Oficial, Ref: 7538 - Valor Referência: 212,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7538	25 Unidade	106,19	2.654,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------------	--------------------	------------	--------	----------	--

0043 - Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7534 - Valor Referência: 237,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7534	33 Unidade	118,67	3.916,11	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7719 - Valor Referência: 142,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7719	25 Unidade	71,19	1.779,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0045 - Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - 39cm - Valor Referência: 243,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	39cm	35 Unidade	59,10	2.068,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação. - Oficial, Ref: 7550 - Valor Referência: 128,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial, Ref: 7550	30 Unidade	64,14	1.924,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. - jeb`s - Valor Referência: 220,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	jeb`s	25 Unidade	154,35	3.858,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de chuteira de futebol. Plaqueta para gravação. - 14cm - Valor Referência: 113,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	14cm	32 Unidade	41,00	1.312,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - Troféu personalizado em metal 25CM ALT X 16 larg - FENICIA - Valor Referência: 175,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FENICIA	100 Unidade	90,00	9.000,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - Troféu personalizado em metal 35CM ALT X 16 larg - 35CM ALT X 16 larg - Valor Referência: 206,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	35CM ALT X 16 larg	100 Unidade	118,80	11.880,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------------	--------------------	-------------	--------	-----------	--

0051 - Troféu personalizado em metal 55CM ALT X 22 larg - jebs - Valor Referência: 229,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	jebs	50 Unidade	159,50	7.975,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 20CM ALT X 15 larg - total acrelico - Valor Referência: 158,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	total acrelico	120 Unidade	42,00	5.040,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 25CM ALT X 16 larg - total acrelico - Valor Referência: 181,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	total acrelico	120 Unidade	49,00	5.880,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 35CM ALT X 16 larg - 35CM ALT X 16 larg - Valor Referência: 224,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	35CM ALT X 16 larg	120 Unidade	145,00	17.400,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 40CM ALT X 20 larg - total acrelico - Valor Referência: 279,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	total acrelico	120 Unidade	110,00	13.200,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 55CM ALT X 22 larg - 55CM ALT X 22 larg - Valor Referência: 350,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	55CM ALT X 22 larg	50 Unidade	234,00	11.700,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes em alto-relevo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura.

Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. - Vitoria - Valor Referência: 13,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	Vitoria	3.250 Unidade	9,45	30.712,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. - REDONDA - Valor Referência: 16,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	REDONDA	3.250 Unidade	11,37	36.952,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou

verde-amarela com 2,5 cm de largura. - Zamac - Valor Referência: 13,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	Zamac	3.250 Unidade	5,40	17.550,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0060 - Medalhas personalizadas em metal 80mm, banho envelhecido nas cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento - Metal - Valor Referência: 22,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	Metal	1.000 Unidade	12,00	12.000,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0061 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão . Cores do acrílico cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento - jeb`s - Valor Referência: 18,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	jeb`s	1.000 Unidade	12,68	12.680,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - Carrinho retrátil para transporte de bolas, estrutura dobrável em alumínio resistente, bolsa em nylon na cor preta com dimensões aproximadas de (AxLxC) 53x57x57cm. Altura - EM NYLON - Valor Referência: 661,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	EM NYLON	8 Unidade	463,19	3.705,52	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nítílico butadieno estireno. - POKER - Valor Referência: 87,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POKER	10 Unidade	33,79	337,90	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL: Pares de antenas para rede de voleibol com sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores através de suporte rosqueável. Oficial, em fibra de vidro.Tamanho: 1,80 m (comprimento) - Antena De Volei - Valor Referência: 255,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	Antena De Volei	5 Par	179,15	895,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA TAMANHO 100cm X 60cm X 3mm; FEITO COM ESPUMA E FORRADO COM NAPA IMPERMEÁVEL E SEM ZIPER - hidrolight - Valor Referência: 102,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	hidrolight	50 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA TAMANHO 85cm X 45cm X 3mm; FEITO COM ESPUMA E FORRADO COM NAPA IMPERMEÁVEL E SEM ZIPER. - scalibu - Valor Referência: 97,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	scalibu	50 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0067 - Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes. - euro - Valor Referência: 348,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	euro	130 Unidade	170,00	22.100,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - Bola de Futsal 1000 em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura



que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA . similares ou superiores. - Oficial - Valor Referência: 323,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial	100 Unidade	161,92	16.192,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - Bola de Futsal 500 com 08 gomos sem custura, 100% esférico, câmara de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes. - euro - Valor Referência: 212,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	euro	90 Unidade	145,00	13.050,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - Bola de Futsal 500 em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil. similares ou superiores. - Oficial - Valor Referência: 266,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Oficial	10 Unidade	133,29	1.332,90	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0071 - Bola de Futsal 200 em material PU, câmara de ar AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380. - magussy - Valor Referência: 195,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	magussy	55 Unidade	52,50	2.887,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - Bola de Futsal 200 em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55. Produzida no Brasil. similares ou superiores. - NEDEL - Valor Referência: 222,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Unidade	94,60	946,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - Bola de Basquete Playorff Mirim 4. Material borracha, pesso 450-500G e circunferência de 72-74cm. - Playorff Mirim 4 - Valor Referência: 173,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	Playorff Mirim 4	45 Unidade	112,00	5.040,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - Bola de Basquete Oficial Adulto com material laminado microfibra, construção matrizada e capsula SIS peso 580-620g, circunferência 75-77cm e câmara de ar Airbility. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), e na Liga Nacional de Basquete (NBB). - penalty - Valor Referência: 473,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	penalty	65 Unidade	331,38	21.539,70	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - Bola de Voley em Material micro fibra, peso 280g, circunferência 65-67cm e pressão de 4.5 LBS. - NEDEL - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	65 Unidade	94,90	6.168,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-------	------------	-------	----------	--

0076 - Bola OFICIAL de Voleibol - Adulto - Modelo 1 - Confeccionada em microfibra, com 18 gomos, centro em nylon, câmara Butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65-67cm de diâmetro, peso: 260-280gr. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, Certificada pela Federação Internacional de voleibol - FIVB, similares ou superiores. - padrão - Valor Referência: 382,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	padrão	50 Unidade	189,99	9.499,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL:

Bola oficial de handebol categoria infantil (H1L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - SAMBA - Valor Referência: 269,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SAMBA	50 Unidade	92,40	4.620,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL:

Bola oficial de handebol categoria infantil (H2L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - SAMBA - Valor Referência: 328,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SAMBA	100 Unidade	89,90	8.990,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0079 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL:

Bola oficial de handebol categoria infantil (H3L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - SAMBA - Valor Referência: 381,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SAMBA	30 Unidade	90,40	2.712,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - Bola de Handebol H1L em material PVC, Peso 230g-270g, e Circunferência de 49cm-51cm. - NEDEL - Valor Referência: 191,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	35 Unidade	58,90	2.061,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - Bola de Handebol H2L em Material PVC , Peso 325g-400g e Circunferência de 54cm-56cm. - BOLA - Valor Referência: 223,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	BOLA	45 Unidade	156,17	7.027,65	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - Bola de Handebol H3L em Material PVC, Peso 425g-475g e Circunferência de 59cm-60cm. - BOLA - Valor Referência: 235,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	BOLA	285 Unidade	165,15	47.067,75	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - Bola Oficial de Futebol de Campo em material Poliuretano com peso de 410g,-450g Circunferência de 68cm e com custura. - NEDEL - Valor Referência: 164,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	285 Unidade	94,10	26.818,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de

amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. APROVADA PELA FIFA E CBF. - NEDEL - Valor Referência: 220,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	285 Unidade	109,49	31.204,65	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - Bola Oficial de Futevôlei. confeccionada com PU super soft ou Soft Built Nylon. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso: 400 - 450 g. Aprovada pela FIFA. - NEDEL - Valor Referência: 259,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	20 Unidade	128,64	2.572,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - Bola de Beach Tênis - As bolinhas usadas para Beach Tennis são similares às de Tennis em tamanho e formato, porém com pressurização menor que a oficial de tennis, chamada Stage 2 (Estágio 2), modelo utilizado para aprendizagem de novatos e crianças no Tennis. As cores, amarela e laranja, auxiliam na visualização em Quadras de Beach Tennis.As bolinhas de Beach Tennis oficiais, aprovadas pela ITF (International Tennis Federation) pesam em média 42g e variam de 39g até 48g, de acordo com as marcas. - penalty - Valor Referência: 63,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	penalty	100 Unidade	44,52	4.452,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - Redes de Futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 na malha em corda traçada entre nós, Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV na Cor Branca (10 Pares de redes). - NEDEL - Valor Referência: 929,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Par	459,10	4.591,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0088 - Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 8 Malha 15 Modelo Vêu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratam+B69ento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - gismar redes - Valor Referência: 1.064,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	gismar redes	40 Par	744,82	29.792,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - NEDEL - Valor Referência: 1.202,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	50 Par	778,90	38.945,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0090 - Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12, Tamanh, 3.0X2.10, Peso aproximado de 2.8kg, Lateral Superior 0,50 e Inferior 1.20M (06 Pares de redes). - gismar redes - Valor Referência: 471,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	gismar redes	10 Par	329,98	3.299,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55
					Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0091 - Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Vêu Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.

A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - NEDEL - Valor Referência: 715,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	40 Par	338,90	13.556,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-------	--------	--------	-----------	--

0092 - Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós..

Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.

A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - NEDEL - Valor Referência: 713,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Par	279,00	2.790,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.

Rede de Gol para Society Oficial para traves no modelo Caixote Suiço Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.

Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. - Fio 4 Malha 14 - Valor Referência: 469,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	Fio 4 Malha 14	10 Par	315,00	3.150,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0094 - PAR de Rede de Basquetebol Oficial

- **12 alças, confeccionada em fio 8mm de polipropileno (seda) de alta resistência, na cor branco, malha de 7,0x7,0cm. Tamanho: 0,45cm de diâmetro e 0,50cm de comprimento. - NEDEL - Valor Referência: 122,40**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	20 Par	77,70	1.554,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.

Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm .

Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm.

Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV. - NEDEL - Valor Referência: 401,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	90 Kit	149,10	13.419,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0096 - Mesas de Tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). - klopt - Valor Referência: 3.161,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	klopt	10 Unidade	2.212,93	22.129,30	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0097 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Raquete em madeira

laminada). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). - DONIC - Valor Referência: 329,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DONIC	30 Unidade	94,54	2.836,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0098 - Kimono Para Judo - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça

- feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa. Cor: Azul ou branco - pegasus - Valor Referência: 395,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

L M MARINHO LTDA	pegasus	20 Unidade	277,01	5.540,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------	---------	------------	--------	----------	--

0099 - KIMONO PARA JUDÔ INFANTIL
confeccionado em tecido 100% algodão (sarial. cor branco.)

- **pré encollido em processo industrial. blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência a conforto ao atleta, calca com clástico cordan. gola. costurada alinhada enchimento especial acommanha faixa tamanhos diversos infantil. - JUDÔ - Valor Referência: 186,26**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA	JUDÔ	100 Unidade	130,39	13.039,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0100 - KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL
confeccionado em tecido 100% algodão (sarial. cor branco.)

- **pré encollido em processo industrial. blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência a conforto ao atleta, calca com clástico cordan. gola. costurada alinhada enchimento especial acommanha faixa tamanhos diversos infantil. - KARATÊ - Valor Referência: 195,20**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA	KARATÊ	100 Unidade	161,48	16.148,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0101 - Kimono Karatê Reforçado Branco - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola batida em 4 costuras paralelas.

Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca; Cor: Branca - KARATÊ - Valor Referência: 285,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA	KARATÊ	20 Unidade	199,74	3.994,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0102 - KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE CHAPÉU CHINÊS - scalibu - Valor Referência: 65,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L M MARINHO LTDA	scalibu	10 Kit	43,30	433,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0103 - KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADADA 25CMCOLORIDO - NEDEL - Valor Referência: 101,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Kit	59,91	599,10	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0104 - Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - NIVEL 4 - Valor Referência: 301,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA	NIVEL 4	10 Kit	211,09	2.110,90	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0105 - BAMBOLÊ EM ARCO - FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO; COM DIÂMETRO DE 65cm, ESPESSURA DE 2cm E CONEXÃO DE ENCAIXE DE 10cm. - CEMAR - Valor Referência: 11,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CEMAR	100 Unidade	6,45	645,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0106 - ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS - TAMANHO DE 5m COM 10 (DEZ) DEGRAUS; FEITA DE PVC E NYLON. - NEDEL - Valor Referência: 191,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL	10 Unidade	50,88	508,80	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-------	------------	-------	--------	--

0107 - KETTLEBELL DE 4Kg - FEITO DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; COM SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA. - 4 Kg - Valor Referência: 113,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	4 Kg	20 Unidade	79,21	1.584,20	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0108 - KETTLEBELL DE 6Kg - FEITO DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; COM SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA. - 6Kg - Valor Referência: 165,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	6Kg	20 Unidade	115,57	2.311,40	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0109 - BOLA TIPO WALL BALL DE 4Kg - FEITA DE MATERIAL DE COURO TIPO PU, COM DUPLA COSTURA; PREENCHIDA COM AREIA. - 4 Kg - Valor Referência: 297,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	4 Kg	6 Unidade	208,53	1.251,18	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0110 - BOLA TIPO WALL BALL DE 6Kg - FEITA DE MATERIAL DE COURO TIPO PU, COM DUPLA COSTURA; PREENCHIDA COM AREIA. - 6Kg - Valor Referência: 326,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	6Kg	6 Unidade	228,55	1.371,30	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0111 - FAIXAS ELÁSTICAS - TIPO MINI BAND - CONJUNTO COM 4 (QUATRO) FAIXAS DE INTENSIDADES, SENDO LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE; FEITOS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO: 25,5cm, CIRCUNFERÊNCIA: 50cm E LARGURA: 5cm. - LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE - Valor Referência: 87,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE	10 Conjunto	61,35	613,50	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0112 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 01 - CONFORME SOLICITADO Valor Referência: 2.996,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VENTO NORTE EIRELI	CONFORME SOLICITADO	68 Kit	760,00	51.680,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0113 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 01 - CONFORME SOLICITADO Valor Referência: 2.996,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VENTO NORTE EIRELI	CONFORME SOLICITADO	22 Kit	760,00	16.720,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0114 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 02 - CONFORME SOLICITADO Valor Referência: 2.034,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VENTO NORTE EIRELI	CONFORME SOLICITADO	83 Kit	710,00	58.930,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0115 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 02 - CONFORME SOLICITADO Valor Referência: 2.034,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VENTO NORTE EIRELI	CONFORME SOLICITADO	27 Kit	710,00	19.170,00	Homologado em 02/05/2023 14:36:55 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c679aa46a24feabbe6b0c97a90fc17b

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – BALSAS/MA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13389/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13389/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, na condição de Autoridade Competente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023;

CONSIDERANDO que, no tocante à realização do certame Pregão Eletrônico nº 021/2023, especificamente na fase de lances por partes das licitantes participantes, precisamente na data do dia 08 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio de despacho fundamentado remetido à esta Autoridade Competente, informa haver identificado irregularidades constantes no edital, bem como, ocorridas cadastramento dos itens licitados na Plataforma Portal de Compras Públicas.

CONSIDERANDO que, em suma, a Secretaria de Licitações destacou que, no que diz respeito ao instrumento convocatório do certame, o valor total estimado da licitação, informado no início do edital, encontra-se divergente do valor total estimado constante na Planilha de “Orçamento Estimativo” (anexo 01 do termo de referência) anexa ao edital, bem como, diverge da média de preços elaborada pelo Setor de Cotações ainda na fase interna. Atesta ainda que, verificou-se incorreção no cadastramento dos itens do certame na Plataforma Portal de Compras Públicas, onde o valor estimado do item cadastrado encontra-se divergente do Orçamento Estimativo, ou seja, o valor constante no Portal para cadastro das propostas e oferta de lances pelo licitantes encontra-se inferior ao valor constante na Planilha do Orçamento Estimativo.

CONSIDERANDO que, conforme entendimento formulado pela Secretaria de Licitações em seu despacho, as divergências identificadas referentes ao valor estimado do certame afetam, diretamente, a formulação das propostas por parte dos licitantes, hipótese em que, sempre que identificada (erro no edital que afete a proposta) dever-se-á a Administração Pública, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 e do Acórdão nº 2032/2021 - TCU, proceder a correção do instrumento convocatório e republicar o edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, onde, neste caso, a Secretaria de Licitações solicita a revogação do certame para correção das divergências apontadas.

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13389/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 021/2023, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA. Neste ensejo, faz-se necessário destacar a imprescindibilidade da revogação dos atos administrativos, neste caso, a revogação do edital do referido pregão eletrônico, sempre em observância ao Princípio da Legalidade e ao Princípio do Julgamento Objetivo.

Cumprir ainda enfatizar que, o atos administrativos dotados de vícios, defeitos ou nulidades, não devem prosperar, tampouco serem validados, vez que, estar-se-ia infringindo aos princípios administrativos, às normas legais e aos posicionamentos jurisprudenciais, além de onerar a erário, restringir o interesse público e limitar a participação pública aos procedimentos da administração.

Nesta esteira, não restam dúvidas da necessidade de revogação do referido processo licitatório, vez que, conforme destacou a Secretaria de Licitações em Despacho, o valor total estimado da licitação, informado no início do edital, encontra-se divergente do valor total estimado constante na Planilha de “Orçamento Estimativo”, bem como, atesta ainda que, verificou-se incorreção no cadastramento dos itens do certame na Plataforma Portal de Compras Públicas, solicitando assim a revogação do certame para correção das divergências identificadas. Neste ensejo, no que diz respeito à revogação do ato administrativo, o STF decidiu que, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, senão, dispôs:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste mesmo entendimento, favorável à revogação dos atos administrativos, o Doutrinador José Cretella Júnior lecionou:

“Pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo,

se houver vícios que os tornem ilegais. **O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.**"

A Lei nº 8.666/93 também trata da revogação do ato administrativo, quando dotado de vícios ou defeitos, de forma clara e exemplar, destacando ainda que, quando verificar-se ilegalidades na decisão administrativa, o ente público deverá:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ainda quanto à revogação de atos administrativos que possuam vícios, posicionou-se o Tribunal de Contas da União:

A revogação de processo licitatório é condicionada à ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que justifique tal medida. - Acórdão 955/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO

Constatado fato superveniente a motivar o desfazimento do processo licitatório por inconveniência e/ou inoportunidade, **a Administração deve comunicar aos licitantes a intenção de revogação** [...]. - Acórdão 455/2017-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Portanto, ante a tudo acima exposto, com base nos dispositivos normativos legais e nos posicionamentos jurisprudenciais, não restam dúvidas da imprescindibilidade da revogação do processo licitatório em questão.

Assim, encaminhe o presente termo de revogação à Secretaria Municipal de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexá-lo ao processo, bem como, para tomar as providências legais cabíveis.

Nestes termos,

Atenciosamente.

Balsas/MA, 11 de maio de 2023.

Camila Ferreira Costa
Autoridade Competente
Secretaria Mun. de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 023ff810acffd379d31e21bc53dec325

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

Após REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os representantes legais das empresas: **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 62.011.788/0001-99; **T R ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 18.447.939/0001-64; **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 14.783.006/0001-97; **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73; **CONSTRUTORA A J BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 42.427.729/0001-99; **CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 18.626.336/0001-20; **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ Nº 26.252.454/0001-43; **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.088.159/0001-33; **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.823.335/000135; **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48 para no dia **23/05/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme errata de ata, para darmos continuidade ao certame Concorrência Pública nº 04/2023.

Balsas - MA, 12 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

Presidente

Elisangela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho

Membro Secretaria

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1dcf9a9a06e5be2344c90fa32f036516

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO P.E.. Nº 29/2022

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens para que, no dia **16/05/2023 às 11h00min (onze horas da manhã)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fazerem-se presentes, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 12 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e1371cda6dca27248a1baa703dc0420f

**ERRATA DE ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA C.P.
Nº 04/2023**

**ERRATA DE ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13154/2023**

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito à data de reabertura da sessão pública;
Considerando à necessidade de ajustar o texto da referida ata, devido nesta mesma data e horário a existência de outra licitação;
A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração na ata da sessão pública da Concorrência Pública nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza urbana, coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ONDE SE LÊ NA ATA DA SESSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara a sessão suspensa ficando todos devidamente convocados para reabertura dia 22/05/2023 às 09hs:00mn no mesmo endereço para continuidade no processo.

LEIA-SE:

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara a sessão suspensa ficando todos devidamente convocados para reabertura dia **23/05/2023 às 09hs:00mn** no mesmo endereço para continuidade no processo.

Intimem-se.

Balsas/MA, 12 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente - CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: faf4f4fa99b4000c3d310b97b4b34f4c

PORTARIA N.º 041/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) LUIS FERNANDO CAMARA FERREIRA, no exercício de seu cargo de Enfermeiro, Classe E, Nível II, Referência 4, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público efetivo LUIS FERNANDO CAMARA FERREIRA, Matrícula nº 848-1, Enfermeiro, Classe E, Nível II, Referência 4, em razão de possíveis agressões físicas cometidas pelo mesmo dentro de uma das Unidades de Saúde deste Município, conforme consta em Boletim de Ocorrência nº 73871.2023.347.347.4, datado de 09/05/2023;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381-1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 12 de Maio de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d4d7131d114ffc8e7c63b2bec92536db

PORTARIA N.º 042/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor Maurício Teixeira Rego, CPF: 015.671.053-60, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no B. O. nº 73871.2023.347.347.4, datado de 09/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 12 de Maio de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 30e80a720255ae05bce7e4fd8f599dee

RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023, 197/2023 E 198/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 196/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 17/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.720/0001-86. **OBJETO:** Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda da Secretaria



Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.4.4.90.52.00.00.12.361.0086.2-059.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-078.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Tiago Queiroz Ortiz (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 17/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. **OBJETO:** Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 508.320,88 (quinhentos e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.4.4.90.52.00.00.12.361.0086.2-059.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-078.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Gustavo Oliveira (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2023 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 17/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L.A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25. **OBJETO:** Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.4.4.90.52.00.00.12.361.0086.2-059.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-063.4.4.90.52.00.00.12.361.0811.2-078.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.52.00.00.12.365.0086.2-066.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Luiz Alexandre Queiroz (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bcd5b58c5522f3b7e53017a69faf9fe9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico Nº 67/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos produtos de gêneros alimentícios, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 13/14, 16, 31/32, 39/40, 43/44 e 58 do contrato, passando para o seguinte valor: **Item 13/14 "BISCOITO SALGADO"** de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos); **Item 16 "BISCOITO DOCE"** de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos); **Item 31/32 "CARNE BOVINA EM PEÇA"** de R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 72,83 (setenta e dois reais e oitenta e três centavos); **Item 39/40 "FARINHA DE MANDIOCA"** de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), para R\$ 8,01 (oito reais e um

centavos); **Item 43/44 "FARINHA DE ARROZ FLOCADA"** de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); **Item 58 "MACARRÃO"** de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **O valor total do contrato após aditivo** de reequilíbrio será de R\$ 1.403.180,39 (um milhão e quatrocentos e três mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos). **DATA INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Sávio Barbosa de Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac3becf8b89e6a11d33cb4144d2b65ff

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico Nº 41/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e reajuste do valor, do **Contrato Nº 209/2022 - SEMED**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E REAJUSTE DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Segunda** alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **11 de março de 2023 à 11 de março de 2024**. O valor do contrato será reajustado, no percentual de 5,47% de acordo com INPC, conforme cláusula sexta do **contrato nº 209/2022**. O valor total do contrato após o reajuste, corresponderá a **R\$ 447.962,37 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00.12.361.0081.2-058.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Ademar Alves Nunes (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 83c5f289fef95428ffe8f083cbbfaa51

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagem com laudos e biopsias para usuários do sistema único de saúde do município de Balsas - MA, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Empresa Credenciada: **BORGES LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.896.242/0001-15** no **Valor Total: R\$ 3.525.012,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e doze reais)**.

Balsas - MA, 11 de maio de 2023.



Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 17cc09ce5b06ed6172e60278f566103c

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas - MA. Vencedor (es): **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ 26.176.661/0001-66, Item(s): 12, 19, 51, 52, 53, 55 e 71. Valor Total: R\$ 41.266,50 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, Item(s): 76. Valor Total: R\$ 9.499,50 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ 27.100.598/0001-47, Item(s): 03, 08, 11, 17, 25, 38, 41, 58, 62, 64, 81, 82, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 109, 110 e 111. Valor Total: R\$ 226.341,21 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ 08.612.410/0001-03, Item(s): 57, 67 e 69. Valor Total: R\$ 65.862,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); L M MARINHO LTDA, CNPJ 36.301.369/0001-81, Item(s): 47, 61, 65, 66, 74, 86, 88, 90, 96, 98 e 102. Valor Total: R\$ 109.725,55 (cento nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00, Item(s): 01, 15, 16, 49, 63, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 103, 105 e 106. Valor Total: R\$ 219.478,45 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 10.593.548/0001-46, Item(s): 13, 14, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 68 e 70. Valor Total: R\$ 162.519,31 (sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos); SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ 27.800.493/0001-09, Item(s): 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 20, 21, 23, 24, 45, 48, 50, 54, 56, 59, 60, 73 e 93. Valor Total: R\$ 137.727,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); VENTO NORTE EIRELI, CNPJ 02.962.910/0001-80, Item(s): 112, 113, 114 e 115. Valor Total: R\$ 146.500,00 (cento e cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

Balsas - MA, 02 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4860facd8bec5e4eef5bb2eb53934d84

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA. Vencedor (es): **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27.963.904/0001-79, Item(s): 29. Valor Total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO 96963344191, CNPJ 13.541.932/0001-93, Item(s): 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 24, 26, 42 e 44. Valor Total: R\$ 287.375,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais); M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ 10.511.859/0001-19, Item(s): 01, 02, 11, 13, 36, 38, 45, 46, 47, 58, 59, 60 e 64. Valor Total: R\$ 303.227,00 (trezentos e três mil duzentos e vinte e sete reais); MAXIMO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 00.712.720/0001-80, Item(s): 30, 32, 40, 41, 43, 50, 51, 52, 53, 54 e 55. Valor Total: R\$ 334.582,40 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); UNIFORMES LONDRINA LTDA, CNPJ 05.933.990/0001-34, Item(s): 21, 23, 25 e 31. Valor Total: R\$ 84.355,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais); VENTO NORTE EIRELI, CNPJ 02.962.910/0001-80, Item(s): 05, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 39, 48, 49, 56, 57, 61, 62 e 63. Valor Total: R\$ 559.215,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais).**

Balsas - MA, 05 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a36e79693c3dc3a8cd63528e8bd09c67

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO

Após analisar o processo na modalidade **Chamamento Público** do tipo **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagem com laudos e biopsias para usuários do sistema único de saúde do município de Balsas - MA, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **BORGES LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.896.242/0001-15 no Valor Total: R\$ 3.525.012,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e doze reais)**, por ter atendido os requisitos, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 11 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9af9a76832205015513ee38cf6125f2b

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 150/2020, firmado



em 14/08/2020, a partir da data de 01/02/2023, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 13 de fevereiro de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

ANDERSON PEREIRA BEZERRA
Professor de Educação Infantil - ZU
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3bc86bf6ad283cb7fa6a41e9c5d2bdf5

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2023, firmado em 02/01/2023, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA DA SILVA SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais S/N
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2f10edeb4df5eb4155518d5851b512a4

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2023, firmado em 02/01/2023, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DAS DORES DOS SANTOS RIBEIRO
Técnica de Enfermagem S/N
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: da77b3b7a0dab862bdc89c7c68f8dbb

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2023, firmado em 01/02/2023, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 17 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

GLAUCILENE ALVES BARROS LIMA
Técnica de Enfermagem
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____



Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 04292a70d074b33469cd9d77233f9c4e

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 107/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 01 de Março de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

DENILSON DOS REIS QUADROS
Professor de Séries Iniciais - ZR
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: cc17982cc6c567731c1c460fa16d01e2

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2020, firmado em 26/05/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 03 de Abril de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

MARLO FRANCE FONSECA DE SOUSA

Farmacêutico/Bioquímico
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1d811d33d374b76981be47f8dd6b7547

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2021, firmado em 28/04/2021, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 04 de Abril de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

WALDIANA ALMEIDA CANTANHEDE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 836c81db360901c623f1a05ee97ac016

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2023, firmado em 01/01/2023, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 19 de Abril de 2023.

EDITAL CMDCA Nº 003/2023

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

IGOR BRASIL VIEIRA CARVALHO
Auxiliar de Administração S/N
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a0cb1237cc9f959f2ff2eec95f835110

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2021, firmado em 08/09/2021, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
() Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
(X) Rescisão contratual;
() Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
() Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
() Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 17 de Abril de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação

LETICIA SANTANA SILVA
Cuidadora - ZU
TESTEMUNHAS.

1ª _____

2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3fd63f2939227b807dcc380f311fa499

TORNAR SEM EFEITO - APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 12 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3100, página 80. Ana Maria Cabral Bernardes.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e9b9cb552d7a315416c2c716bab9aea1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

Editais CMDCA nº 003/2023 para Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Benedito Leite/MA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Benedito Leite, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
01	Valdene Ferreira de França	Deferida
02	Aldaira Ferreira dos Santos	Deferida
03	Rita Costa Rodrigues	Deferida
04	Fabiana Marques Ferraz Brito	Deferida
05	Luzineide Alves da Silva	Deferida
06	Gilda Maria Alves do Nascimento	Deferida
07	Wyllyan Duarte Carvalho	Deferida
08	Limauro Marques Soares	Deferida
09	Josiane Ribeiro de Sales Carvalho	Indeferida (desclassificada por apresentar documentos, declaração de atuação, comprovante de residência e certidão superior eleitoral, fora do prazo de inscrição).
10	Julio Cesar do Amaral Luz	Indeferida (desclassificado por não apresentar carta de recomendação órgão que trabalhou com criança e adolescente, com dois anos de experiência)

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 98, de 22 de Dezembro de 2010, Resolução nº 001/2023 e edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua São Luis, s/n-centro, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Benedito Leite, 08 de Maio de 2023.

Leonoura de Sousa Soares

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 021c7c2deb79c37b931c491e461f9af3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 049-07-2023

NOME: RAIMUNDO DA SILVA MORAIS

CPF/CNPJ: 883.485.803-44

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, nº 3438 - Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 07-06-005-3438: medindo 12,00 metros de frente com a Avenida São Pedro de Alcântara; pelos fundos medindo 16,00 metros limitando com o terreno de Osório Pinheiro da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros limitando com o terreno de Antônio Rodrigues Alencar; e pelo lado esquerdo medindo 37,50 metros limitando com o terreno de João Joé Rodrigues; fechando o seu perímetro com 105,50 metros lineares e uma área de 583,57 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 12 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Planejamento

Port. 193/2022

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 67decb6c17c4aca1e3737482200cdd0c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o município de Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 26 de maio de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 15 de maio de 2023. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8ae5a12d82367855bd9ab140f81a870c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023. PROC ADM Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos Hospitalar, instrumentais e Material e Odontológico, de uso hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** 10 de maio de 2023. **LEIA-SE:** 02 de maio de 2023. PUBLICADO: DIÁRIO DA FEMEM: QUINTA-FEIRA, DIA 11 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO 3099, PÁGINA 66/193. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de maio de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 983ac46a6b33f8ac68619246e3f33edc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 031/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.204.078/0001-59; VALOR DO CONTRATO: R\$ 949.547,49 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta nove centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, material laboratorial, instrumental e equipamentos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2a606172794f75e38cc6fe745dc4bf55*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL), CNPJ/MF sob o nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.030,50 (quarenta e um mil, trinta reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 91beb543cb8432b2b08b05791e6d3c00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023/SRP-CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 082.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 26 de maio de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 12 de maio de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c7f91b220fa012d097cd23584d8ca9cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; PARTES: Fundo de aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar - FAPEDUQUE, e a empresa DVALONI CONSULTORIA CNPJ: nº 23.540.416/0001-06, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2023; DOTAÇÃO: 09 0032 2121 0000 Manutenção e Funcionamento do FAPEDUQUE 271; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 31/12/2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Daniel Barbosa Valoni, Brasileiro, CPF nº045.247.717-43 pela contratada e Sr. Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF nº 033.827.553-35, Presidente. Duque Bacelar/MA, em 10 de abril de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
Presidente do FAPEDUQUE

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6ecf8b951bac897c77e539769ee588da

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 0103.1/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa ATITUDE LTDA, CNPJ: 18.486.995/0001-08; OBJETO: locação de imóvel situado na Ave. Cel. Rosalino, Bairro Centro, no Município de Duque Bacelar/MA, para abrigar as instalações do setor contábil, comissão de licitação e almoxarifado, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original CONTRATO Nº 0103.1/2021; **CLAUSULA SEGUNDA;** *acrécimo de 24 (vinte e quatro) meses na prorrogação do contrato,*

Data: 28/02/2023 a 28/02/2025, INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). para o total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sra. Silva Regina Lima da Silva, portador do(a) CPF 802.796.603-59, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 01 de março de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 966dc31745e44ec0930d155c63d20d93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 004/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: termo de contrato para serviços de recuperação de pontes, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção cível - sinapi, nas localidades monte alegre, bacaba, vargem bonita e Carlos Mota, no Município De Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 153.144,07 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 06/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.217.628/0001-46, neste ato representada pelo Srº DIOGO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF nº 009.960.723-90 e RG nº 1.244.556 SSP-TO - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: cbf88caa73c017924d502fcaaf6fd63b

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023 * ANO XVII * Nº 3082 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de

referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 107.943,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 03/04/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

ONDE SE LER: EXTRATTO DE CONTRATO Nº 087/2023

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 36ceff24417a090228bcbaa4c1d6bdc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060307/2023

As
Empresas

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19

WR ENTERPRISE EIRELI
CNPJ Nº 31.575.868/0001-43

ALDER DE A. SOARES EIRELI - WA EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 15.133.172/0001-00

JOSE ROSINALDO RIBEIRO LTDA - ROSA BARROS LTDA
CNPJ Nº 08.866.317/0001-17

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 08.863.831/0001-07

F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, FOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ Nº 42.092.474/0001-50

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.676.296/0001-19

J C VIDA LTDA - CONSTRUTORA MARANHÃO
CNPJ Nº 09.038.871/0001-79

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.117.372/0001-20

GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.242.556/0001-33

V S VIEIRA LTDA- VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº 28.206.165/0001-33

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 38.282.738/0001-61

D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03,

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47

MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 37.933.489/0001-64

CONSTRUTORA RUBEM LTDA - CONSTRUTORA RUBEM
CNPJ Nº 38.310.511/0001-82

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para julgamento das propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060307/2023**, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima quinta-feira, dia 18 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, as propostas serão escaneadas e colocada no site e será aberto prazo recursal.

Gonçalves Dias - MA, 12 de maio 2023.

Regilane do Nascimento Nunes Silva
Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a4752d45fba98a55fabdea4b6da8b8c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 006/2023

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando pessoa jurídica para prestação de Serviços de manutenção de consultórios odontológicos (conforme termo de referência) da secretaria municipal de saúde de Governador Eugênio Barros - Ma, por Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 17/05/2023. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou no e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 12 de março de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 80725546293e48d5d39f0f317db8de60



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 12 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR**, chefe de gabinete, brasileiro, portador do RG nº 8030577 SSP-PI e do CPF: 046.100.033-41, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, 134, centro, Governador Eugenio Barros.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68..

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 46e17b707865c29f38de2efba90e1fd5*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por **Luiza Alves Carneiro**, secretaria municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/n, centro.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita

no CNPJ sob o n.º. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 905f1667645bcce713b031d73a1713b1*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada à Rua 12 de outubro, 635 - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Maranhão, neste ato representado por **EVALDO RODRIGUES CAVALCANTE**, secretário municipal, brasileiro, portadora do RG nº 134505020005 SSP - MA e do CPF: 013.723.103-20, residente e domiciliada à Rua 7 de setembro 2165, s/n, centro.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 171753af0cbf55ac7314e8202ea3fb03*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA O PROGRAMA PSF VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por **Luiza Alves Carneiro**, secretária municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/n, centro.

CONTRATADA: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.125738/0001-03, com sede na rua Cristino Cruz, 965, Centro, Caxias -MA, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Lacerda Coutinho**, portador do CPF nº 094.069.723-87.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência a contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves para o programa PSF vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses:

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d9887207e8bd2b6ebdc56cbb2155c2bc*

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por **PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO**, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 027.028.473-74, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, 134, centro, Governador Eugenio Barros.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, **por mais 02 (dois) meses**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 fevereiro de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 1b7637df035feb1a1051469c654c2b8b*

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 007/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.020.551/0001-94, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Maranhão, neste ato representado por ROSA MESQUITA E SILVA ARAUJO, secretária municipal, brasileiro, portadora do RG nº 1.514.052 SSP - MA e do CPF: 351.270.583-91, residente e domiciliada à Rua São Raimundo 2 CS, s/n, centro.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: cb9ef9922a6443af6c95704b4834cd37

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA AVB CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada à Rua 12 de outubro, s/n, - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Maranhão, neste ato representado por **MARIA SONIA ALVES MADEIRA**, secretaria municipal, brasileiro, portadora do RG nº 000035239595-8 e do CPF: 800.434.103-91, residente e domiciliada à Rua 07 de setembro, s/n, centro.

CONTRATADA: AVB CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Adelson Pereira dos Santos Filho**, portador do CPF nº 880.300.083-68.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 02 (dois) meses

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 28 fevereiro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e20224aa8c9061b7cc5734744de7034b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018
HTT SAAE**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **031/2018**. PROCESSO Nº **2329/2023** - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E HTT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 031/2018- **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de abril de 2023 até a data de 13 de abril de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 122 0025 2084 0000. 3.3.90.39.00 - PMG; - **BASE LEGAL** Inciso II e parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93-**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO SOUSA SANTOS, Diretor do SAAE, pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajau/MA, 11 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 993f91808e0adbacac1006c0226a97bb

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031D/2018
HTT ASIST. SOCIAL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **031D/2018**. PROCESSO Nº **2368/2023** - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HTT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **031D/2018** - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de abril de 2023 até a data de 13 de abril de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 122 0003 2049 0000 3.3.90.39.00** - PMG; - **BASE LEGAL:** Inciso II e parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93-**SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secretário de Assistência Social., pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajau/MA, 11 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8c6dc794e3c33859561dde56ff8dae7b

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031A/2018
HTT ADM**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **031A/2018**. PROCESSO Nº **2330/2023** - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., E HTT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **031A/2018** - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de abril de 2023 até a data de 13 de abril de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - PMG; - **BASE LEGAL:** Inciso II e parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93-**SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajau/MA, 11 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: efb676d3d82212c48f4af46c219fbace

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031B/2018
HTT EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **031B/2018**. PROCESSO Nº **2331/2023** - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E HTT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do



contrato n.º 031B/2018 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de abril de 2023 até a data de 13 de abril de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - PMG; - **BASE LEGAL:** Inciso II e parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93-**SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA, Secretário de Educação, pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA.** Grajau/MA, 11 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4d9d59524f5fc88836d8ae4ae54838a5

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031C/2018 HTT SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **031C/2018**. PROCESSO Nº **2332/2023** - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 031C/2018 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 13 de abril de 2023 até a data de 13 de abril de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00 - PMG; - **BASE LEGAL:** Inciso II e parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93-**SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário de Saúde., pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA.** Grajau/MA, 11 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2d581f4b34ba1c0d99fd6aef442d63a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EDITAL Nº04/2023

EDITAL 04/2023 CMDCA - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO.

Torna pública a relação de inscrições deferidas e homologadas para o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão/MA, após o prazo para recurso e impugnação. A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, reunida em sessão deliberativa extraordinária, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Edital 02/2023, Resolução Regulamentadora de nº 015/2023 do CMDCA, Resolução do Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 358/2020 e demais legislação vigente, faz publicar o Edital da relação dos candidatos com inscrições homologadas após o prazo para impugnação e recurso, conforme o que se segue:

I. RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS:

1. ALANA CRISTINA DE FREITAS ROCHA SILVA
2. ANDRESSA LAYS CARVALHO SANTOS
3. BRUNO PEREIRA MARCOS
4. CLÁUDIA SOUZA SILVA
5. DAYANE VIEIRA DE SOUZA FRAZÃO
6. JAISA DOS SANTOS FERREIRA
7. JANUZA OLIVEIRA SALES
8. JEFERSON DE SOUZA LIMA
9. JOSÉ RAIMUNDO BATISTA NUNES
10. KÁTIA CILENE LIRA CARVALHO
11. LUCAS DOS REIS JADIM
12. LUZINETE ANTERO SILVEIRA
13. MARCELA ARAÚJO FERREIRA FRIEBE
14. MÁRCIO AREDÔNIO VIANA DE ARAÚJO
15. MARINALVA BATISTA RODRIGUES DE LIMA
16. MILENA GOMES DA SILVA CORREIA
17. REGINA CÉLIA MENDES RAMOS

18. SANDRA ALMEIDA ALVES
19. TEREZA LIMA E SILVA
20. VALDIRENE VERÇOSA DOS SANTOS

II. Não havendo impugnações e sanado o indeferimento com recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologa as inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Itinga do Maranhão/MA, 12 de maio de 2023.

MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA

Presidente da CEE

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d7be62abe139a634dbaa23fa5ea4af41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023, assinado em 23/03/2023. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros e refrigeradores de capacidades diversas. Processo Administrativo nº 09.001/2023. Modalidade: Adesão nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 113.008,25 (cento e treze mil, oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 23 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4c8621c07ff7d5efefb524e52422114e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023, assinado em 23/03/2023. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros e refrigeradores de capacidades diversas. Processo Administrativo nº 04.005/2023. Modalidade: Adesão nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 243.598,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 23 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b259a96d052b102704c5d164e16170d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2023, assinado em 23/03/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO; FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADES DIVERSAS. Processo Administrativo nº 08.002/2023. Modalidade: Adesão nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 243.598,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 23 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2023.



Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6f802ca8cb775c2cf95b72e367954294

Código identificador: b6727a3e8e5c52c3cd9f6b31bb8b1540

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 34.296,04 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d8a7c41f3f6f0203d99ebab8946f42fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 6.286,70 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fe73a7e1b64fb02db682ea92ce13d470

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 2.619,40 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 246429da7909eaf2b6e8bc49aa699d68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-CPL/PMLM
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023 - SRP

Aos **18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023**, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA**, inscrito no CNPJ nº **01.613.315/0001-77**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Pereira Viana**, brasileiro, portador do RG nº **53533196-7 SSP/MA** e inscrito no CPF nº **850.617.003-68**, residente neste Município de **Lagoa do Mato-MA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, em conformidade com **Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: B R LOPES DA SILVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL.	
CNPJ nº 19.367.102/0001-78	Inscrição Estadual: 12.425.989-8
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 439A - centro - Colinas-MA / CEP 65690-000	
(DDD) Telefone: (99) 9847-2520	
E-mail: imprimaxmaranhao@gmail.com	
Representante legal: Bruna Rafaela Lopes da Silva	CPF nº 606.317.283-17

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	---------------------------	-------	-------	--------	----------	----------



001	Adesivo em vinil: em recortes com logomarca padrão do município, medindo 0,30 cm x 0,75 cm, para portas laterais dos veículos oficiais, Modelo Oficial do Município.	Própria	Unid.	2.210	10,99	24.287,90
002	Adesivo em vinil: em recortes com telefone para denúncia e logomarca padrão do município, medindo 0,20 cm x 0,30 cm.	Própria	Unid.	1.130	2,19	2.474,70
003	Adesivos autocolantes formato 10x10cm imp. 4x1 cores	Própria	Unid.	1.600	0,50	800,00
004	Adesivos autocolantes formato 15x15cm imp. 4x1 cores	Própria	Unid.	1.600	1,01	1.616,00
005	Adesivos autocolantes formato 20x20cm imp. 4x1 cores	Própria	Unid.	1.600	1,74	2.784,00
006	Alvará de Licença: em papel sulfite 180g, medindo 17,5cmx21cm.	Própria	Unid.	5.000	0,67	3.350,00
007	Alvará de Localização e Funcionamento formato 22x32cm papel ap 180g imp. 4x0 cores	Própria	Unid.	4.000	0,67	2.680,00
008	Banner: produção gráfica de banner horizontal para fundo de palco 1.20m X 6.00m, impressão 4 cores em lona, e acabamento com ilhós.	Própria	Unid.	160	308,00	49.280,00
009	Banner: Produção gráfica de banner, 0,80X1.20m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de nylon para sustentação em suporte desmontável. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 01 exemplar.	Própria	Unid.	240	59,99	14.397,60
010	Banner: Produção gráfica de banner, 1.20X1.60m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de nylon para sustentação em suporte desmontável. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 01 exemplar.	Própria	Unid.	260	82,99	21.577,40
011	Banner: formato 100x100cm imp. 4x0 cores impressão digital	Própria	Unid.	40	49,99	1.999,60
012	Bloco de anotações personalizado: formato 14x11cm, em papel AP de 75 gramas, 4X0 cores, 20 X1 via, com capa e contracapa. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 50 exemplares.	Própria	Bloco	6.200	2,49	15.438,00
013	Bloco de auto de Infração e Notificação: Bloco com 300 páginas, composto por 03 (três) vias, sendo uma para o fiscal, uma de protocolo e uma via do contribuinte (conforme modelo anexo), medindo 0,31 cm x 21 cm	Própria	Unid.	1.500	10,99	16.485,00
014	Caneta personalizada: caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com até 02 logo na parte superior. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	Própria	Unid.	1.200	0,99	1.188,00
015	Capa de Processo - Departamento de Obras Papel AP180	Própria	Unid.	1.500	0,99	1.485,00
016	Capa de Processo - Departamento de Tributação Papel AP180	Própria	Unid.	3.000	0,99	2.970,00
017	Capa de Processo - Departamento Pessoal Papel AP180	Própria	Unid.	6.000	0,99	5.940,00
018	Capa de Processo - Licitação Papel AP180	Própria	Unid.	2.750	0,99	2.722,50
019	Capa de Processo - Setor Contábil Papel AP180	Própria	Unid.	8.000	0,99	7.920,00
020	Capa de Processo - Setor Financeiro Papel AP180	Própria	Unid.	8.000	0,99	7.920,00
021	Carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Própria	Unid.	88	38,65	3.401,20
022	Carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Própria	Unid.	150	38,00	5.700,00
023	Carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Própria	Unid.	150	55,80	8.370,00
024	Carimbo Automático tam. grande	Própria	Unid.	15	68,10	1.021,50
025	Carimbo Automático tam. médio	Própria	Unid.	25	34,85	871,25
026	carimbo simples 5x3 cm	Própria	Unid.	100	22,61	2.261,00
027	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores	Própria	Unid.	3.000	0,60	1.800,00
028	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores	Própria	Unid.	3.000	1,15	3.450,00
029	Cartaz: confecção de fotolito de impressão e acabamento de cartaz formato 46X64cm, 48X66cm ou 30X42cm, 4/4 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 50 exemplares.	Própria	Unid.	22.000	1,50	33.000,00
030	Cartilha diversas C/ 03 páginas policromia papel couchê 115g	Própria	Unid.	1.500	2,05	3.075,00
033	Confecção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	Própria	M²	100	140,00	14.000,00
034	Confecção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia de 24 meses	Própria	Unid.	200	149,00	29.800,00
035	Confecção de troféus em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores	Própria	M²	3	1.020,00	3.060,00
036	confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	Própria	M²	20	1.228,45	24.569,00



037	Confeção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM (alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração pública de Lagoa do Mato com iluminação frontal ou interna, garantia de 24 meses	Própria	M²	20	751,50	15.030,00
038	Convite: confecção de convite 15 x 10cm, 4/0 cores, papel supremo 08 couchê brilho 210g. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	Própria	Unid.	14.800	0,89	13.172,00
043	Envelope tipo A-4: em papel reciclado com brasão do Município e logomarca, 4/0 cores, formato 340mm X 240mm, 120 g/M², policromia frente e verso fechado, modelo a ser fornecido, pacotes de 100 Unids. Obs: Apresentar prova unitária para aprovação.	Própria	Unid.	23.000	0,39	8.970,00
044	Envelope médio personalizado (190x250mm) papel A4	Própria	Unid.	4.000	0,62	2.480,00
045	Envelope offset Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	0,26	260,00
046	Envelope offset Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	0,74	740,00
047	Envelope offset Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	1,29	1.290,00
048	Envelope offset Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	1,27	1.270,00
049	Envelope offset Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	1,48	1.480,00
050	Envelope offset Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	1,69	1.690,00
051	Envelope offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	2,92	2.920,00
052	Envelope offset Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	0,76	760,00
053	Envelope Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	1.000	0,94	940,00
055	Etiqueta adesiva patrimonial numerada 5x2,5 cm, adesivo 250g 4x1cores	Própria	Unid.	12.000	0,37	4.440,00
061	Ficha de Protocolo da Administração	Própria	Unid.	5.000	0,19	950,00
065	Folder Institucional - Formato 1: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 21X30cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 03 dobras.	Própria	Unid.	35.000	0,34	11.900,00
066	Folha individual de ponto - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	Própria	Bloco	190	9,98	1.896,20
067	Formulário de Acompanhamento Estágio probatório	Própria	Bloco	80	9,98	798,40
068	Formulário de Aviso de Férias	Própria	Bloco	120	8,98	1.077,60
069	Formulário de Enquadramento Funcional, 100 folhas	Própria	Bloco	80	8,98	718,40
071	Formulário de Solicitação de Diárias com 100 folhas	Própria	Bloco	150	8,8	1.347,00
072	Formulário de Solicitação de Salário Família com 100 folhas	Própria	Bloco	80	9,49	759,20
073	Formulário Laudo Médico para Licença com 100 folhas	Própria	Bloco	80	9,80	784,00
074	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	Própria	M²	100	41,90	4.190,00
088	Painel em Banner: produção gráfica de painel em banner, 6,00X2.10m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores, acabamento com quatro hastes de ferro, uma em cada extremidade, para sustentação através de parafusos em paredes.	Própria	Unid.	85	375,81	31.943,85
107	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	Própria	Bloco	600	6,44	3.864,00
108	Tapete Personalizado com brasão do município e logomarca: medindo 0,60 cm x 2.20 m, modelo a ser apresentado na confecção.	Própria	Unid.	55	229,78	12.637,90
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I EM REAIS -----(R\$ 1,00)						450.003,20

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
109	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Própria	Bloco	100	5,93	593,00
110	Banner formato 100x100cm imp. 4x0 cores impressão digital	Própria	Unid.	150	31,42	4.713,00
111	Banner formato 80X120cm imp. 4x0 cores impressão digital	Própria	Unid.	150	31,42	4.713,00
112	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp. 4x0	Própria	Bloco	80	8,78	702,40



113	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Própria	Unid.	4.000	0,93	3.720,00
114	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Própria	Unid.	4.000	0,93	3.720,00
115	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Própria	Unid.	4.000	0,93	3.720,00
116	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp. 4x0 cores	Própria	Unid.	1.000	2,98	2.980,00
117	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Própria	Unid.	8.000	1,64	13.120,00
118	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Própria	Unid.	7.000	1,03	7.210,00
119	Carimbo automático n° 10 2,7x1,00 cm SEDUC	Própria	Unid.	80	37,80	3.024,00
120	Carimbo automático n° 20 3,8x1,4cm SEDUC	Própria	Unid.	80	48,60	3.888,00
121	carimbo automático n° 30 4,7x1,8cm SEDUC	Própria	Unid.	80	54,00	4.320,00
122	carimbo simples 5x3 cm SEDUC	Própria	Unid.	100	21,75	2.175,00
123	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores SEDUC	Própria	Unid.	7.000	0,49	3.430,00
124	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores SEDUC	Própria	Unid.	7.000	0,99	6.930,00
125	Cartilha diversas C/03 páginas policromia papel couchê 115g	Própria	Unid.	100	4,75	475,00
126	Certificado de Conclusão Ensino Fundamental (Papel 180 g/M², tam. 22,5X32 cm, 4X0 Cores)	Própria	Unid.	1.000	0,59	590,00
127	Certificado do Ensino Fundamental (Papel 180 g/M², tam. 22,5X32 cm, 4X0 CORES)	Própria	Unid.	550	0,42	231,00
128	Confecção de apostilha, formato 9(22x32 cm), miolo 4x1 cores (preto e branco), capa 4x4 cores(colorido), com espiral, contendo 40 a 60 páginas.	Própria	Unid.	100	18,75	1.875,00
129	Confecção de apostilha, formato 9(22x32 cm), miolo 4x1 cores (preto e branco), capa 4x4 cores(colorido), com espiral, contendo 90 a 110 páginas.	Própria	Unid.	100	37,55	3.755,00
130	Confecção de apostilha, formato 9(22x32 cm), miolo 4x4 cores(colorida), capa 4x4 cores(colorida), com espiral, contendo 40 a 60 páginas.	Própria	Unid.	100	30,05	3.005,00
131	Confecção de apostilha, formato 9(22x32 cm), miolo 4x4 cores(colorida), capa 4x4 cores(colorida), com espiral, contendo 90 a 110 páginas.	Própria	Unid.	100	60,10	6.010,00
132	confecção de medalhas em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores, medindo 8 cm, com fita personalizada SEDUC	Própria	Unid.	1.500	3,44	5.160,00
133	Confecção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses SEDUC	Própria	M²	150	97,00	14.550,00
134	Confecção de troféus em acrílico personalizados / artístico vários tamanhos e cores SEDUC	Própria	M²	15	699,00	10.485,00
135	Confecção e instalação de fachadas em ACM (alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa (conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo), revestimento, coberturas e marquises.	Própria	M²	35	895,00	31.325,00
136	Confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração pública de Lagoa do Mato com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses SEDUC	Própria	M²	35	515,00	18.025,00
137	Convite de solenidades tam. 15x21cm papel couchê 230g imp. 4x0 cores.	Própria	Unid.	10.000	0,29	2.900,00
138	Cupons p/ entrega de prêmios em datas comemorativas	Própria	Bloco	800	2,99	2.392,00
139	Declaração de Ensino Fundamental (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	650	6,85	4.452,50
140	Diário de Classe 5ª a 6ª serie, miolo 10 pag. Tam. 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Própria	Unid.	800	18,75	15.000,00
141	Diário de Classe PEJA - 1º segmento	Própria	Unid.	400	14,65	5.860,00
142	Diário de Classe PEJA - 2º segmento	Própria	Unid.	400	14,49	5.796,00
143	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam. 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Própria	Unid.	60	15,10	906,00
144	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam. 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam. 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Própria	Unid.	300	18,40	5.520,00
145	Diário de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam. 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pag tam. 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Própria	Unid.	800	26,30	21.040,00

146	Envelopes offset Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	0,45	900,00
147	Envelopes offset Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	1,29	2.580,00
148	Envelopes offset Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	1,29	2.580,00
149	Envelopes offset Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	5.000	1,10	5.500,00
150	Envelopes offset Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	1,48	2.960,00
151	Envelopes offset Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	1,69	3.380,00
152	Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp. 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	2,92	5.840,00
155	Faixa Banner formato 6x1cm imp. 4x0 cores impressão digital SEDUC	Própria	Unid.	50	129,08	6.454,00
156	Ficha de Acompanhamento e Progresso do Aluno da Escola Ativa	Própria	Bloco	100	4,94	494,00
157	Ficha de histórico escolar ensino fundamental tam. 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Própria	Bloco	250	5,82	1.455,00
158	Ficha de Identificação do Aluno (Papel 75 g/M ² , tam. 21X31 cm)	Própria	Bloco	120	4,51	541,20
159	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam. 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Própria	Bloco	80	8,49	679,20
161	Ficha de Ocorrências - Coordenação Pedagógica (Papel 75 g/M ² , tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	210	7,49	1.572,90
162	Ficha Dossiê do Aluno (Papel 240 g/M ² , tam.31,5X46 cm, F/V**)	Própria	Unid.	9.000	1,70	15.300,00
163	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Própria	Bloco	80	9,40	752,00
168	Frequência do Aluno (Papel 75 g/M ² , tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	450	7,19	3.235,50
169	Frequência do Servidor (Papel 75 g/M ² , tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	200	7,19	1.438,00
170	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação. SEDUC	Própria	M ²	300	37,99	11.397,00
171	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. SEDUC	Própria	M ²	300	34,50	10.350,00
172	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. SEDUC	Própria	M ²	300	41,95	12.585,00
173	Impressão de cópias/xerox, frente e verso, tamanho A4, 4x4 cores(colorido)	Própria	Unid.	15.000	0,74	11.100,00
174	impressão de cópias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco SEDUC	Própria	Unid.	30.000	0,08	2.400,00
175	impressão de cópias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) SEDUC	Própria	Unid.	10.000	0,35	3.500,00
176	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couchê 120 gramas. SEDUC	Própria	Unid.	2.000	6,45	12.900,00
177	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couchê 120 gramas. SEDUC	Própria	Unid.	50	361,40	18.070,00
178	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê	Própria	Unid.	3.000	1,75	5.250,00
179	Movimento mensal (1ª A 4ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Própria	Bloco	100	10,15	1.015,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE II EM REAIS -----(R\$ 1,00)						372.539,70

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
197	Adesivo - med.: 36x40cm, plástico colorido	Própria	Unid.	500	5,49	2.745,00
214	Atendimento-TFD, formato 08 com papel Offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	12,99	1.299,00
215	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Própria	Unid.	40	4,99	199,60
216	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.	Própria	Bloco	40	4,99	199,60
217	Atestado medico, formato 16 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	7,49	749,00
224	B.P.A-C, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	9,79	489,50
225	B.P.I., formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,99	749,50
226	Bandana em malha leve cores sortidas com silk (arte a ser enviada pelo Fundo Municipal de Saúde).(60cmx40cm).	Própria	Unid.	1.000	7,50	7.500,00



227	banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. c/ diag. e layout	Própria	Unid.	170	21,70	3.689,00
228	Banner formato 100x100cm imp. 4x0 cores impressão digital SEMUS	Própria	Unid.	70	22,25	1.557,50
229	Banner formato 80X120cm imp. 4x0 cores impressão digital SEMUS	Própria	Unid.	70	26,80	1.876,00
230	Bloco de medicamento combate a pandemia covid-19 offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	13,99	699,50
231	Bloco de papel timbrado tam 22x32 cm papel ap 75g imp. 4x0	Própria	Bloco	80	0,64	51,20
232	Bloco de prescrição medica, offset. 75g formato 08 4x1, com 100fls.	Própria	Bloco	80	1,84	147,20
233	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.	Própria	Bloco	200	1,85	370,00
238	Boletim de Doses Aplicada - tríplice viral - homens c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores SEMUS	Própria	Bloco	10	1,09	10,90
241	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	11,99	119,90
242	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	11,99	119,90
243	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	10,99	109,90
244	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	9,49	94,90
246	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritários c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	9,49	94,90
248	Boletim de Doses Aplicada meningocócica C conjugada c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	10,99	109,90
249	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	10,49	104,90
251	Boletim de Doses Aplicada Rotavírus humano(oral) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	9,99	99,90
252	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	0,60	6,00
253	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	9,99	99,90
254	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	11,80	118,00
255	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetânica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	9,99	99,90
256	Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls, AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	20	9,99	199,80
257	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	9,99	99,90
258	Boletim de Doses Aplicadas Tríplice viral (sarampo, rubéola caxumba) /100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	1,06	10,60
259	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	0,20	2,00
260	Boletim de produção ambulatorial- BPA, offset. 75g, formato 08, 4x1, c/100fls	Própria	Bloco	70	0,53	37,10
261	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core.	Própria	Bloco	200	8,22	1.644,00
262	Boletim de produção BPA formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
263	Boletim de produção individual bpi cap s formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	56	2,53	141,68
264	Boletim de acompanhamento de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Própria	Bloco	100	9,35	935,00
265	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	50	10,85	542,50
266	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.	Própria	Bloco	40	11,25	450,00
267	Boletim diário de clientes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	0,25	2,50
272	boletim diário de doses aplicadas de bcg, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	150	11,20	1.680,00
273	Boletim diário de doses aplicadas de hepatite, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	150	10,30	1.545,00
275	Boletim mensal de doses aplicadas offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	100	9,90	990,00
276	Boletim Mensal de Movi. de Imunobiológicos c/100 fls AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	20	10,30	206,00
277	Boletim operatório, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	12,60	1.260,00



279	Boletim para faturamento de Aih's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	210	11,25	2.362,50
283	BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	200	8,80	1.760,00
284	Busca de Casos - Erradicação da Malária AP 24 Kg, F=8	Própria	Unid.	1.500	0,55	825,00
285	Cadastro de gestante, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls com 100 folhas	Própria	Bloco	100	15,14	1.514,00
286	Cadastro de hipertenso/ou diabético = hiper dia - mod. 50x2, 1 via papel offset. 56gr, 2 via papel super bond 56gr, formato 08, impressão 1 cor, frente e verso c/100fls	Própria	Bloco	100	15,25	1.525,00
287	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a 1ª via e a 2ª via imp. 1x1 cores ap 75g.	Própria	Bloco	100	8,05	805,00
288	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor.	Própria	Bloco	100	10,50	1.050,00
289	Cadastro domiciliar bloco c/100fls formato 08 1x1 cor	Própria	Bloco	150	15,10	2.265,00
290	Cadastro Nacional de usuário e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor.	Própria	Bloco	100	10,50	1.050,00
291	Caderneta da criança feminina formulário com 96 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	Própria	Unid.	1.400	15,05	21.070,00
292	Canecas personalizadas: em acrílico, capacidade 400ml, cores sortidas	Própria	Unid.	3.000	5,25	15.750,00
293	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. SEMUS	Própria	Unid.	6.000	1,03	6.180,00
294	CAPS - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	50	8,60	430,00
295	Carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm SEMUS	Própria	Unid.	150	41,60	6.240,00
296	Carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm SEMUS	Própria	Unid.	150	53,60	8.040,00
297	Carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm SEMUS	Própria	Unid.	100	59,50	5.950,00
298	Carimbo simples 5x3 cm	Própria	Unid.	100	24,00	2.400,00
299	Cartão controle de imunização do adulto F-16, policromia 4x4 papel offset 180g.	Própria	Unid.	1.300	0,35	455,00
300	Cartão da Criança (Menina), F=8 em policromia no AP 60 Kg	Própria	Unid.	1.000	0,42	420,00
301	Cartão da Criança (Menino), F=8 em policromia no AP 60 Kg	Própria	Unid.	1.000	0,42	420,00
302	Cartão da Gestante Formato 22x31 cm papel 180g no AP 60 Kg	Própria	Unid.	1.000	0,42	420,00
303	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp. 1x2 cores	Própria	Unid.	1.000	0,25	250,00
304	Cartão de Planejamento Família	Própria	Unid.	2.000	0,35	700,00
305	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp. 1x0.	Própria	Unid.	2.000	0,17	340,00
306	Cartão de Vacina do Adulto papel ap 180g, F=8	Própria	Unid.	2.500	0,35	875,00
307	Cartão de Vacinação da Criança modelo (feminino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp. 2x2 cores	Própria	Unid.	5.000	0,39	1.950,00
308	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp. 2x2 cores	Própria	Unid.	5.000	0,39	1.950,00
309	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	5.000	0,37	1.850,00
310	Cartão do Diabético, F=16 no AP 60 Kg	Própria	Unid.	1.500	0,21	315,00
311	Cartão do Hipertenso, F=16 no AP 60 Kg	Própria	Unid.	1.000	0,22	220,00
312	Cartão do Programa Hiperdia	Própria	Unid.	2.000	0,18	360,00
313	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	Própria	Unid.	2.000	0,36	720,00
314	Cartão municipal da saúde f-16, offset. 180g, policromia 4x4	Própria	Unid.	1.120	1,26	1.411,20
315	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Própria	Unid.	2.000	0,48	960,00
316	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Própria	Unid.	2.000	0,48	960,00
317	Cartaz - 440x310mm; papel couchê - 40g; colorido; F/V	Própria	Unid.	40.000	0,29	11.600,00
318	Cartaz Formato 44x62cm papel couchê 115 g colorido	Própria	Unid.	800	0,93	744,00
319	Cartaz Formato 33x45cm papel couchê 115g imp. 4x0 cores	Própria	Unid.	1.000	1,19	1.190,00
320	Cartaz Formato 440x310mm papel couchê 115 g color	Própria	Unid.	800	1,19	952,00
321	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores SEMUS	Própria	Unid.	8.000	1,15	9.200,00
322	Carteira de Vacinação de Animais Impressa em Policromia no Papel AP 60kg	Própria	Unid.	2.000	0,58	1.160,00
323	Cartilha diversas C/03 páginas policromia papel couchê 115g SEMUS	Própria	Unid.	1.000	2,19	2.190,00





324	Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	60	9,35	561,00
325	CEO - Ficha Clínica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	400	0,19	76,00
326	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	400	0,19	76,00
327	Checklist das ambulâncias, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	80	12,90	1.032,00
328	Checklist-USB, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	80	14,50	1.160,00
329	Checklist carro, formato 08, com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	340	12,90	4.386,00
330	Comunicado alta de tratamento caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	70	15,50	1.085,00
331	confecção de medalhas em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores, medindo 8 cm, com fita personalizada SEMUS	Própria	Unid.	800	3,44	2.752,00
332	confecção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	Própria	M²	150	108,75	16.312,50
333	confecção de troféus em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores	Própria	M²	7	714,00	4.998,00
334	Confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises. SEMUS	Própria	M²	70	901,90	63.133,00
335	confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração pública de Lagoa do Mato com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	Própria	M²	30	525,00	15.750,00
336	Consolidado diário de produção amb. da estratégia da família, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	16,00	800,00
337	Consolidado diário de produção, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	16,00	800,00
338	Consolidado mensal de atendimento do PSF por faixa etária (consulta medica) - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	280	15,65	4.382,00
339	Controle de Anticoncepcional, em uma cor no AP 24 Kg, F=8	Própria	Unid.	1.000	0,21	210,00
340	Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Própria	Bloco	30	10,90	327,00
341	Controle Físico e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.	Própria	Bloco	500	7,21	3.605,00
343	Encaminhamento Odontológico, em uma cor no AP 24 Kg, F=8	Própria	Unid.	1.500	0,12	180,00
344	Envelope kraft branco - 240x340mm - imp.: em policromia	Própria	Unid.	1.200	1,23	1.476,00
345	Envelope Prontuário Familiar formato 24x34 timbrado, colorido	Própria	Unid.	1.200	1,38	1.656,00
346	Envelope Prontuário Familiar formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp. 1x1 cores.	Própria	Unid.	15.000	1,04	15.600,00
347	Envelopes offset Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp. 4x4 cores.	Própria	Unid.	1.500	0,49	735,00
348	Envelopes offset Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp. 4x4 cores.	Própria	Unid.	1.500	1,41	2.115,00
349	Envelopes offset Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp. 4x4 cores.	Própria	Unid.	1.500	1,42	2.130,00
350	Envelopes offset Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp. 4x4 cores.	Própria	Unid.	1.500	1,53	2.295,00
351	Envelopes offset Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp. 4x4 cores.	Própria	Unid.	1.500	1,63	2.445,00
352	Envelopes offset Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. SEMUS	Própria	Unid.	1.500	1,85	2.775,00
353	Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. SEMUS	Própria	Unid.	1.500	3,20	4.800,00
354	Envelopes offset Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp. 4x4 cores. SEMUS	Própria	Unid.	1.500	0,83	1.245,00
355	Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp. 4x4 cores. SEMUS	Própria	Unid.	1.500	1,03	1.545,00
356	Evolução de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas SEMUS	Própria	Bloco	560	13,85	7.756,00
357	Evolução de fisioterapia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas SEMUS	Própria	Bloco	50	15,55	777,50
358	Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores. SEMUS	Própria	Bloco	300	8,20	2.460,00



359	Evolução multidisciplinar CAPS formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g SEMUS	Própria	Bloco	60	14,75	885,00
360	Evolução multiprofissional caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	60	14,75	885,00
361	Faixa Banner formato 6x1cm imp. 4x0 cores impressão digital SEMUS	Própria	Unid.	50	249,00	12.450,00
362	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	500	8,20	4.100,00
363	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores SEMUS	Própria	Bloco	150	9,35	1.402,50
364	Ficha baciloscopia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
365	Ficha B-dia- papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
366	Ficha B-ges - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.	Própria	Bloco	50	15,25	762,50
367	Ficha B-tb - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	Própria	Bloco	50	14,70	735,00
368	Ficha B-tb, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,70	735,00
369	Ficha consulta pré-natal, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,60	730,00
370	Ficha controle abast. e quilometragem, 02 vias, f-16 offset 75g, bloco com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
371	Ficha controle de atividades, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
372	Ficha controle especial COVID leve, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	13,95	697,50
373	Ficha controle especial COVID- moderado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	13,95	697,50
374	Ficha controle febre amarela, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	13,95	697,50
375	Ficha d - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	Própria	Bloco	50	14,10	705,00
376	Ficha D - Registro das atividades diárias do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	30	10,90	327,00
377	Ficha de boletim atendimento médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	60	14,50	870,00
378	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	9,35	93,50
379	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	6,15	123,00
380	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	20	6,18	123,60
381	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	6,19	123,80
382	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	6,19	123,80
383	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	9,38	93,80
384	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	6,19	123,80
385	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	9,35	93,50
386	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	20	9,35	187,00
387	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	9,35	93,50
388	FICHA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	Própria	Unid.	500	9,50	4.750,00
389	Ficha de Acompanhamento c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	100	9,00	900,00
390	Ficha de Acompanhamento no SIS pré-natal- papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
391	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	100	8,79	879,00
392	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp. 1x1 cores	Própria	Unid.	1.000	0,29	290,00
393	Ficha de atendimento ambulatorial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0, com 100 fls.	Própria	Bloco	50	13,79	689,50
394	Ficha de atendimento domiciliar	Própria	Bloco	300	6,94	2.082,00
395	Ficha de atendimento enfermeiro	Própria	Bloco	400	6,83	2.732,00



396	Ficha de atendimento hosp./obstetrícia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	80	13,79	1.103,20
397	Ficha de atendimento hosp./pediatria, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	80	13,79	1.103,20
398	Ficha de atendimento individual	Própria	Unid.	3.000	0,14	420,00
399	Ficha de atendimento individual- frente e verso, formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.	Própria	Bloco	80	13,79	1.103,20
400	Ficha de atendimento médico	Própria	Bloco	336	6,90	2.318,40
401	Ficha de atendimento odontológico individual	Própria	Unid.	3.000	0,12	360,00
402	Ficha de atendimento pré-hospitalar SAMU formato 08, com papel offset 75g, impressão 4x0. c/100fls	Própria	Bloco	80	14,50	1.160,00
403	Ficha de atendimento técnico de enfermagem	Própria	Bloco	400	6,80	2.720,00
404	Ficha de atividade coletiva	Própria	Bloco	400	6,80	2.720,00
405	Ficha de atividade coletiva - frente e verso formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.	Própria	Bloco	80	14,75	1.180,00
406	Ficha de Boletim de produção ambulatorial individual	Própria	Bloco	400	6,80	2.720,00
407	Ficha de cadastramento de gestante - mod. 50x2 1 via a apergaminhado 56g, 2via super bond, 56gr m2, formato 08 cm, impressão uma cor frente	Própria	Bloco	60	14,70	882,00
408	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	100	9,00	900,00
409	Ficha de cadastro domiciliar	Própria	Bloco	800	6,65	5.320,00
410	Ficha de cadastro individual	Própria	Bloco	800	6,65	5.320,00
411	Ficha de controle de atendimento diário - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
412	Ficha de curativo SPA f-08, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
413	ficha de espelho-caderneta de saúde de pessoa idosa, formato 08 com papel offset 180g, impressão 4x4 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
414	ficha de estratégia saúde da família, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
415	ficha de hiperdia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
416	Ficha de histórico clínico, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
417	Ficha de Investigação de Dengue c/100 fls	Própria	Bloco	60	10,14	608,40
418	Ficha de investigação de sg suspeito de doença pelo COVID-19 (b34.2) offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	56	14,30	800,80
419	Ficha de investigação óbito com menção tuberculose, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
420	Ficha de laudo médico de tdf, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,05	702,50
421	Ficha de marcadores de consumo alimentar	Própria	Bloco	500	8,18	4.090,00
422	Ficha de marcadores de consumo alimentar formato 08, papel offset 75g,4x1,c/100fls	Própria	Bloco	28	14,70	411,60
423	Ficha de monitoramento covid, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	60	14,50	870,00
424	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/ CHIKUNGUNYA	Própria	Unid.	500	0,12	60,00
425	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA CAXUMBA	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
426	Ficha de notificação negativa de acidentes por animais peçonhentos	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
427	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DENGUE	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
428	Ficha de notificação negativa ICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA CÔLERA	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
429	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PFA	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
430	Ficha de notificação negativa Rubéola	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
431	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SARAMPO	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
432	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SÍNDROME NEUROPÁTICA POR DEFICIÊNCIA DE VITAMINA B1	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
433	Ficha de notificação negativa surto de DTA	Própria	Unid.	500	0,17	85,00
434	Ficha de notificação negativa tétano acidental	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
435	Ficha de notificação negativa tétano neonatal	Própria	Unid.	1.000	0,17	170,00
436	Ficha de notificação para COVID, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
437	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	10,50	105,00



438	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	10,50	105,00
439	Ficha de pedido de medicamento formato 08 com papel V 75g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	55	14,50	797,50
440	Ficha de prescrição medica, offset. 75g formato 08, 4x1, com 100 folhas	Própria	Bloco	80	14,50	1.160,00
441	Ficha de procedimentos	Própria	Bloco	1.000	8,30	8.300,00
442	Ficha de prontuário do usuário de UBS	Própria	Bloco	300	8,30	2.490,00
443	Ficha de prontuário do usuário NASF	Própria	Bloco	400	7,20	2.880,00
444	Ficha de referência do paciente formulário S 0x3 formato 08, impressão 1x0 cores auto copiativo c/100fls	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
445	Ficha de Registo do Vacinado	Própria	Bloco	50	8,65	432,50
446	Ficha de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal	Própria	Unid.	5.000	0,10	500,00
447	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	9,70	194,00
448	Ficha de resultado de exames clínicos offset. 75g formato 16 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
449	ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	60	9,35	561,00
450	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	500	7,75	3.875,00
451	Ficha de vacina COVID-19 Offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
452	Ficha de Visita (controle febre amarela e dengue)	Própria	Bloco	100	8,02	802,00
453	Ficha de Visita do ACS	Própria	Unid.	3.500	0,09	15,00
454	Ficha de visita domiciliar e territorial	Própria	Bloco	600	7,09	4.254,00
455	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp. 1x0 cores	Própria	Unid.	5.000	0,30	1.500,00
456	Ficha do ACS - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
457	Ficha do sistema e-sus, cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	80	11,49	919,20
458	Ficha do sistema e-sus, cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Própria	Bloco	150	11,49	1.723,50
459	Ficha do sistema e-sus, ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Própria	Bloco	80	11,49	919,20
460	Ficha do sistema e-sus, Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Própria	Bloco	80	11,49	919,20
461	Ficha do sistema e-sus, ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	500	8,00	4.000,00
462	Ficha do sistema e-sus, ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor SEMUS	Própria	Bloco	80	11,55	924,00
463	Ficha do sistema e-sus, Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	80	10,90	872,00
464	Ficha do sistema e-sus, Ficha de atendimento odontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	80	10,90	872,00
465	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	150	11,40	1.710,00
466	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	660	3,94	2.600,40
467	Ficha exame citopatológico	Própria	Bloco	400	6,94	2.776,00
468	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	150	9,00	1.350,00
469	Ficha geral de atendimento CAPS formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	56	15,50	868,00
470	Ficha investigação - COVID, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 bloco com 100fls. com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
471	Ficha movimento diário de imunobiológicos, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	12,39	619,50
472	Ficha odontológica offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
473	Ficha parasitológico de fezes, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	70	14,75	1.032,50
474	Ficha perinatal offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	13,30	665,00
475	Ficha procedimento ambulatorial, formato 08 com papel offset 75g impressão 4x0, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
476	Ficha procedimento, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,50	725,00



477	Ficha saúde bucal (odontológica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp. 1x1 cores	Própria	Unid.	1.500	0,29	435,00
478	Ficha SISPRE-NATAL 3	Própria	Bloco	300	8,45	2.535,00
479	Ficha sistema único de saúde (sus), f-08, cartolina 180g, 4 x 1.	Própria	Unid.	196	0,59	115,64
480	Ficha UBS, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
481	Folder formato 22x31 cm papel couchê 115g color frente e verso	Própria	Unid.	1.500	0,42	630,00
482	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores frente e verso SEMUS	Própria	Unid.	15.000	0,42	6.300,00
483	Folha individual de frequência formato 21x31 cm papel ap 180g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	100	8,30	830,00
484	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	100	9,00	900,00
485	Formulário ACS/recepcionista- COVID, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
486	Formulário de encaminhamento de amostras lab. susp. de hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
487	Formulário de encaminhamento de hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
488	Formulário de encaminhamento formato 08 cm, 75 gr	Própria	Bloco	56	15,00	840,00
489	Formulário de teste rápido para anticorpos SARS-COV-2 v. 75g formato	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
490	Formulário enfermagem - COVID-19, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
491	Formulário recibo de entrega, formato 16, impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado com 100 folhas	Própria	Bloco	100	9,99	999,00
492	Formulário recibo de serviços, formato 16, impressão 1x0 com papel ap 24kg com 100 folhas	Própria	Bloco	250	11,99	2.997,50
493	Formulário recibo entrega fome zero formato 16 impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	50	11,99	599,50
494	FORMULÁRIO reclamação formato 08, papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado	Própria	Bloco	50	13,75	687,50
495	Formulário SISVAN formato 08 c/100fls	Própria	Bloco	280	15,00	4.200,00
496	Formulário suplementar 1- com 03 paginas formato 04 aberto, capa em papel couchê fosco 120g, com miolo em papel couchê 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	Própria	Unid.	1.120	13,70	15.344,00
497	Formulário taxa de embarque, formato 64, impressão 4x0 cor numerado, grampeado e picotado papel offset 20kg com 100 folhas	Própria	Bloco	60	14,40	864,00
498	Formulários BPC. Bolsa Família formato 8, papel 75g 4x0	Própria	Bloco	56	15,00	840,00
499	Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	300	7,00	2.100,00
500	Guia de transf. Hanseníase, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
501	Histórico de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,25	712,50
502	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação. SEMUS	Própria	M²	250	46,20	11.550,00
503	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. SEMUS	Própria	M²	200	38,00	7.600,00
504	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. SEMUS	Própria	M²	60	46,25	2.775,00
505	Impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco) SEMUS	Própria	Unid.	15.000	0,21	3.150,00
506	Impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) SEMUS	Própria	Unid.	15.000	0,74	11.100,00
507	Impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco) SEMUS	Própria	Unid.	30.000	0,14	4.200,00
508	Impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) SEMUS	Própria	Unid.	8.000	0,37	2.960,00
509	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couchê 120 gramas SEMUS	Própria	Unid.	300	7,13	2.139,00
510	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couchê 120 gramas SEMUS	Própria	Unid.	15	398,40	5.976,00
511	IMPRESSO I- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	500	7,60	3.800,00
512	Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	50	9,69	484,50
513	IMPRESSO II- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	500	8,90	4.450,00



514	IMPRESSO III- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	100	8,15	815,00
515	IMPRESSO IV- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	100	7,04	704,00
516	INFORMATIVO institucional c/08 pag. impressão 4x4 cores couchê 170g tamanho 0,31x0,46 diagramação e layout	Própria	Unid.	1.400	3,05	4.270,00
517	Interditado (supervisão da vigilância sanitária) - em papel adesivo, formato 08cm, impressão 1 cor frente	Própria	Bloco	28	2,10	58,80
518	Itinerário de trabalho - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
519	Itinerário do guarda de epidemiologia - papel 75gr, Formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	Própria	Bloco	50	4,60	230,00
520	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê SEMUS	Própria	Unid.	1.000	3,25	3.250,00
521	Jornal informativo c/16 couchê 115g 4x4 cores formato 04	Própria	Unid.	3.600	8,60	30.960,00
522	Kit Esmalte, lixa e palito de unhas personalizado: esmalte com 8 g, nas cores (rosa, azul, vermelho e branco), mini lixa tam. 8cm, composta de Lixa, madeira e cola, nas cores ((rosa, azul, vermelho e branco) e mini palitos, tam. 8 cm. Em madeira com um dos lados com ponta chanfrada. Organizado em saco plástico transparente.	Própria	Unid.	3.000	20,75	62.250,00
523	Laudo Autorização de Internação Hospitalar-AIH, formato 08 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	56	14,50	812,00
524	Laudo de teste rápido de resultado, formato 08 com Papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
525	Laudo médico de tratamento fora de domicilio (Im), formato 08, papel offset 75g, c/100fls	Própria	Bloco	50	9,75	487,50
526	Laudo médico p/ APAC - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	Própria	Bloco	400	6,80	2.720,00
527	Laudo médico p/ tratamento fora do domicilio - LM - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	Própria	Bloco	70	8,80	616,00
528	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls	Própria	Bloco	50	8,90	445,00
529	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	200	0,16	32,00
530	Laudo para Solicitação Autorização de Procedimento Ambulatorial	Própria	Unid.	4.500	0,11	495,00
531	Laudo para solicitação de autorização de procedimento ambulatorial formato 08 com Papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	50	10,80	540,00
532	Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	300	7,55	2.265,00
533	Laudo pericia medica servidor, offset. 75g, formato 08 4x1, Bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	10,80	540,00
534	Mapa Cirúrgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	300	7,55	2.265,00
535	Mapa controle - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cpr; bl com 100 fls	Própria	Bloco	100	8,15	815,00
536	Mapa de agendamento de consulta ambulatorial, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
537	Mapa de atend. Compl. Odont. Individual - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 C/100fls	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
538	Mapa de consulta - formato 08, com papel offset 75g, Impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	56	15,50	868,00
539	Mapa de consulta - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor Frente, c/100fls	Própria	Bloco	56	15,50	868,00
540	Mapa de Controle de Distribuição da Medicação de Hipertensão de Diabetes - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
541	Mapa de Controle de Medicamento Hipertensão / Diabéticos	Própria	Unid.	3.000	0,09	270,00
542	Mapa de controle diário de medicamento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor Frente, c/100fls	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
543	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio	Própria	Unid.	500	0,20	100,00
544	Mapa de matricula formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	Própria	Bloco	356	14,65	5.215,40
545	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	20	11,65	233,00
546	Mapa para marcações, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
547	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp. 1x0 cor.	Própria	Bloco	200	8,45	1.690,00
548	Marcação de consultas e exames, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
549	Marcação de consulta-TFD, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,80	740,00



550	Mochila de lona. Dois bolsos laterais 1 frontal, com uma divisão grande, Zíperes c/ puxadores, Alça p/ mão. Logo personalizado, Organizador interno, Capacidade aproximada: 10 litros, Medidas: Altura 40cm x Largura 30cm. Cores sortidas.	Própria	Unid.	2.500	20,25	50.625,00
551	Monitoramento da coleta do material do colo do útero formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
552	Monitorização das Crianças Diarreia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	60	9,00	540,00
553	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	9,80	196,00
554	MS - Hipertensão (Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético) - Frente/verso	Própria	Unid.	3.000	0,12	360,00
555	MS - Hipertensão (Ficha de Acompanhamento do Hipertenso ou Diabético)	Própria	Unid.	2.500	0,17	425,00
556	Nécessaire estojo. Personalizado, cor rosa, com zíper, Material principal em poliéster, Largura: 20 cm. Altura: 8 cm, Profundidade: 7 cm	Própria	Unid.	1.000	4,00	4.000,00
557	Nécessaire Personalizado, nas cores (rosa, azul, vermelha e lilás), com zíper, Material: Lona, Tamanho: 17x12x11cm	Própria	Unid.	4.000	5,65	22.600,00
558	Notificação de caso de malária com numeração - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	10	14,25	142,50
559	Notificação de coleta de exames cito patológico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	15,50	775,00
560	Ordem de compras 50x02 vias - med 210x150cm - 01 cor; bl com 100 fls	Própria	Bloco	300	4,30	1.290,00
561	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	Própria	Bloco	30	7,15	214,50
562	Ordem de serviços 50x02 vias - med 210x150cm - 01 cor; bl com 100 fls	Própria	Bloco	150	4,75	712,50
563	Outdoor em lona vinilicac/ acabamento c/ ilhós med.: 3,00x9,00m.	Própria	Unid.	2	1.487,10	2.974,20
564	Outdoor lona, imp. 4x1, tamanho 9x3m, cores impressão digital.	Própria	Unid.	6	1.046,50	6.279,00
565	Outdoor papel, imp. 4x1, tamanho 9x3m, cores impressão digital.	Própria	Unid.	25	338,20	8.455,00
566	Panfleto (Material de campanhas: (Dengue, HIV/DST, DANTS, Tuberculose)	Própria	Unid.	4.000	0,14	560,00
567	Panfleto formato 15,5x22 cm papel couchê 115g color frente e verso 01 cor	Própria	Unid.	2.000	0,21	420,00
568	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores. SEMUS	Própria	Unid.	40.000	0,21	8.400,00
569	Panfletos formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp. 1x0 cores.	Própria	Unid.	26.000	0,10	2.600,00
570	Panfletos formato 22x32cm papel couchê 115g imp. 4x0 cores frente e verso.	Própria	Unid.	10.000	0,20	2.000,00
571	Papel timbra doc/ logomarca do FMS - 297x210mm; papel AP 75g; colorido	Própria	Unid.	5.000	0,17	850,00
572	Placa de sinalização de UBS	Própria	Unid.	65	11,25	731,25
573	placa em acrílico com texto (letras e figuras) em acrílico, várias cores e transparente, com prolongadores	Própria	M²	30	375,50	11.265,00
574	placa em acrílico com texto (letras e figuras) em adesivo, várias cores e transparente, com prolongadores	Própria	M²	30	225,45	6.763,50
575	Placas de identificação de UBS	Própria	Unid.	25	4,30	107,50
576	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	Própria	Bloco	35	8,15	285,25
577	Planilha de Busca Ativa Semanal em Fontes Notificadoras	Própria	Unid.	1.500	0,12	180,00
578	planilha de casos de diarreia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	13,40	670,00
579	Planilha I para Busca Ativa Semanal nas Unids. de Saúde	Própria	Unid.	1.500	0,12	180,00
580	Plano terapêutico CAPS formato 08, impressão 4x0 com papel auto copiativo.	Própria	Bloco	60	14,25	855,00
581	PNCD (registro diário do serviço antivetorial frente/verso)	Própria	Unid.	1.500	0,17	255,00
582	PNCD (Resumo Semanal do Serviço Antivetorial)	Própria	Unid.	1.500	0,17	255,00
583	Porta documentos de lona, Espaço cartões, notas, documentos pessoais e de veículos; tamanho 12 x 8,5 cm. Cores sortidas.	Própria	Unid.	2.000	2,17	4.340,00
584	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	60	9,35	561,00
585	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x0 cores.	Própria	Bloco	300	7,55	2.265,00
586	Prescrição medica e relatório de enfermeiro. offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,90	745,00
587	Procedimento básico de odontologia - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	50	14,25	712,50



588	Procedimento Odontológico	Própria	Bloco	300	7,55	2.265,00
589	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	Própria	Bloco	20	9,10	182,00
590	Programa Agente Comunitário de Saúde	Própria	Unid.	3.000	0,13	390,00
591	Programa municipal de controle de febre amarela, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	13,95	697,50
592	Programa preventivo - controle de aplica ao de flúor - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente. c/100fls	Própria	Bloco	56	14,25	798,00
593	Prontuário da família, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	Própria	Bloco	56	14,25	798,00
594	Prontuário odontológico - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	Própria	Bloco	28	14,25	399,00
595	Protocolo de vigilância sanitária, formato 08, offset. 180g.	Própria	Unid.	250	0,50	125,00
596	Receituário azul, 50x1 via formato 16 com papel offset 75g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	Própria	Bloco	50	14,65	732,50
597	Receituário c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Própria	Bloco	2.500	5,15	12.875,00
598	Receituário controle especial c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Própria	Bloco	150	5,90	885,00
599	Receituário controle especial c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.	Própria	Bloco	250	5,90	1.475,00
600	Receituário de entorpecentes f-16 2 vias, carbonadas, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	45	14,50	652,50
601	Receituário oftalmológico, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	56	14,55	814,80
602	Receituário (Receita Controlada Antibiótico)	Própria	Bloco	100	4,30	430,00
603	Registro das Atividades Diárias do ACS Ficha D (frente/verso)	Própria	Unid.	250	0,12	30,00
604	Registro de diário de serviço antiveterial - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	Própria	Bloco	140	14,25	1.995,00
605	Registro diário dos atendimentos - gestantes no sis-prenatal Offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	15,10	755,00
606	Registro do vacinado, formato 08 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	56	14,70	823,20
607	Regulação medica, formato 08 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	bloco	56	14,25	798,00
608	Relação de pacientes inscrito CAPS formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	56	14,25	798,00
609	Relatório de acompanhamento do idoso offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	14,25	712,50
610	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1	Própria	Bloco	60	9,75	585,00
611	Relatório de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	20	10,70	214,00
612	Relatório Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1	Própria	Bloco	30	9,90	297,00
613	Relatório Mensal de Distribuição e Controle de Estoque de Preservativos	Própria	Unid.	1.500	0,12	180,00
614	Relatório SSA2 c/100 fls22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	Própria	Bloco	120	7,55	906,00
615	Requerimento do servidor (02 vias c/ carbono) - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	Própria	Bloco	100	7,55	755,00
616	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	200	7,90	1.580,00
617	Requisição de Compras	Própria	Bloco	100	7,30	730,00
618	Requisição de Exame c/ 100 fls tam 15x21 cm	Própria	Bloco	300	7,30	2.190,00
619	Requisição de exame cito patológico - colo do útero - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	Própria	Bloco	60	13,80	828,00
620	Requisição de Exame Cito patológico - Colo do Útero -Frente/verso	Própria	Unid.	2.500	0,06	150,00
621	Requisição de Exame Cito patológico c/ 100 fls	Própria	Bloco	40	4,80	192,00
622	Requisição de Exames de Laboratório, com 100 fls.	Própria	Bloco	200	4,43	886,00
623	Requisição de exames laboratoriais e imagens, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100 folhas	Própria	Bloco	500	12,65	6.325,00
624	Requisição de exames, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100fls	Própria	Bloco	1.400	12,20	17.080,00
625	Requisição de Mamografia - frente/verso	Própria	Unid.	1.500	0,17	255,00
626	Requisição de mamografia formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	60	14,00	840,00
627	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	Própria	Unid.	400	0,09	36,00



628	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g SEMUS	Própria	Bloco	800	6,35	5.080,00
629	Requisição de material, formato 16, papel offset 75g c/100fls	Própria	Bloco	340	12,95	4.403,00
630	Requisição de medicamento formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x4 c/100fls	Própria	Bloco	60	14,25	855,00
631	Requisição de Exames Cito patológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	200	4,65	930,00
632	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	20	10,30	206,00
633	Resumo Diário do Laboratório, em uma cor no AP 75g	Própria	Unid.	2.000	0,10	200,00
634	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	30	10,50	315,00
635	Resumo semanal microscopista de lâminas, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	14,25	712,50
636	Resumo semanal serviço antivetorial - papel 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	Própria	Bloco	50	13,30	665,00
637	Sacolas personalizadas, TNT laminado, nas cores rosa, vermelho, branca e azul. Tamanho 25x30.	Própria	Unid.	3.700	1,30	4.810,00
638	Sacolas TNT Lixo Car 45G para o câmbio de Carros nas cores rosa, vermelho, lilás e azul. Tamanho dos lixinhos 30x21 cm, Tamanho da arte 13 x 17 cm	Própria	Unid.	5.500	1,65	9.075,00
639	Sacolas para Raio X tamanho grande	Própria	Unid.	3.000	3,55	10.650,00
640	Sacolas para Raio X tamanho media	Própria	Unid.	3.000	3,30	9.900,00
641	Sacolas para Raio X tamanho pequena	Própria	Unid.	3.000	2,55	7.650,00
642	Sacolas para Raio X tam grande	Própria	Unid.	1.200	3,45	4.140,00
643	Sacolas para Raio X tam médio	Própria	Unid.	1.200	3,10	3.720,00
644	Sacolas para Raio X tam pequeno	Própria	Unid.	1.200	2,90	3.480,00
645	SIAB - Atualização Mensal de Fichas A, em uma cor no AP 75 g	Própria	Unid.	4.000	0,09	360,00
646	SINAN - Febre Amarela c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
647	SINAN - Hepatites Virais c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
648	SINAN - Leishmaniose Visceral c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
649	SINAN - Acidentes por Animais Peçonhentos c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
650	SINAN - AIDS pacientes menores de 13 anos c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
651	SINAN - Atendimento anti-rabico humano - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	15	10,40	156,00
652	SINAN - Dengue - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	10	11,30	113,00
653	SINAN - Doença de Chagas Aguda c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
654	SINAN - Doenças Exantemáticas c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
655	SINAN - Doenças exantemáticas febris sarampo/ rubéola - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	10	11,60	116,00
656	SINAN - Hanseníase - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	8	11,60	92,80
657	SINAN - Hanseníase c/100 fls	Própria	Bloco	15	9,95	149,25
658	SINAN - Hepatites virais - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	5	15,40	77,00
659	SINAN - Leishmaniose tegumentar americana - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	8	11,25	90,00
660	SINAN - Leishmaniose Tegumentar Americana c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,70	145,50
661	SINAN - Leishmaniose visceral - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	8	10,80	86,40
662	SINAN - Meningite - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	8	10,80	86,40
663	SINAN - Meningite c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
664	SINAN - Paralisia Flácida Aguda c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
665	SINAN - Tuberculose - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	Própria	Bloco	10	12,45	124,50
666	SINAN - Tuberculose c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
667	SINAN- Antirrábica Humana c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,80	147,00
668	SINAN- Criança exposta ao HIV p/ transm. Vertical c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,50	142,50
669	SINAN -Sífilis Congênita c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,55	143,25
670	SINAN- Sífilis em gestante c/ 100 fls	Própria	Bloco	15	9,55	143,25

671	Sistema de Informações sobre Mortalidades - SIM - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	Própria	Bloco	15	9,55	143,25
672	SISVAN - Dados Cadastrais - Cadastro de Domicílio (f/v)	Própria	Unid.	4.000	0,12	480,00
673	SISVAN - Formulário de Marc. do Cons. Alimentar >5anos(f/v)	Própria	Unid.	4.000	0,12	480,00
674	SISVAN - Formulário de Marc. do Cons. Alimentar(f/v)	Própria	Unid.	4.000	0,12	480,00
675	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional - Frente/verso	Própria	Unid.	4.000	0,12	480,00
676	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	Própria	Bloco	100	8,45	845,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE III EM REAIS -----(R\$ 1,00)						991.538,52

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
709	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. c/ diag. e layout para o CREAS	Própria	Unid.	30	39,75	1.192,50
711	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. c/ diag. e layout para o CADÚNICO e Bolsa Família	Própria	Unid.	30	40,62	1.218,60
712	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. c/ diag. e layout para o CRAS	Própria	Unid.	30	40,54	1.216,20
713	Banner formato 100x100cm imp. 4x0 cores impressão digital (SAS)	Própria	Unid.	40	31,42	1.256,80
715	B-ges, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls. com 100 folhas	Própria	Bloco	80	8,58	686,40
716	Bloco de anotação, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	260	7,70	2.002,00
717	Bloco de anotação, formato 08, com 50 fls. policromia offset. 75g	Própria	Bloco	580	2,60	1.508,00
718	Bloco de anotação, formato 16 cm 2x0 com 50 folhas, policromia	Própria	Bloco	380	3,14	1.193,20
719	Bloco de anotação, formato 16 cm, com 100 folhas, policromia	Própria	Bloco	480	5,13	2.462,40
720	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco	300	1,63	489,00
721	Bloco de autuação, 50 x 3 vias, 210 x 300mm, 1 x 1. offset. 7sg. com 150fls	Própria	Bloco	50	4,05	202,50
722	Bloco de croquis, formato 08, ap 75 2x1, cores, com 100 folhas	Própria	Bloco	140	8,99	1.258,60
723	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp. 4x0 (SAS)	Própria	Bloco	60	12,85	771,00
728	Cadastro individual- frente e verso, offset. 75g, bloco c/100fls formato 08 (SAS)	Própria	Bloco	50	13,99	699,50
729	Caderno - cadastro único para programas sociais - com 31 páginas, formato aberto, capa em papel couchê 90g, e 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	Própria	Unid.	1.400	13,99	19.586,00
730	Capa de atas - papel 90gr, formato 04 cm, impressão 1 cor frente e verso	Própria	Unid.	5.800	0,99	5.742,00
731	Capa de processo kardset 180g 2x0, cores, formato 04	Própria	Unid.	8.200	0,89	7.298,00
732	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. (SAS)	Própria	Unid.	3.000	0,99	2.970,00
733	Capa de processo, formato 04, couchê 250g	Própria	Unid.	7.200	0,38	2.736,00
734	Capa de processo, formato 08, papel 180gr, impressão 1 cor frente	Própria	Unid.	6.000	0,99	5.940,00
735	Capa de transferência, formato 08, kardset 180g 2x0, cores	Própria	Unid.	3.500	0,99	3.465,00
736	Carimbo simples 5x3 cm (SAS)	Própria	Unid.	100	19,99	1.999,00
737	Carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm (SAS)	Própria	Unid.	40	34,99	1.399,60
738	Carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm (SAS)	Própria	Unid.	40	47,99	1.919,60
739	Carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Própria	Unid.	40	51,99	2.079,60
740	Cartão de protocolo, ap 180g, formato 32 cm 1x1, cores	Própria	Unid.	5.600	0,49	2.744,00
741	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. e layout para o CADÚNICO e Bolsa Família	Própria	Unid.	560	0,73	408,80
744	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores (SAS)	Própria	Unid.	5.000	0,35	1.750,00
745	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores (SAS)	Própria	Unid.	5.000	1,15	5.750,00
746	Cartilha de alfabetização, 32 pgs, f-04, couchê 230 em policromia 4x4 (SAS)	Própria	Unid.	5.000	10,10	50.500,00
747	Cartilha diversas C/03 páginas policromia papel couchê 115g (SAS)	Própria	Unid.	5.000	2,20	11.000,00
748	Cartilha do CADÚNICO e bolsa família tam. formato 16, 8 pag. papel couchê 180g e impressão em policromia	Própria	Unid.	1.000	5,03	5.030,00
749	Cartilha do CRAS formato 16, 8 pags. Papel couchê 180g e impressão em policromia	Própria	Unid.	2.800	3,95	11.060,00



750	Cartilha do CREAS formato 16, 8 pags. Papel couchê 180g e impressão em policromia	Própria	Bloco	1.400	4,95	6.930,00
751	Cartilha educativa, 32 pgs, f-04, couchê 230g em policromia 4x4 com 100 folhas	Própria	Bloco	1.400	8,40	11.760,00
752	Cartilha formato 16, 8 pags. papel couchê 180g e impressão em policromia	Própria	Unid.	560	5,00	2.800,00
753	Cartilha Lei Maria da Penha formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couchê 180g	Própria	Unid.	560	9,45	5.292,00
754	Cartilha, com 8 páginas, policromia, formato 16, couchê 150g	Própria	Unid.	7.600	4,75	36.100,00
755	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 páginas 4x4 cores	Própria	Unid.	600	3,75	2.250,00
756	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 páginas 4x4 cores	Própria	Unid.	600	3,75	2.250,00
757	Cartões diversos-papel couchê 180gr m2, formato 08 cm, impressão 4x	Própria	Unid.	1.800	0,72	1.296,00
758	Certificado formato 08 cm, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para CRAS offset 75g	Própria	Unid.	1.400	0,80	1.120,00
759	Certificado formato 08, impressão 4x0 cores, papel Couchê 230g (4 modelos) para CADÚNICO e bolsa família	Própria	Unid.	1.400	0,80	1.120,00
760	Certificado formato 08, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para CRAS	Própria	Unid.	1.400	0,67	938,00
761	Checklist carro, formato 08, com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas (SAS)	Própria	Bloco	340	12,90	4.386,00
762	confeção de medalhas em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores, medindo 8 cm, com fita personalizada (SAS)	Própria	Unid.	500	3,44	1.720,00
763	confeção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses (SAS)	Própria	M²	30	98,65	2.959,50
764	confeção de troféus em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores (SAS)	Própria	M²	10	714,00	7.140,00
765	confeção e instalação de fachadas em ACM (alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa (conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo), revestimento, coberturas e marquises. (SAS)	Própria	M²	25	901,50	22.537,50
766	confeção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM (alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração pública de Lagoa do Mato, com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses (SAS)	Própria	M²	15	526,10	7.891,50
767	Controle de agendamento CADÚNICO e Bolsa Família formato 08 cm, 85 gr	Própria	Bloco	80	16,00	1.280,00
768	Controle de agendamento CRAS formato 08, papel Offset 75 g, com 100 fls	Própria	Bloco	60	16,00	960,00
769	Controle de agendamento CREAS formato 08, 85gr, com 100fls.	Própria	Bloco	60	16,25	975,00
770	Controle de atendimento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100 fls	Própria	Bloco	100	16,25	1.625,00
771	Convite c/ envelope tam. 14,5x22cm impresso policromia couchê 230g c/ diagramação e layout	Própria	Unid.	1.400	1,54	2.156,00
772	Convite de solenidades tam 15x21cm papel couchê 230g imp. 4x0 cores. (SAS)	Própria	Unid.	5.000	0,63	3.150,00
773	Convite, formato 08, papel coche 180gr, impressão 4x0 c/envelope decor	Própria	Unid.	8.600	0,98	8.428,00
774	Convite, formato 16, papel couchê 300g, impressão 4x0	Própria	Unid.	4.400	2,25	9.900,00
775	Crachá formato 16, c/ impressão 4x0 papel couchê 230g c/diagrama ao e layout	Própria	Unid.	3.200	2,80	8.960,00
777	Crachá PVC impresso cor: 4x0 - Frente Colorida - (Impressão apenas na frente) Acabamento: Foto (opcional) Tamanho: 8,5 x 5,5cm Impressão: Digital Cordão largura: 12mm	Própria	Unid.	900	16,25	14.625,00
778	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Própria	Unid.	500	1,60	800,00
779	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp. 4x1 cores	Própria	Unid.	500	1,60	800,00
780	Criação, layout, e impressão de informativo, formato 04 aberto 06 cadernos, papel couchê 115g 4x4 cores	Própria	Unid.	12.700	7,60	96.520,00
781	Encadernação, tamanho A4, espiral capas cristal e capa opaca	Própria	Unid.	3.624	4,05	14.677,20
782	Envelope branco com janela para cta -tamanho 23x12cm	Própria	Unid.	2.800	0,65	1.820,00
783	Envelope branco com janela para entregas de exames- tamanho 23x12cm	Própria	Unid.	5.600	0,50	2.800,00
784	Envelope branco timbrado tam. 18x25	Própria	Unid.	3.800	0,54	2.052,00
785	Envelope branco timbrado tam. 20x28	Própria	Unid.	4.800	0,70	3.360,00
786	Envelope branco timbrado tam. 31x41	Própria	Unid.	3.800	0,91	3.458,00



787	envelope branco timbrado tipo saco tam. 24x34, impressão 4x0	Própria	Unid.	6.800	0,92	6.256,00
788	Envelope pardo tamanho 31x41cm	Própria	Unid.	1.400	0,68	952,00
789	Envelope timbrado colorido - tamanho: 26x36cm	Própria	Unid.	8.600	0,91	7.826,00
790	Envelopes offset Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	0,52	520,00
791	Envelopes offset Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,36	1.360,00
792	Envelopes offset Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,38	1.380,00
793	Envelopes offset Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,50	1.500,00
794	Envelopes offset Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,58	1.580,00
795	Envelopes offset Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,80	1.800,00
796	Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	3,18	3.180,00
797	Envelopes offset Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	0,83	830,00
798	Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp. 4x1 cores. (SAS)	Própria	Unid.	1.000	1,01	1.010,00
799	Estatuto da criança e do adolescente c/ 86 pag. 20x15 cm e capa papel cartão supremo 250g - 4/4 cores c/ acabamento canoa, verniz de proteção, papel ap 90g 4 cores	Própria	Unid.	1.400	3,32	4.648,00
800	Estatuto da criança e do adolescente formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couchê 180g	Própria	Unid.	560	8,20	4.592,00
801	Estatuto do idoso formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couchê 180g	Própria	Unid.	560	8,20	4.592,00
802	Faixa Banner formato 6x1cm imp. 4x0 cores impressão digital (SAS)	Própria	Unid.	10	225,80	2.258,00
803	Ficha controle abast. e quilometragem, 02 vias, f-16 offset 75g, bloco com 100 folhas (SAS)	Própria	Bloco	50	14,50	725,00
804	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model CADÚNICO e Bolsa Família)	Própria	Unid.	1.400	6,60	9.240,00
805	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model CRAS)	Própria	Unid.	2.800	6,49	18.172,00
806	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model CREAS)	Própria	Unid.	2.800	6,45	18.060,00
807	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores frente e verso (SAS)	Própria	Unid.	10.000	0,42	4.200,00
808	Formulário de encaminhamento - CRAS formato 08 cm, 75 gr	Própria	Bloco	560	0,47	263,20
809	Formulário de encaminhamento - SCFV formato 08, 75 gr, com 100 fls	Própria	Bloco	56	15,00	840,00
810	Formulário de encaminhamento CREAS tam. 15x22cm 75 gr	Própria	Unid.	55	0,47	25,85
811	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação. (SAS)	Própria	M²	50	41,90	2.095,00
812	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. (SAS)	Própria	M²	30	34,50	1.035,00
813	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. (SAS)	Própria	M²	30	41,90	1.257,00
814	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco) (SAS)	Própria	Unid.	10.000	0,21	2.100,00
815	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) (SAS)	Própria	Unid.	1.000	0,74	740,00
816	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco) (SAS)	Própria	Unid.	15.000	0,14	2.100,00
817	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) (SAS)	Própria	Unid.	5.000	0,35	1.750,00
818	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couchê 120 gramas (SAS)	Própria	Unid.	100	6,45	645,00
819	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couchê 120 gramas (SAS)	Própria	Unid.	5	361,40	1.807,00
820	Mapa de atend. Diário CADÚNICO e Bolsa Família formato 08 cm, 75gr	Própria	Bloco	28	15,50	434,00
821	Mapa de atend. diário CRAS formato 08, papel offset 75gr, com 100 fls	Própria	Bloco	56	15,50	868,00
822	Panfletos formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores. (SAS)	Própria	Unid.	15.000	0,18	2.700,00
823	Panfletos formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp. 4x4 cores. (SAS)	Própria	Unid.	20.000	0,27	5.400,00

824	placa em acrílico com texto (letras e figuras) em acrílico, várias cores e transparente, com prolongadores (SAS)	Própria	M²	10	375,80	3.758,00
825	placa em acrílico com texto (letras e figuras) em adesivo, várias cores e transparente, com prolongadores (SAS)	Própria	M²	25	225,40	5.635,00
826	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 (SAS)	Própria	Bloco	100	5,30	530,00
827	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. (SAS)	Própria	Unid.	100	4,50	450,00
828	Solicitação de comparecimento CADÚNICO e bolsa família formato 08 cm, 85gr (SAS)	Própria	Bloco	15	14,20	213,00
829	Solicitação de comparecimento CRAS formato 08, papel Offset 75 gr, com 100 fls (SAS)	Própria	Bloco	50	14,20	710,00
830	Solicitação de comparecimento CREAS formato 08, 85 gr, com 100fls. (SAS)	Própria	Unid.	40	14,20	568,00
831	Ventrola formato 06, impressão 4x4 cores papel supremo 275g acabamento corte e corte especial c/100fls (SAS)	Própria	Unid.	6.000	0,33	1.980,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE IV EM REAIS -----(R\$ 1,00)						588.956,05

1.2 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP	
CNPJ nº 07.829.743/0001-18	Inscrição Estadual: 12.225.336-1
Endereço: Av. Senador Alexandre Costa, nº 16 - Bairro: Dinir Silva - Caxias-MA / CEP 65605-300	
(DDD) Telefone:	
E-mail: multgraf@hotmail.com	
Representante legal: Fernando Pinheiro Borges	CPF nº 832.521.343-49

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
081	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couchê 120 gramas	Própria	Unid.	250	6,47	1.617,50
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I EM----- R\$ (1,00)						1.617,50

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
282	Botons broches: redondos, personalizados, base de plástico, cores sortidas, tam. 3,8 cm de diâmetro.	Própria	Unid.	2.000	10,20	20.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE III EM----- R\$ (1,00)						20.400,00

1.3 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ nº 10.966.249/0001-00	Inscrição Estadual: 19.470.649-4
Endereço: Rua João Emílio Falcão, nº 331 - Bairro de Fátima - Teresina-PI - 64001-330	
(DDD) Telefone: (86) 98883-1049	
E-mail: institufutura@hotmail.com	
Representante legal: Dayvid de Oliveira Santos	CPF nº 613.371.023-34

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
031	Certificados: confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificados, 21,0 X 29,7cm, papel couchê com brilho, 180g, 4/1 cores, formato fechado. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	Própria	Unid.	3.400	0,20	680,00
032	confecção de medalhas em acrílico personalizados/artístico vários tamanhos e cores, medindo 8 cm, com fita personalizada	Própria	Unid.	300	3,00	900,00
041	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Própria	Bloco	100	1,85	185,00
042	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores ADM	Própria	Bloco	400	1,85	740,00



054	Envelope tipo saco em papel reciclado com brasão do Município e logomarca: 4/0 cores, formato 410 mmX310 mm, 120g/M ² , policromia frente e verso fechado, modelo a ser fornecido, pacotes de 100 Unids. Obs: Apresentar prova unitária para aprovação.	Própria	Unid.	13.000	2,00	26.000,00
056	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	Própria	Unid.	10	125,00	1.250,00
057	Faixa: Impressa em jato de tinta, sobre lona vinilica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes de madeira, 3,00m x 0,60 cm.	Própria	Unid.	500	45,00	22.500,00
058	Faixa: Impressa em jato de tinta, sobre lona vinilica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes de madeira, 1.5m x 0,60 cm.	Própria	Unid.	525	24,00	12.600,00
059	Ficha de Controle numérico 14x9cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Própria	Unid.	2.000	3,50	7.000,00
060	Ficha de Enquadramento Funcional - Portaria	Própria	Bloco	100	4,00	400,00
062	Ficha de Solicitação de Serviços Diversos, bloco com 100	Própria	Bloco	50	4,00	200,00
063	Folder Institucional - Formato 3: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 60X20cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 03 dobras.	Própria	Unid.	25.000	0,30	7.500,00
064	Folder Institucional - Formato 2: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 32X30cm, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 01 dobra.	Própria	Unid.	18.000	0,20	3.600,00
070	Formulário de Resumo de Ponto com 100 folhas	Própria	Bloco	80	5,00	400,00
077	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco)	Própria	Unid.	5.000	0,10	500,00
078	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	Própria	Unid.	5.000	0,35	1.750,00
083	Impressão: digital em papel couchê fosco ou liso, branco gramatura 120g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores. Tamanho A3 (297 x 420 mm).	Própria	Unid.	12.000	1,50	18.000,00
084	Impressão: digital em papel couchê fosco ou liso, branco gramatura 120g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores. Tamanho A4 (210 x 297 mm).	Própria	Unid.	8.050	1,00	8.050,00
085	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê 115g	Própria	Unid.	2.000	0,90	1.800,00
086	Lona para impressão digital diversas aplicações	Própria	M ²	50	29,00	1.450,00
087	Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços c/100 fls 50x02 cm formato 22x33cm papel 56g im. 4x0 cores	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
089	Panfleto formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp 4x4 cores.	Própria	Unid.	15.000	0,10	1.500,00
090	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x4 cores.	Própria	Unid.	15.000	0,15	2.250,00
091	Pasta c/ bolso 31x45cm papel triplex 250g 4x0 cores.	Própria	Unid.	3.500	2,00	7.000,00
092	Pasta em papel Triplex 250: plastificada, com bolso, medindo 23 cm X 32cm e impressão em policromia.	Própria	Unid.	6.375	1,25	7.968,75
093	Pasta formato 4: papel couchê 300g, impressão em duas cores.	Própria	Unid.	15.350	0,80	12.280,00
094	Pastas padrão: para processos, em ficha cor ouro 120g, impressão em uma cor, com brasão e logomarca do Município.	Própria	Unid.	27.400	0,35	9.590,00
095	Placa em acrílico com texto (letras e figuras) em acrílico, várias cores e transparente, com prolongadores	Própria	M ²	20	214,00	4.280,00
096	Placa em acrílico com texto (letras e figuras) em adesivo, várias cores e transparente, com prolongadores	Própria	M ²	20	128,00	2.560,00
097	Requerimento Auxílio Transporte	Própria	Bloco	80	6,40	512,00
098	Requerimento de Férias	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
099	Requerimento de Lic. p/ Tratamento de Saúde	Própria	Bloco	80	6,40	512,00
100	Requerimento de Lic. p/ Tratamento em pessoa da Família	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
101	Requerimento de Licença Maternidade com 100 folhas	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
102	Requerimento de Licença Paternidade com 100 folhas	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
103	Requerimento de Licença Sem Vencimento	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
104	Requerimento Licença Nojo com 100 folhas	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
105	Requerimento Redução de Carga Horária	Própria	Bloco	150	6,40	960,00
106	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Própria	Bloco	160	6,40	1.024,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I EM -----R\$ (1,00)						172.451,75

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
154	Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	0,40	800,00
160	Ficha de Matrícula/frente e verso/formato 9"/papel Off Set 150GRS	Própria	Unid.	3.000	0,10	300,00
164	Ficha Individual de Notas (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	350	4,00	1.400,00
165	Ficha para Empréstimo de Livros da Escola (Papel 180 g/M², tam. 10X15,)	Própria	Unid.	2.500	0,03	75,00
166	Ficha Relação de Alunos Matriculados (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	280	4,00	1.120,00
167	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Própria	Unid.	2.000	0,20	400,00
184	Placa em acrílico com texto (letras e figuras) em acrílico, várias cores e transparente, com prolongadores	Própria	M²	30	373,00	11.190,00
185	Quadro do Rendimento do Aluno 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental (31,5 X 44 CM)	Própria	Unid.	3.500	0,10	350,00
186	Quadro do Rendimento do Aluno 6º A 9º Ano do Ensino Fundamental (31,5 X 44 CM)	Própria	Unid.	4.000	0,10	400,00
187	Relação de Entrega de Livros (papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	600	4,50	2.700,00
188	Requerimento de Transferência (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	140	4,00	560,00
189	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Própria	Bloco	400	2,50	1.000,00
190	Resultado do Diagnóstico do Aluno (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	800	3,50	2.800,00
191	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	Própria	Bloco	80	5,00	400,00
192	Roteiro de Entrevista para os Pais (Papel 75 g/M², tam. 21x31 cm)	Própria	Bloco	100	5,00	500,00
193	Ventarola formato 06, impressão 4x4 cores papel supremo 275g acabamento corte e corte especial c/100fls	Própria	Unid.	20.000	0,15	3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE II EM R\$ (1,00) -----						26.995,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
194	Ação básica em odontologia, papel offset 75 g, formato 16 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	100	4,00	400,00
195	Acolhimento inicial formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	8,10	810,00
196	Acompanhamento saúde mental caps, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g	Própria	Bloco	100	8,30	830,00
198	Adesivo autocolante m imp 4x1 cores impressão digital	Própria	Bloco	200	1,30	260,00
199	Adesivo em vinil: formato bigode, cor preta medindo 0,7 cm x 0,3 cm.	Própria	Unid.	500	1,34	670,00
200	Adesivo em vinil: formato coração, cor rosa, medindo 0,5 cm x 0,4 cm.	Própria	Unid.	1.000	1,34	1.340,00
201	Adesivo vigilância sanitária interdito / desinterdito tamanho 20 x 30cm impressão 4x0 papel adesivo	Própria	Unid.	500	4,27	2.135,00
202	Admissão hospitalar formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	2,36	236,00
203	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	60	1,49	89,40
204	Agendamento de Consultas formato 08 com papel ap 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	7,60	760,00
205	Agendamento de Consultas, f-08, Offset. 180g, 1x1	Própria	Bloco	56	7,30	408,80
206	Alta a pedido formato 08 com papel Offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	7,30	730,00
207	Alvará de autorização sanitária - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; logomarcas coloridas; bl com 100 fls	Própria	Bloco	30	5,30	159,00
208	Alvara de Autorização Sanitária, formato 08 com papel Offset 180g, impressão 4x0	Própria	Unid.	1.400	0,40	560,00
209	Alvara Sanitário com responsável técnico - legal em papel couchê 230gr, formato 08, impressão duas cores frente 4x0	Própria	Unid.	560	0,50	280,00
210	Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	Própria	Unid.	100	5,00	500,00
211	Apostila papel A4, capa policromia, miolo 1x1, cor ap 75g, acabamento em espiral (centro de treinamento- operador de sistema), com 130 pagina	Própria	Unid.	1.360	0,80	1.088,00



212	Atendimento de ultrassonografias formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	0,50	25,00
213	Atendimento de urgência e emergência formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	8,65	432,50
218	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Própria	Bloco	40	6,00	240,00
219	Atestado sanitário, formato 08 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	14,00	1.400,00
220	Auto de infração sanitária - mod. 50x2, 1 via papel ap. 56gr, 2 via papel super bonde 56gr, formato 16 cm, impressão 1 cor	Própria	Bloco	50	14,00	700,00
221	Aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	Própria	Bloco	200	5,00	1.000,00
222	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Própria	Bloco	100	1,00	100,00
223	B.P.A., formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	30	4,94	148,20
234	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1	Própria	Bloco	70	1,61	112,70
235	Boletim de Doses Aplicada - HPV c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	2,13	21,30
236	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	2,43	24,30
237	Boletim de Doses Aplicada - tríplice viral - homens c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	100	4,19	419,00
239	Boletim de Doses Aplicada - tríplice viral pneumocócica 23 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	1,35	13,50
245	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	10	0,15	1,50
247	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	2,00	20,00
250	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de célula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	0,05	0,50
268	Boletim diário de dose aplicadas, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls	Própria	Bloco	150	0,41	61,50
270	Boletim Diário de Doses Apl. (Vacina Tríplice DTP) c/100 fls AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	20	0,30	6,00
271	Boletim Diário de Doses Apl. (Poliomielite) c/100 fls, AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	20	0,30	6,00
274	Boletim médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	100	6,98	698,00
278	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	30	0,48	14,40
281	Bolsa plástica personalizada, cor rosa e/ou azul, para gestantes, tamanho 30x25 cm, com duas alças e zíper, com divisória interna	Própria	Unid.	2.000	19,22	38.440,00
677	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor SEMUS	Própria	Bloco	20	9,00	180,00
678	Solicitação de leite, formato 08 com papel Offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	60	12,00	720,00
679	Solicitação de sangue / hemocomponente, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	12,00	600,00
680	Solicitação diária de acompanhamento, formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	60	12,00	720,00
681	Squeeze personalizada: cor rosa e lilás tampa branca para proteção do conteúdo interno com capacidade para 500ml, com logo do município e da Saúde da Mulher e arte 100 caracteres.	Própria	Unid.	1.000	4,00	4.000,00
682	Squeeze: Garrafa plástica branca 300 ml. Com arte colorida, e arte 100 caracteres.	Própria	Unid.	1.500	3,00	4.500,00
683	Squeeze: Garrafa plástica colorida 300 ml. Com arte colorida e arte 100 caracteres.	Própria	Unid.	1.500	3,00	4.500,00
684	Sumario de urina- EAS - papel 75gr m2, formato 16, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 c/100fls	Própria	Bloco	560	9,00	5.040,00
685	SUS- cadastro de usuários e domicilio offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	13,00	650,00
686	SUS Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS	Própria	Unid.	1.500	0,10	150,00
687	SUS-MS-FNS-CENEPI Ficha de Notificação Negativa - PFA	Própria	Unid.	1.500	0,10	150,00
688	SUS-MS-FNS-CENEPI Ficha de Notificação Negativa- COLERA	Própria	Unid.	1.500	0,10	150,00
689	TERMO de apreensão, e inutilização, interdição cautelar e devolução - mod. 50x3cm, 1ª via papel 72gr m2, 2ª e 3ª vias papel super bond 56gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1 c/100fls	Própria	Bloco	56	6,00	336,00

690	Termo de coleta de amostra formato 08 com papel offset 75g, impressão 4x0 c/100fls	Própria	Bloco	56	6,00	336,00
691	Termo de fiscalização c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	20	5,00	100,00
692	Termo de fiscalização vigilância sanitária, offset. 75g, 50 x 2 vias, formato 08, c/100fls	Própria	Bloco	50	7,90	395,00
693	Termo de inspeção sanitária 50x4 vias formato 08 com papel offset 75g impressão 4x0 numerado c/100fls	Própria	Bloco	45	8,50	382,50
694	Termo de notificação de cão positivo p/leishmaniose visc. canina, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	50	8,50	425,00
695	Termo de recusa da vacina HPV c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	50	5,00	250,00
696	Termo de responsabilidade c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Própria	Bloco	80	5,00	400,00
697	Tipagem sanguínea - papel 75gr m2, formato 16, impressão 1 cor frente, c/100fls	Própria	Bloco	70	5,90	413,00
698	Troca de plantões, formato 08 com papel Offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	Própria	Bloco	80	8,50	680,00
699	Vacinação de grupos de riscos gestante e não gestantes offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	8,50	425,00
700	Ventrola formato 06, impressão 4x4 cores papel supremo 275g acabamento corte e corte especial c/100fls SEMUS	Própria	Unid.	20.000	0,15	3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE III EM R\$ (1,00) -----						83.643,10

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
701	Adesivo 20x10cm, impressão digital	Própria	Unid.	3.100	0,50	1.550,00
702	Adesivo 21x15cm impressão digital	Própria	Unid.	3.100	0,50	1.550,00
703	Adesivo p/carros, tamanhos diversos.	Própria	M²	80	9,00	720,00
704	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores - CADÚNICO e Bolsa Família	Própria	Unid.	1.960	0,50	980,00
705	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores - CRAS	Própria	Unid.	1.400	0,50	700,00
706	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores - CREAS	Própria	Unid.	560	0,50	280,00
707	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 páginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Própria	Unid.	50	10,00	500,00
708	Apostila papel A4, capa policromia, miolo 1x1, cor ap 75g, acabamento em espiral (centro de treinamento- operador de sistema), com 130 pagina (SAS)	Própria	Unid.	1.360	13,90	18.904,00
710	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. c/ diag. e layout	Própria	Unid.	170	39,00	6.630,00
714	Banner formato 80X120cmimp 4x0 cores impressão digital	Própria	Unid.	40	19,00	760,00
724	Cadastro de famílias dados pessoais offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	Própria	Bloco	50	15,00	750,00
725	Cadastro de gestante, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls. com 100 folhas (SAS)	Própria	Bloco	100	15,00	1.500,00
726	Cadastro de hipertenso/ou diabético = hiper dia - mod. 50x2, 1 via papel offset. 56gr, 2 via papel super bond 56gr, formato 08, impressão 1 cor, frente e verso c/100fls (SAS)	Própria	Bloco	100	15,00	1.500,00
727	Cadastro domiciliar bloco c/100fls formato 08 1x1 cor (SAS)	Própria	Bloco	150	15,00	2.250,00
742	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. e layout para o CRAS	Própria	Unid.	560	0,60	336,00
743	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. e layout para o CREAS	Própria	Unid.	560	0,60	336,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE IV EM R\$ (1,00)-----						39.246,00

1.4 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: IDPROMO COMERCIAL EIRELI	
CNPJ nº 17.791.755/0001-54	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Silva Bueno, nº 1660 - Cj 610 - Bairro Ipiranga - São Paulo-SP CEP: 04208-001	
(DDD) Telefone: (11) 2823-2541	
E-mail: www.idpromo.com.br	
Representante legal: Regina Zanco Dias Costas	CPF nº 126.513.778-13

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
776	Crachá PVC completo Cor: 4x4 - Frente e Verso Colorido; Acabamento: Foto (opcional) Tamanho: 8,6 x 5,4cm Impressão: Digital	Própria	Unid.	790	8,50	6.715,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE IV EM R\$ (1,00) -----						6.715,00

1.5 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)	
CNPJ nº 20.385.922/0001-71	Inscrição Estadual: 16.234.452-0
End.: Rua Henrique Nobrega, nº 194 - Bairro Três Irmãs - Campina Grande-PB / CEP 58423-505	
(DDD) Telefone: (83) 8770-0444/ (83) 9808-1275	
E-mail: estelarartesgraficas@gmail.com	
Representante legal: Sandro Farias de Souza	CPF nº 031.133.984-01

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
075	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	Própria	M²	100	34,52	3.452,00
076	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	Própria	M²	100	41,97	4.197,00
079	Impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores (preto e branco)	Própria	Unid.	15.000	0,15	2.250,00
080	Impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores (colorido)	Própria	Unid.	3.000	0,38	1.140,00
082	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couchê 120 gramas	Própria	Unid.	10	361,42	3.614,20
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I EM R\$ (1,00) -----						14.653,20

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
153	Envelopes offset Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unid.	2.000	0,77	1.540,00
180	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Própria	Bloco	250	8,04	2.010,00
181	Movimento mensal II (5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Própria	Bloco	100	10,19	1.019,00
182	Panfleto formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp 4x4 cores. SEDUC	Própria	Unid.	30.000	0,19	5.700,00
183	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x4 cores. SEDUC	Própria	Unid.	30.000	0,29	8.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE II EM R\$ (1,00) -----						18.969,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
240	Boletim de Doses Aplicada Antirrábico c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	Própria	Bloco	10	12,22	122,20
269	Boletim Diário de Doses Apl. (Tríplice Viral) c/100 fls AP 24 Kg, F=8	Própria	Bloco	20	10,44	208,80
280	Boletim produção individual formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75g c/100fls	Própria	Bloco	100	15,53	1.553,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE III EM R\$ (1,00) -----						69.128,40

1.6 FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: START TECNOLOGIA LTDA.	
CNPJ nº 43.712.596/0001-65	Inscrição Estadual:
End.: Rua Turim, sn, Quadra19 Lote 11 Sala 02, Jardim Florença - Aparecida de Goiânia-GO	
Telefone: (62) 99462-2551	
E-mail: starttecservice@gmail.com	
Representante legal: Jandimar Damaceno Rocha	CPF nº 721.355.901-00

--	--

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
039	Crachás: confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no Formato 13,5 X 9,5 cm, 4/0 cores. Obs: pode ser feito em tiragem diversa.	Própria	Unid.	3.150	0,75	2.362,50
040	Crachás: formato 14X11cm, impressão 4/0 cores, com cordão afixado em dois furos laterais, em papel reciclado, personalizado com até 02 logo. Obs: pode ser feito em tiragem diversa.	Própria	Unid.	3.600	0,75	2.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I EM R\$ (1,00) -----						5.062,50

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
342	Crachás Em PVC, contendo foto, identificação do servidor e silk com logomarca da prefeitura / VISA e Saúde do Trabalhador.	Própria	Unid.	500	3,50	1.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE III EM R\$ (1,00) -----						1.750,00

1.1 As empresas detentoras dos menores preços registrados assumem o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 2.1. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - SRP**.
- 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - SRP**.
- 2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento registrado.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos;
 - b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS:

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO:

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - SRP** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 010/2023-CPL/PMLM** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 18 de abril de 2023

<p>Secretário Administração de Finanças Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 Órgão Gerenciador</p>	<p>B R LOPES DA SILVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ nº 19.367.102/0001-78 Bruna Rafaela Lopes da Silva CPF nº 606.317.283-17 Detentor</p>
<p>F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP CNPJ nº 07.829.743/0001-18 Fernando Pinheiro Borges CPF nº 832.521.343-49 Detentor</p>	<p>FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.966.249/0001-00 Dayvid de Oliveira Santos CPF nº 613.371.023-34 Detentor</p>



<p>IDPROMO COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 17.791.755/0001-54 Regina Zanco Dias Costas CPF nº 126.513.778-13 Detentor</p>	<p>S F DE SOUZA IMPRESSOS CNPJ nº 20.385.922/0001-71 Sandro Farias de Souza CPF nº 031.133.984-01 Detentor</p>
<p>START TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 43.712.596/0001-65 Jandimar Damaceno Rocha CPF nº 721.355.901-00 Detentor</p>	

TESTEMUNHAS :

1)
CPF: _____

2)
CPF: _____

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f5c803d4bda53829d8d33e3ba1e7e1d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE RETICAÇÃO DE ADITIVO. CONTRATO Nº: 057/2021.

AVISO DE RETICAÇÃO DE ADITIVO. LEIA - SE, SETIMO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, endereço na Avenida Contorno, 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. CONTRATO Nº: 057/2021. OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas pesada (pá carregadeira) de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL** R\$ 169.176,00 (cento sessenta nove mil cento setenta seis reais) **DATA DO TERMO:** 03/04/2023. **ADITIVO 06:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/07/2023. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1f2973d2d54fd015f51e13fc11888a75

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP, LEIA - SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **29 de maio de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste**

Edital e anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 08 de maio de 2023. Alex Pereira Da Luz - Secretário Municipal de Juventude.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f65ee0b6068218b77729e6c04942c57a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 007/2023; b) **Objeto:** Elaboração de projeto de engenharia elétrica de relatório técnico para dimensionamento da potência fotovoltaica para implantação do Sistema de Microgeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica) e elaboração de termo de referência para aquisição do sistema, bem como apoiar tecnicamente a prefeitura durante o processo licitatório no município de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 024/2023; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio f) **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL - IDESP, CNPJ sob nº 07.663.840/0001-83, com endereço na quadra 204 sul Alameda 8 Número 29, Palmas/TO. g) **Autorização:** em 12.05.2023, por Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 12.05.2023, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 81e08f6cd8bec680be029829fa2f8389

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 145/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.** CONTRATO Nº: 145/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Brejão (9.555,00 Metros) na Zona Rural do Município de Loreto/MA. DATA DO TERMO: 10/04/2023. VIGENCIA: 11.04.2023 a 11.07.2023. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d7a03fe70848033865fa2817b2b1e474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO 59, DE 8 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 59, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Cria o Comitê de Proteção Escolar e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE MATÕES/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO fortalecer os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação incentivando ações de Cultura de Paz;

CONSIDERANDO a busca do Poder Executivo Municipal na garantia das condições e oportunidades necessárias para que os estudantes tenham acesso a uma informação indispensável para a sua realização pessoal, formação para a vida produtiva e pleno exercício da cidadania além da segurança nas escolas públicas ou privadas;

CONSIDERANDO a Matriz de Saberes que tem como propósito formar cidadãos éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável;

CONSIDERANDO os recentes e recorrentes acontecimentos relacionados à segurança de pessoas e equipamentos em unidades educacionais e com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade e pertinência da integração da comunidade com o Poder Público;

CONSIDERANDO que a organização de atores cria uma agenda comum que facilita a construção de consensos e a harmonização de entendimentos, com ganho em resolutividade, eficiência e segurança por meio do debate institucional qualificado e transparente, voltado ao reconhecimento das pautas comuns ligadas à educação pública, especialmente da segurança,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Matões/MA o Comitê de Proteção Escolar, com a finalidade de estabelecer medidas para zelar pela segurança dos equipamentos e, principalmente, de profissionais e estudantes nas unidades educacionais, através dos pilares da segurança, dos protocolos e da saúde mental, com:

I - a articulação, integração e formalização de parceria com as forças de segurança pública de todas as esferas de Governo, além de integrar informações e dados para prevenir, proteger, responder, recuperar e mitigar resultados e consequências de eventos ocorridos em unidades educacionais;

II - a integração de dados e informações de segurança pública e inteligência cibernética à serviço da correta identificação de ameaças à segurança do ambiente escolar;

III - o aprimoramento de normas voltadas à proteção da comunidade;

IV - a corresponsabilização dos responsáveis pelas ações dos estudantes e do pacto com instituições do sistema protetivo;

V - a melhoria da interlocução e diálogo escolar e da relação entre funcionários, estudantes e responsáveis;

VI - a integração com órgãos da municipalidade, na perspectiva do fortalecimento da rede de proteção;

VII - o aprimoramento da formação e capacitação voltada aos profissionais da rede municipal de ensino, da segurança pública e da saúde;

VIII - a integração entre a comunidade e o Poder Público.

Art. 2º. O Comitê de Proteção Escolar será composto pelas seguintes

Secretarias Municipais:

I - Secretaria do Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Guarda Municipal;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal da Saúde;

§ 1º Os titulares das respectivas Pastas, em ato conjunto, designarão responsáveis para, em até 5 (cinco) dias, dar continuidade aos estudos do tema, apresentar ações e programas.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos qualquer representante do Poder Público ou da iniciativa privada que, com seus conhecimentos, possam contribuir com os objetivos almejados.

Art. 3º. Caberá a cada Secretaria que compõe o Comitê de Proteção Escolar aperfeiçoar e divulgar suas atividades, integrando-as entre os participantes e a comunidade:

I - Secretaria Municipal Governo:

a) fomentar a criação de novos projetos e ações voltados a prevenção de quaisquer formas de violência nas escolas;

b) apoiar e acompanhar a interlocução da unidade escolar e os órgãos de segurança pública;

c) articular com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada o desenvolvimento de ações conjuntas direcionadas a prevenção de violência na rede de ensino;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) integrar esforços com todos os órgãos públicos, de qualquer esfera de Governo;

b) viabilizar o suporte orçamentário para a execução das medidas necessárias à implementação do disposto neste decreto, especialmente aquelas voltadas à segurança das unidades escolares;

c) oferecer cursos de formação e rodas de conversa a todos os estudantes;

d) Criar as Comissões de Mediação de Conflitos no âmbito escolar;

e) potencializar a atuação dos Conselhos de Escola;

f) criar programas para a saúde de profissionais e estudantes, inclusive por meio de parcerias;

g) criar canal específico de comunicação entre as unidades educacionais e a Secretaria Municipal;

h) propor protocolos de atuação integrado com os demais órgãos envolvidos;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) reforçar programas de prevenção, no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças e adolescentes;

b) assegurar a articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

c) alinhar suas orientações sobre a temática às diretrizes definidas pelo Comitê de Proteção Escolar;

d) capacitar a rede socioassistencial pela implantação dos protocolos integrados previstos neste decreto;

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

a) formação, inclusive com ênfase à prevenção de violências e classificação de seus riscos, para:

1. todos os profissionais das unidades educacionais;

2. para professores (formação permanente);

b) reforçar programas de prevenção, tais como:

1. de Saúde na Escola - PSE e Núcleo de Prevenção à Violência - NPV com ações de Prevenção da Violência e promoção da cultura de paz;

2. de avaliação dos fatores de risco e de proteção - individuais e coletivos do território - territórios alta/média e baixa vulnerabilidade;

3. implementação de equipes articuladoras no território, coordenadas com interlocução de Saúde da Criança e Adolescente e interlocução da Pessoa em Situação de Violência e de Saúde Mental através dos serviços ofertados pelo CAPS;

4. Implementação de ações de prevenção ao racismo, de gênero, ao LGBTQIA+, *Bullying*, *cyberbullying*, a pessoas com deficiências de ordem física, neurológica ou mental; pessoas institucionalizadas;

c) mapear as redes e dispositivos de cuidado no território, como das Secretarias Municipais, Delegacias, Ministério Público, e Poder Judiciário presente do Município de Matões;



d) implementar ações Inter secretarias que facilitem a percepção da criança e sua família de que na unidade educacional está em segurança e livre de ameaças à vida;

Art. 4º. Fica aprovada a possibilidade dos órgãos implantarem protocolos integrados de atuação referentes a ameaças de ataques violentos, ataques violentos e ameaças oriundas de redes sociais/cibernéticos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares das Secretarias Municipais envolvidas adotarem providências correlatas e necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1c6af00aa0e8e1b64647d4fee4e37010

posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO; 10.122.0020.2046.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO; 3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Locação de Imóveis. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e JORGE CLAYTON TEIXEIRA ALVES pela contratada CPF nº 647.353.031-20 Matões - MA, 28 de março de 2023. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0414149fa4d28728da5517e8dbf3e313

LEI Nº 741, DE 12 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 741, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições constantes a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATÕES/MA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Matões/MA - COMSEP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a função de integrar o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas de Segurança de Matões/MA - COMSEP, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, inclusive nas escolas presentes no Município de Matões, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

Art. 3º. Compete ao COMSEP:

I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade, inclusive nas escolas;

III- propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

IV - conhecer, acompanhar e propor ajustes aos projetos e ações voltados a segurança pública no município, com vistas a priorizar a prevenção à violência;

V - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

VI - representar a comunidade em suas demandas relacionadas às políticas públicas de segurança realizadas pelo município acompanhando e fiscalizando a execução das ações e dos serviços;

VII - cooperar com ações e projetos desenvolvidos por órgãos públicos e/ou de organizações não governamentais, relativas à prevenção social à violência;

VIII - propor aos órgãos de segurança pública medidas preventivas que tenham por escopo o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

IX - desenvolver, promover, estimular projetos estudos, debates e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

X - estimular a corresponsabilidade comunitária, particular e empresarial, nas ações que visam à segurança coletiva;

XI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

XII - acompanhar a gestão dos recursos destinados à segurança pública do município nos Orçamentos Públicos, bem como, oriundos de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/202

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº **144/2023**, PROC. ADM. Nº 06.114.086/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **84/2023**. OBJETO: Locação de um imóvel(arena) com campo de grama sintética para ofertas de aulas aos alunos do oitavo e nono ano do ensino fundamental das escolas pública municipais da sede do município e APAE. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO**. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGENCIA DO CONTRATO: 09 MESES, de 31/03/2023 até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação e Isamar Moura Nunes Brandão pela contratada CPF nº 830.698.363-72.

Matões - MA, 31 de março de 2023.

Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 54462dd81cb810028f607263eb4c63db

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº **171/2023**, PROC. ADM. Nº 06.114.083/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **82/2023**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA PARA PESSOAS COM TRONSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - **CRE/TEA**. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JORGE CLAYTON TEIXEIRA ALVES. VALOR GLOBAL: R\$ 10.008,00(dez mil e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. VIGENCIA DO CONTRATO: 09 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

convênios ou de outras fontes;

XIII- articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

XIV - elaborar o Plano de Aplicação e execução dos recursos;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instalação, bem como mantê-lo atualizado.

XVI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

XVII - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 4º. São conselheiros do COMSEP, indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do governo municipal;

II - 05 (cinco) representantes de entidades representativas abaixo:

- a. 01 (um) representante do Polícia Militar;
- b. 01 (um) representante do Polícia Civil;
- c. 01 (um) representante da Guarda Municipal;
- d. 01 (um) representante do APAE;
- e. 01 (um) representante do Conselho Tutelar; e

III - 04 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade civil, assim descritos:

a) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representantes de entidades civis sem fins lucrativos, com atuação no Município há pelo menos um ano;

c) 01 (um) representantes de associações comunitárias ou de bairros, constituídas há pelo menos um ano.

§ 1º. Os membros do COMSEP não serão remunerados nas atividades do Conselho, sendo o exercício da função de conselheiro de caráter gratuito e considerado serviço público relevante.

§ 2º. Na ausência, temporária ou definitiva, bem como, nos impedimentos dos conselheiros titulares, os seus respectivos suplentes assumirão suas funções no COMSEP Conselheiro Mairinck(PR), devendo ser indicado novo conselheiro para suplência, observados os requisitos desta lei.

Art. 5º. Os membros do COMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, mediante Decreto, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 6º. O COMSEP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros titulares, eleito diretamente, através de voto direto dos demais conselheiros, sendo que em caso de empate será escolhido o membro com maior idade.

Art. 7º. O primeiro mandato do COMSEP será instituído pelo Poder Executivo Municipal por Decreto Municipal e terá como atribuição a preparação da I Conferência Municipal de Segurança Pública.

§ 1º. As plenárias para a eleição do primeiro mandato do COMSEP serão convocadas pelo Poder Executivo.

§ 2º. Os membros representantes da administração pública serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º. Os membros representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de segurança pública serão indicados em plenária do segmento convocada e amplamente divulgada.

§ 4º. As entidades e organizações referidas no inciso III, letras "b" e "c", do artigo 4º, indicarão seus representantes na Conferência Municipal de Segurança, por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo COMSEP.

§ 6º. A composição do COMSEP, bem como os nomes de seus membros, serão homologados por decreto municipal publicado no Diário Oficial.

§ 7º. O COMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 8º. Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e

federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 9º. O COMSEP reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, com pauta e respectiva documentação encaminhada juntamente com a convocação.

§ 2º. Perde o mandato o membro do COMSEP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 10. As deliberações do COMSEP serão adotadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, em processo nominal aberto, observado o quórum mínimo de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

Art. 11. O COMSEP terá suporte administrativo pelo Poder Executivo Municipal, no entanto sem qualquer subordinação política, funcional ou hierárquica aos órgãos públicos, obedecendo as devidas disposições legais.

Art. 12. Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 13. O Orçamento Municipal poderá custear despesas do COMSEP nas dotações da Secretaria do Governo Municipal, desde que compatíveis com os propósitos previstos nesta lei e obedecendo a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 14. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, a cada biênio, pelo COMSEP na última semana do mês de novembro.

Art. 15. O COMSEP elaborará seu regimento interno, em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instalação, o qual será homologado e publicado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 16. É criado o Fundo de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade do Município Matões/MA, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.

Art. 17. Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;

II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;

III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;

IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 18. O Fundo ficará vinculado à Conselho Municipal de Segurança Pública e será por esta administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 19. Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do COMSEP.

Art. 20. O Setor de Contabilidade Municipal apresentará, quando solicitado, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos caso haja necessidade.

Art. 21. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Art. 22. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos



bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

2º Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Art. 23. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 26. Esta Lei entra em vigência no data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de maio de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3bc9a81181f98c3fbed723ce5e65640

LEI Nº 742, DE 12 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 742, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investigação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Matões - MA (CIMMIF -Matões/MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições constantes a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o âmbito do Município de Matões o Comitê de Investigação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Matões - MA (CIMMIF -Matões/MA).

Art. 2º. O Município, através de Secretaria de Saúde irá criar o Regimento Interno do Comitê de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Matões, de acordo com as prerrogativas técnicas ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Maranhão.

Art.3º. O CIMMIF - Matões/MA terá como objetivos o monitoramento das ocorrências dos óbitos maternos, infantis e fetais; a identificação das circunstâncias determinantes da mortalidade propondo, para isto, medidas de melhoria na qualidade da assistência à saúde, a fim de reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal.

Art.4º. O CIMMIF- Matões/MA além de interinstitucional, multiprofissional terá ações de caráter deliberativo, técnico-científico ético, sigiloso, investigativo, não coercitivo ou punitivo, com funções eminentemente educativa e de acompanhamento da execução e implantação de políticas públicas, terá por finalidade:

- I. Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde, a sociedade civil entre outros, sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, infantil e fetal, suas repercussões sobre as famílias e a sociedade como um todo na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos.
- II. Estimular e executar a investigações de óbitos maternos, mulher em idade fértil, óbitos infantis e fetais, segundo critérios preconizados, seguindo as indicações do Ministério da Saúde.
- III. Monitorar a situação e a distribuição de óbitos maternos, infantis e fetais com componentes e fatores de risco.
- IV. Conhecer as circunstâncias de ocorrências de óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência.
- V. Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança, pelos serviços de saúde SUS, Privado e Conveniado.
- VI. Identificar óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde.
- VII. Construir o processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de

atuação dos serviços.

VIII. Identificar e elaborar estratégias e medidas de atenção à saúde, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil, fetal, com destaques para as mortes por causas evitáveis.

IX. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema tomando as devidas medidas.

X. Elaborar relatório analítico anualmente e encaminhar aos gestores nos diversos níveis de assistência.

XI. Determinar a reconstrução da causa básica na Declaração de óbito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 54c7a2ba479cb10632b8d3ed5fe40ee9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.083/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.083/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023. Objeto:

Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, 151, centro, Matões/MA. **Sr. Daniel Marques Cardoso**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA PARA PESSOAS COM TRONSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CRE/TEA, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação em 27/03/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para se locar imóvel que servirá para instalação e funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA PARA PESSOAS COM TRONSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CRE/TEA, o locatário e a Pessoa Física JORGE CLAYTON TEIXEIRA ALVES, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF com nº 647.353.031-20, visando à locação do imóvel que já se especificou no processo, com preço mensal do aluguel é de R\$ 1.112,00 (um mil e cento e doze reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal; perfazendo um valor global de R\$ 10.008,00(dez mil e oito reais). Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a locação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 10.008,00(dez mil e oito reais), em favor da **Pessoa Física: JORGE CLAYTON TEIXEIRA ALVES**, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais. Para eficácia desta retificação determino que Publique-se na forma da lei - Matões(MA), 27 de março de 2023 - **DANIEL MARQUES CARDOSO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9971a3c15736a3ffbf1201f8294d874



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 24 de maio de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 11 de maio de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: bbaa30be4303740002bc8d7d82ccd543*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 24 de maio de 2023 às 15:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 11 de maio de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 7a4245ac199a6e690cd6c0af3e620278*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 626 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-004 001 1.500 . PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 09 de maio de 2023.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 06afae8aa41218c6a8a21d8dec3b55a8*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 041 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500 . PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 09 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1e2a415bfc9de4809e6d8dbf4866dec6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL como Órgão não-participante, "carona", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO- MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 10-2023, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0712.01/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 03-2023.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal De Nina Rodrigues - Ma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na rua Diortino Sampaio s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.892.505/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra Bianca Torres Moreira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 026365712003-0 SSP/MA e do CPF nº 034.743.373-19, ADERENTE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n.º 10-2023, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0712.01/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n.º 03-2023, registrada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, conforme abaixo:

Dados da Empresa:

A M SERVICE LTDA, localizada Av Castelo Branco, 3514 - Fomento - Pinheiro- Ma - CEP: 65200-00, CNPJ: 39.822.342/0001-22, neste Ato Representada Por Marcelo Victor Soares Souza, brasileiro, empresário RG nº 211715220028 SSP/MA CPF nº 045.600.653-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDEIRA CHEFF GOURMET	UND	40	20,20	808,00
2	LIQUIDIFICADOR CHEFF GOURMET	UND	40	20,37	814,80
3	LANCHINHO GOURMET 21 PÇ NA CAIXA	UND	40	30,37	1.214,80
4	CAFEZINHO GOURMET 17 PÇ NA CAIXA	UND	40	30,27	1.210,80
5	CHEFF GOURMET 4PÇ	UND	40	13,97	558,80
6	KIT CHEFF GOURMET	UND	40	17,97	718,80
7	JOGO DE BOLICHE 8PÇ	UND	40	32,63	1.305,20
8	CAMINHAO BIG TRUK	UND	40	26,63	1.065,20
9	MOTO SPORTT	UND	40	26,93	1.077,20
10	HELICOPTERO	UND	40	20,30	812,00
11	EVOCAR COLORIDO	UND	40	30,30	1.212,00
12	BONECA MEU BEJINHO BEIJO	UND	40	30,63	1.225,20
13	BONECA PEKENECAS CHEIROSINHA	UND	40	33,60	1.344,00
14	BONECA SUQUINHO BABY	UND	40	33,60	1.344,00
15	BONECA XIXIZINHO BABY	UND	40	35,27	1.410,80
16	BONECA BLU BLU	UND	40	29,27	1.170,80
17	BONECA CHERY	UND	40	29,27	1.170,80
18	BONECA CHOCOLATE	UND	40	29,27	1.170,80
19	BONECO SUPER HEROIS	UND	250	29,31	7.327,50
20	BONECA STILO BARBIE FORT TOYS	UND	250	34,65	8.662,50
21	BOLA SINTETICA PEQUENA	UND	120	31,30	3.756,00
22	BOLA SINTETICA GRANDE	UND	120	33,65	4.038,00
23	BOLA DENTE DE LEITE 180 GR	UND	250	16,31	4.077,50



24	CARRO MIX RODAO	UND	100	24,97	2.497,00
25	CAMINHAO CAÇAMBA MEDIA	UND	100	21,30	2.130,00
26	CAMINHAO CAÇAMBA PEQUENA	UND	100	18,63	1.863,00
27	CAMINHAO BOIADEIRO PEQUENO	UND	100	18,63	1.863,00
28	CAMINHAO BOMBEIRO PEQUENO	UND	100	18,63	1.863,00
29	MOTO CROSS GRANDE	UND	40	30,23	1.209,20
30	MOTO SPORT GRANDE	UND	40	30,23	1.209,20
31	GANGORA CAVALINHO	UND	15	394,60	5.919,00
32	GANGORA CAVALINHO C SOM 2 LUGARES	UND	15	452,00	6.780,00
33	ESCOREGADOR DESMONTAVEL COLORIDO	UND	10	1.779,47	17.794,70
34	ESCOREGADOR DESMONTAVEL COLORIDO	UND	4	1.778,33	7.113,32
35	PLAY GROUND COM ESCOREGADOR	UND	8	9.165,79	73.326,32
36	PLAY GROUND COM ESCOREGADOR	UND	6	9.158,33	54.949,98
37	XADREZ ESCOLAR	UND	40	92,13	3.685,20
38	JOGO DE DAMA	UND	40	111,20	4.448,00
39	JOGO PEGA VARETAS	UND	40	38,20	1.528,00
40	TRICICLOS VARIADOS	UND	25	306,50	7.662,50
41	SKATE	UND	20	334,88	6.697,60
42	PATINS	PAR	20	367,25	7.345,00
43	PATINETE	UND	20	349,88	6.997,60
44	JOGO DOMINO TABUADAS	UND	40	49,93	1.997,20
45	JOGO QUEBRA CABECA DE 100 PÇ	UND	40	58,97	2.358,80
46	JOGO BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS 72 PÇ	UND	40	87,27	3.490,80
47	JOGO ABC LETRAS MAIUSCULA E MENUSCULA 72 PÇ	UND	40	66,27	2.650,80
48	JOGO MEMORIA BRINCADO COM ENGENHEIRO 66 PÇ	UND	40	72,27	2.890,80
49	MESA PLASTICA 0,70X0,70 COLORIDA	UND	80	111,66	8.932,80
50	CADEIRA SEM BRACO COLORIDA	UND	270	62,66	16.918,20
51	CADEIRA SEM BRACO COLORIDA	UND	90	62,64	5.637,60
52	POLTRONA COM BRACO COLORIDA	UND	25	78,00	1.950,00
53	CADEIRA PES DE ALUMINIO	UND	25	169,90	4.247,50
54	BALDE PLASTICO 100 LTS	UND	40	78,27	3.130,80
55	BALDE PLASTICO 60 LTS	UND	40	65,93	2.637,20
56	POLTRONA INFANTIL	UND	30	66,60	1.998,00
57	MESA INFANTIL	UND	15	123,20	1.848,00
58	LIXEIRA PEDAL 100 LTS	UND	22	524,90	11.547,80
59	LIXEIRA PEDAL50 LTS	UND	22	389,90	8.577,80
60	LIXEIRA PEDAL 15 LTS	UND	22	123,90	2.725,80
61	CAIXA AGRICOLA	UND	30	72,33	2.169,90
62	CAIXA TERMICA 34 LTS	UND	30	127,67	3.830,10
63	LIMPEZA MOP 18 LTS	UND	30	154,67	4.640,10
64	CONJ PRATO COM 6 UND VIDRO	CONJ	30	66,00	1.980,00
65	CONJ XICARAS COM 6 UND C/ PIRES VIDRO	CONJ	30	87,67	2.630,10
66	CONJ XICARA COM 6 UND S/ PIRES	CONJ	30	65,33	1.959,90
67	CONJ COPO C 6 UND VIDRO	CONJ	30	32,33	969,90
68	PRATO FUNDO DE VIDRO	UND	30	12,33	369,90
69	TACA PAULISTA 280 ML	UND	30	12,33	369,90
72	BANDEJA PRA SERVIR PLASTICA	UND	40	23,33	933,20

77	CESTO TELADO 10 LTS	UND	40	11,67	466,80
78	BALDE 10 LTS	UND	40	13,00	520,00
79	BALDE 15 LTS	UND	40	25,00	1.000,00
80	BACIA 35 LTS PLASTICA	UND	30	34,00	1.020,00
81	BACIA 20 LTS PLASTICA	UND	30	27,30	819,00
82	CAIXA ORGANIZADORA 80 LTS C TAMPA	UND	30	166,60	4.998,00
83	CAIXA ORGANIZADORA 50 LTS C TAMPA	UND	30	137,30	4.119,00
84	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS C TAMPA	UND	30	86,90	2.607,00
85	Frigideira de alumínio média com 25cm diâmetro	UND	15	118,60	1.779,00
86	Frigideira de alumínio grande com cabo 46cm de diâmetro	UND	15	167,20	2.508,00
87	Jarra de plástico média com tampa 16cm de diâmetro	UND	15	26,80	402,00
88	Jarra de plástico grande com tampa 20cm de diâmetro	UND	15	31,80	477,00
89	Leiteira pequena	UND	15	111,80	1.677,00
90	Leiteira média	UND	15	135,20	2.028,00
91	Leiteira grande	UND	15	135,20	2.028,00
92	Panela de pressão média 25cm de diâmetro	UND	15	196,80	2.952,00
93	Panela de pressão grande 40cm de diâmetro	UND	15	296,80	4.452,00
94	Panela pequena com tampa	UND	15	183,60	2.754,00
95	Panela média com tampa	UND	15	251,20	3.768,00
96	Panela grande com tampa	UND	15	324,60	4.869,00
97	Papeiro de alumínio pequeno com cabo	UND	15	113,80	1.707,00
98	Papeiro de alumínio médio com cabo	UND	15	113,80	1.707,00
99	Papeiro de alumínio grande com cabo	UND	15	156,20	2.343,00
100	Pegador de macarrão grande	UND	15	27,20	408,00
101	Ralador médio	UND	15	13,96	209,40
102	Tábua de corte pequena	UND	15	32,60	489,00
103	Tábua de corte média	UND	15	33,96	509,40
104	Tábua de corte grande	UND	15	74,90	1.123,50
105	Tacho alto pequeno com alças 24cm diâmetro	UND	15	179,90	2.698,50
106	Tacho alto médio com alças 60cm diâmetro	UND	15	446,60	6.699,00
107	Colher concha de alumínio média	UND	30	16,95	508,50
108	Colher concha de alumínio grande	UND	30	35,65	1.069,50
109	Garfo de alumínio grande	UND	30	13,65	409,50
110	Colher de alumínio rasa média	UND	30	13,65	409,50
111	Colher de alumínio rasa grande	UND	30	23,00	690,00
112	Colher de plástico grande para suco	UND	30	13,95	418,50
115	KIT LUVA SAPATO E TOCA	UND	200	18,00	3.600,00
116	TROCADOR	UND	200	116,00	23.200,00
117	KIT BOLSAS 2 PCS	UND	150	116,17	17.425,50
118	KIT BOLSAS 2 PCS	UND	50	111,50	5.575,00
121	KIT 5 FRADAL TECIDO	UND	200	87,50	17.500,00
				TOTAL	501.713,62

O Valor Total da Adesão a Ata de Registro é de R\$ 501.713,62 (Quinhentos e Um mil Setecentos e Treze reais e Sessenta e Dois Centavos).

Nina Rodrigues- MA, 24 de Abril de 2023.

Orgão Aderente
Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma

Bianca Torres Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Orgão Gerenciador
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Ma

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cd02ba38605b758b00c45406d5d78498

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal Nº 10520/2002, o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços nº. 03/2023-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº010/2023, referente ao Processo Administrativo Nº0712/2022 - e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 14 de Fevereiro de 2023 á 14 de Fevereiro de 2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA. Empresa Beneficiária: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. Especificação do Objeto é aquisição de Brinquedos pedagógicos e enxoval para secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 501.713,62 (Quinhentos e Um Mil Setecentos e Treze reais e Sessenta e Dois Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 24 de Abril de 2023.

Bianca Torres Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3c206dae63d7cd0228d5c5a6b84d74f3

PORTARIA Nº 020/2023

Nina Rodrigues, 12 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. **PATRICIA MARIA FURTADO BACELLAR COUTO BRAGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.406.163-49, Secretária de Assistência Social, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 31d798b29a60b08bb31b43ca8eba0555

PORTARIA Nº 17/2023

Nina Rodrigues, 11 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar, a Sra. **BIANCA TORRES MOREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.743.373-19, do cargo de Secretária de Assistência Social, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f78d5d01b0807a6865329c53c1bef479

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 078/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de veículos para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 120.150,00 (Cento e vinte mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ba0422cc9aa97499c482dda16a8ed7d3

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 075/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 230.030,00 (Duzentos e trinta mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7755b520190f4438fafeb46f1725ef23

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de veículos para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 70.625,00 (Setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 11-FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: dd11a898cd4ff9073a1356e93c1510a5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 077/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: fornecimento parcelado de pneus de veículos para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR: R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de abril de 2023, Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5849c471c3b56dbd16606af5da4c0306

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2023 CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Srª. ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2.121.178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00. VALOR TOTAL: R\$ 48.682,32 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão:11:00-Poder Executivo Poder: Executivo / Órgão: 11/ Unidade: 11.01./ Função: Promoção de Programas, Projetos e Ações Culturais. / Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/Sub. Programa de Atividade: 2.647/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10/05/2023 a 31/12/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22, Nova Olinda do Maranhão 10 de maio de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b6276b6565cba132da773e434fe469b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2023, no dia 26 de maio de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 12 de maio de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8c935310b73ef2ca7cd98547104644b8*

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que, em razão da publicação de errata do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA, republica-se o Edital, FICANDO REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO para o dia 26 de maio de 2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local.

O Edital com as devidas alterações estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo

site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 12 de maio de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4441f0119b71cd866c091ea6ea7cbfff*

ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, através da Pregoeira Municipal, designada pela Portaria Nº. 849/2023, 02 de janeiro de 2023, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027-02/2023.01 - PMPN, para a Registro de Preços para aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA foram realizadas as seguintes alterações:

ITEM 75 - onde se lê: "TUBO ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL.";

Leia-se: "TUBO ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL.";

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico <https://paulinoneves.ma.gov.br/>, no menu "Transparência".

Carine Elizabeth Amorim Batista
Pregoeira

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f67bf2b53ef4e0990112b8aa76d124d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 056/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 056/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **DENIZE DIAS PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 471.650.493-04**, do cargo de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MÊRCES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1aff972261c35612d5a37a796dac9d7b

PORTARIA Nº 057/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 057/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ROSEANE ARAÚJO MARINHO**, portador (a) do **CPF: 724.557.993-87**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 31dc02a96ea6218daa0219e88f25c5a1

PORTARIA Nº 058/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 058/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- NOMEAR**, o (a) senhor (a) **DENIZE DIAS PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 471.650.493-04**, para o cargo de **SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 059/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 059/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ROSEANE ARAÚJO MARINHO**, portador (a) do **CPF: 724.557.993-87**, para o cargo de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS MÉRCEES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: fe8604dec52ffb7da1011fe54aaeac08

PORTARIA Nº 065/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 065/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ILSON MAGNO MADEIRA MENDES**, portador (a) do **CPF: 841.855.623-49**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: fe4acc63e7181aa4ba7a49d1c587f1ef

PORTARIA Nº 066/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 066/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO

MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ILSON MAGNO MADEIRA MENDES**, portador (a) do **CPF: 841.855.623-49**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4a84f0f71a6def76019455f6859b059a*

PORTARIA Nº 067/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 067/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **EURIPEDES MARIANO SILVA DOS REIS**, portador (a) do **CPF: 253.865.223-53**, do cargo de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 9aeeb6fb3d96fe19e561eb8dc3935698*

PORTARIA Nº 068/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 068/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **EURIPEDES MARIANO SILVA DOS REIS**, portador (a) do **CPF: 253.865.223-53**, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pinheiro, Estado

do Maranhão, a partir desta data.

2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a7a404230f2b01a4af1981367e99b39b

PORTARIA Nº 069/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 069/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ERIVELTON ALMEIDA PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 990.367.383-34**, para o cargo de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c9a9a7dd28198fecbbf3f64eac8044ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública, que objetiva:

Chamada Pública é a de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para a merenda escolar da rede de ensino municipal de PIO XII-MA, para o exercício de 2023.

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto conforme segue.

1	ADEMIR ALMEIDA SOARES	R\$ 26.309,00
2	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 13.074,00
3	ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA	R\$ 27.554,00

4	ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	R\$ 23.119,00
5	ANTONIO DA CUNHA	R\$ 25.446,00
6	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 9.664,00
7	ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS	R\$ 30.662,00
8	ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO	R\$ 8.553,00
9	ARLENE CÂNDIDO COSTA	R\$ 14.548,50
10	CICERO ANDRADE DA SILVA	R\$ 8.520,00
11	CLAUDIONOR ALVES BARBOSA	R\$ 33.880,00
12	DJANES DA COSTA BARBOSA	R\$ 34.443,00
13	EDIJANE SILVA DA SILVA	R\$ 9.935,00
14	EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.902,00
15	ERICA RAYANE DOS SANTOS SILVA	R\$ 26.458,00
16	ERNADE BRAGA AGUIAR	R\$ 32.000,00
17	ESTELA MARCIA SALAZAR DA SILVA	R\$ 6.546,00
18	FRANCISCA ROSA PEREIRA	R\$ 13.193,00
19	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCES	R\$ 12.458,00
20	GEICIMARA COSTA NASCIMENTO	R\$ 28.242,00
21	GILMAR DA COSTA	R\$ 27.018,00
22	GILSON DA SILVA BASTOS	R\$ 10.010,00
23	JOANA FELIPE DS SILVA	R\$ 21.642,00
24	JOAS ASSUNÇÃO DA COSTA	R\$ 35.320,00
25	JOSE LUIS DA COSTA IRMAO	R\$ 13.902,00

26	JOSEANE EVANGELISTA SOUSA	R\$ 8.157,20
27	LIDIANE PEREIRA	R\$ 22.381,00
28	LUZIA LUCIA DA SILVA	R\$ 12.861,00
29	MANOEL ALVES TEIXEIRA	R\$ 9.447,00
30	MANOEL FRANCISCO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	R\$ 24.389,00
31	MANOEL MESSIAS SILVA NASCIMENTO	R\$ 11.182,00
32	MANOEL REMI MOTA	R\$ 20.132,00
33	MARCELO DE SOUSA SILVA	R\$ 16.471,00
34	MARCOS PAULO DE LIMA SILVA	R\$ 16.303,00
35	MARIA IRISDALVA MOISES DO NASCIMENTO	R\$ 9.900,00
36	MARIA JOSE DE SENA SILVA MACIEL	R\$ 27.399,00
37	MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA BRINGEL	R\$ 9.071,00
38	MARIA SANDRA CÂNDIDO COSTA	R\$ 17.125,00
39	PAULO BEZERRA DA SILVA	R\$ 7.480,00
40	RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 13.355,00
41	VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO	R\$ 11.671,80
42	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 219.276,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 956.999,50

Pio XII/MA, 09 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

--	--	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3fbb942b0c8f104a1f92bbc5d567cbe

CONTRATO Nº 2023181/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000121/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	06.183.176/0001-02 - E DE JESUS MACHADO LOBATO
OBJETO:	Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 750.273,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	121220020206700000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 3610070205300000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 5 de Maio de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c957a4d15f685f89a9ba5651b953deb7

CONTRATO Nº 2023182/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000121/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.183.176/0001-02 - E DE JESUS MACHADO LOBATO
CONTRATADO:	06.183.176/0001-02 - E DE JESUS MACHADO LOBATO
OBJETO:	Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 115.649,00 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 1220060216000000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 3010060215400000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 5 de Maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 09b31788d1b3b7282fac742eb52b50fd

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000121/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGAO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.883.680,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
Nome:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.422.126/0001-15
Logradouro:	Rua Dr João Alberto, 100	Bairro:	Centro
Cidade:	Pio XII	Estado:	Maranhão
Representante:	Marcia de Moura Costa Martins	CPF:	936.084.463-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Razão Social:	E DE JESUS MACHADO LOBATO	CPF/CNPJ:	06.183.176/0001-02
Endereço:	RUA 01, 305	Bairro:	JARDIM ABREU
Cidade:	Santa Inês	Estado:	Maranhão
Contato:	(98) 98173-1672	E-MAIL:	etecon1957@GMAIL.COM
Representante:	ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO	CPF:	CPF nº 482.576.563-72

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 1.883.680,00
-------------------------------	-------------------------

Pio XII - MA, 3 de Maio de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d3706a89309c41a4e7f07df4dab5f019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 760, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos das Leis Complementares Municipais nºs 437/2013 e 436/2009, regulamenta a Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, que versa sobre recolhimento do ISSQN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente lei.

TÍTULO I

Da Atualização de Débitos Municipais

Art. 1º Quando não recolhidos nos prazos legais, os débitos para com o Fisco Municipal serão atualizados anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

TÍTULO II

Da Regulamentação da Enfitêuse



Art. 2º A enfitese, aforamento ou emprazamento, bem como a base de cálculo dos foros e laudêmios, serão tratados pela legislação do Direito Civil, em especial pelas Leis nºs 3.071, de 1º de janeiro de 1916 e 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§1º Para fins de cobrança de foros e laudêmios, será considerado como base de cálculo o valor venal do imóvel apurado para cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 2º O recolhimento do ITBI, foros e laudêmios será efetuado em cota única, sendo indispensável a sua quitação definitiva para o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, da transmissão, da cessão ou da permuta de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, quando realizada no Município de Presidente Dutra - MA, inclusive quando financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação.

TÍTULO III

Do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

Art. 3º Ficam criados na Lei Municipal nº 437/2013 os seguintes artigos, que tratarão do IPTU:

Art. 141-A Para fins de inscrição, alteração e regularização de dados cadastrais, o sujeito passivo é obrigado a declarar os dados ou elementos necessários à perfeita realização do lançamento do IPTU, instruída, quando necessário, com a documentação comprobatória dos dados declarados.

Parágrafo único. A declaração deverá ser efetivada:

- I. imediatamente:
 - a. à conclusão da construção no todo ou em parte, em condições de habitação;
 - b. à aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse de bem imóvel.
- I. dentro do prazo de trinta dias, contados da data da:
 - a. demolição ou perecimento da construção existente no imóvel;
 - b. conclusão da reforma ou aumento da construção existente no imóvel;
 - c. desmembramento ou remembramento de imóvel;
 - d. alteração na utilização do imóvel;
 - e. mudança de endereço para entrega de notificação;
 - f. do falecimento do contribuinte;
 - g. outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, o cálculo ou a administração do IPTU.

Art. 141-B Os responsáveis por loteamentos, pessoas físicas e jurídicas, leiloeiros, empresas construtoras, incorporadoras, imobiliárias, bem como as instituições financeiras e órgãos governamentais que financiam a aquisição de imóveis, ficam obrigados a enviar até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da operação à secretaria competente, as informações contendo os imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana de Presidente Dutra que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, constando:

- a. endereço do imóvel;
- b. data e valor da transação;
- c. nome, CPF/CNPJ e endereço de correspondência do adquirente e do transmitente;
- d. inscrição imobiliária e número do registro de imóvel;
- e. espécie do negócio;
- f. informações adicionais a serem identificadas pela secretaria em questão.

§ 1º Serão nomeadas de forma individualizada as empresas construtoras, incorporadoras, imobiliárias, instituições financeiras e órgãos governamentais.

§ 2º Os serventuários da justiça ficam obrigados a encaminhar até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da operação extratos ou comunicações de atos relativos à imóveis, inclusive escrituras de enfitese, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação, bem como das averbações referentes à transições imobiliárias, inscrições ou transcrições realizadas.

Art. 141-C Considera-se unidade imobiliária, para fins de inscrição, o imóvel territorial sem edificação e o edificado para fins residencial ou não residencial.

§ 1º As unidades imobiliárias autônomas edificadas só receberão número de inscrição individualizado se houver registro de imóvel específico para cada unidade.

§ 2º Para efeito de desmembramento ou remembramento, a nova inscrição somente será efetuada no cadastro do IPTU, mediante a aprovação do projeto pelo órgão competente do município ou comprovação de averbação da matrícula no registro de imóvel respectivo.

§ 3º Nos casos de existência de unidades imobiliárias cadastradas no município, em desacordo com a legislação de regência, poderá ser efetuado, de ofício, desmembramento ou remembramento, no âmbito do Cadastro Imobiliário, para atender às exigências legais.

§ 4º Quando as edificações ocuparem lotes registrados em cartório com mais de uma matrícula, em nome de um mesmo proprietário, as áreas dos terrenos correspondentes a estes registros serão unificadas para cadastro das edificações como unidade imobiliária autônoma.

§ 5º Quando as edificações ocuparem lotes registrados em cartório com mais de uma matrícula em nome de mais de um proprietário, as áreas dos terrenos correspondentes a estes registros serão unificadas para cadastro das edificações como unidade imobiliária autônoma, em nome de qualquer um dos proprietários, ficando os demais solidariamente obrigados.

Art. 141-D As declarações prestadas pelo sujeito passivo, no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam na sua aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. O cadastro imobiliário fiscal poderá ser atualizado a partir das informações coletadas por meio de recadastramento utilizando imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similares.

Art. 141-E O imóvel, edificado ou não, será inscrito pelo logradouro:

- I. de situação natural;
- II. de maior valor, quando se verificar possuir mais de uma frente;
- III. que lhe dá acesso, no caso de terreno de vila, ou pelo qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 141-F As edificações construídas sem licença, ou em desobediência às normas técnicas, mesmo que inscritas e lançadas, para efeitos tributários, não geram direito ao proprietário e não excluem o direito do Município de exigir a adaptação das edificações às normas legais prescritas, ou a sua demolição, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto quando do remembramento e do desmembramento.

Art. 141-G O cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário poderá ocorrer de ofício ou a pedido do sujeito passivo ou de seu representante legal, nas seguintes situações:

- I. de ofício, sempre nos casos em que ocorrer remembramento e incorporação de imóvel ao patrimônio público com fins de construção de logradouro público e leito de via, bem como para desapropriação para fins de interesse social;
- II. de ofício ou a pedido do sujeito passivo, em decorrência de remembramento, demolição de edifício com mais de uma unidade imobiliária, ou em consequência de fenômeno físico, tal como avulsão, erosão ou invasão das águas do rio, casos em que, quando do pedido, deverá o sujeito passivo declarar a unidade porventura remanescente.”

TÍTULO IV

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Art. 4º Fica criado o art. 199-A, na Lei Municipal 437/2013, cujo qual tratará sobre os Substitutos Tributários Responsáveis pelo Recolhimento do ISSQN.

“**Art. 199-A** São responsáveis quanto ao recolhimento do ISS, das multas e dos acréscimos legais, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município e ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, abaixo relacionadas:

- I. os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, do Estado do Maranhão e do Município de Presidente Dutra;
- II. os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e os equiparados, quando autorizados;
- III. as concessionárias e permissionárias de serviços públicos concedidos ou permitidos por qualquer das esferas de governo da federação;
- IV. as empresas que exploram serviços de plano de saúde, previdência oficial ou privada, ou de assistência médica, hospitalar e congêneres;
- V. os hospitais e clínicas públicos e privados, bem como as empresas terceirizadas que os administram;
- VI. os serviços sociais autônomos;
- VII. os supermercados, as administradoras de *shopping centers* e de condomínios;
- VIII. as incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil;
- IX. as empresas de hospedagem;
- X. as empresas de rádio, televisão e jornal;
- XI. as demais empresas que explorem as atividades de comércio, indústria e serviço.

§ 1º Para efeitos desta Lei, os responsáveis por substituição tributária equiparam-se aos contribuintes do imposto no que tange às obrigações principal e acessória.

§ 2º A fonte pagadora deverá fornecer ao prestador do serviço o comprovante da retenção a que se refere os incisos anteriores deste artigo, o qual lhe servirá de comprovante de recolhimento do ISS.

§ 3º O prestador de serviço que não mantiver sob sua guarda o comprovante de retenção a que se refere o parágrafo anterior ficará sujeito às penalidades previstas em lei, pelo não cumprimento das obrigações tributárias.

§ 4º O ISS, as multas e acréscimos legais também deverão ser recolhidos pelos tomadores de serviços na hipótese de serviço prestado:

- I. em caráter pessoal por profissional autônomo que não comprove a inscrição no CMC e que não apresente Certidão Negativa de Débitos municipal;
- II. por empresa sob o regime de estimativa que não apresente certidão de enquadramento no regime de estimativa fixa do ISS e Certidão Negativa de Débitos municipal;
- III. por microempresa municipal que não apresente certificado de enquadramento atualizado junto ao CMC e Certidão Negativa de Débitos municipal;
- IV. por pessoa jurídica que alegar e não comprovar imunidade ou isenção, independentemente de regulamentação;
- V. por sociedade civil de profissionais que alegar e não apresentar certificado de sociedade civil e Certidão Negativa de Débitos municipal.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no *caput* e § 2º deste artigo, são responsáveis:

- I. o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços, descritos nos itens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei.

§ 6º Os responsáveis a que se referem o *caput* e os §§ 4º e 5º deste artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente da efetivação da sua retenção na fonte.

§ 7º A responsabilidade do prestador de serviço não será excluída quando o recolhimento do ISS realizado pelo substituto tributário ocorrer em valor inferior ao efetivamente devido, em decorrência de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.”

Art. 5º Ficam criados na Lei Municipal nº 437/2013 os seguintes artigos que tratarão da regulamentação da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020 e Resolução CGOA nº 4 de 25 de abril de 2022.

Art. 199-B O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à esta Lei será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços da seguinte forma:

- I. relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;
- II. relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;
- III. relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) para

regulamentação do disposto no *caput* deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º. O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

§ 3º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 4º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 5º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 7º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

- I. bandeiras;
- II. credenciadoras;
- III. emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 10. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 199-C A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, será composta de acordo com os incisos abaixo:

- I. A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista municipal de serviços, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;
- II. A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, apenas admitida a dedução dos valores repassados às bandeiras, relativamente aos serviços de administração de cartões de crédito e débito;
- III. A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.

Parágrafo único. São solidariamente obrigadas ao recolhimento do ISS incidente sobre os serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, as pessoas jurídicas elencadas nos incisos I a III do § 7º do art. 199-B desta Lei.

Art. 199-D O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 199-B será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§ 1º. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o *caput* será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá? leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA).

§ 2º. O contribuinte deves? franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessara? o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º. O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 199-E O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, total ou parcialmente, na forma do *caput*, das informações relativas ao Município sujeitará o contribuinte à multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 199-F O Município fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

- I. alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 199-B desta Lei;
- II. arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos no art. 199-B desta Lei;
- III. dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§ 1º. O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o *caput*, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§ 2º. Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o *caput*, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º. É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no *caput*, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.

Art. 199-G É vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com

relação aos serviços referidos no art. 199-B, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art. 199-H A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no Art. 199-B pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, que ficam dispensados da emissão de tais documentos.

Art. 199-I O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 199-F.

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 199-J É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 199-B desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 199-B desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista municipal de serviços.

Art. 199-K O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 199-I acarretará:

- I. a sua atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento;
- II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o imposto devido.

Art. 199-L Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 199-D desta Lei até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o *caput* será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 199-M Fica instituída a declaração mensal de informações para as pessoas jurídicas e demais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), tomadores dos serviços que constituem objeto desta Lei, nos termos do art. 197, VII, do CTN.

§ 1º. A declaração prevista no *caput* deverá ser entregue à Administração Tributária Municipal pelo tomador de serviços sempre que for intimado por escrito e cada declaração deverá corresponder ao mês imediatamente anterior à solicitação, caso a administração não tenha solicitado de outro modo.

§ 2º. A administração poderá solicitar que a declaração prevista no *caput* diga respeito ao período compreendido entre janeiro de 2021 ao mês anterior à solicitação, respeitado o limite prescricional dos últimos 05 (cinco) anos.

§ 3º. A declaração mensal de que trata este artigo deverá ser entregue pela pessoa jurídica requisitada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação e deverá mencionar:

- I. o preço do serviço tomado;
- II. a alíquota do ISSQN incidente na operação;
- III. qualificação do prestador de serviço, com nome ou razão social, ramo de atividade, endereço profissional e CNPJ;
- IV. descrição pormenorizada do serviço tomado e demais elementos do fato gerador do ISS.

§ 4º. A sua não entrega, total ou parcialmente, no prazo definido em regulamento, ensejará a multa de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

TÍTULO V

Da Taxa de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – TLA

Art. 6º Ficam criados na Lei Municipal nº 437/2013 os seguintes artigos que tratarão da regulamentação da Taxa de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – TLA.

Art. 284-A A Taxa de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - TLA tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município de Presidente Dutra, para fiscalizar a implantação de empreendimentos, obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente ou utilizadoras de recursos naturais, em conformidade com as normas ambientais específicas.

Art. 284-B Os empreendimentos, obras e as atividades que no Município de Presidente Dutra produzirem impactos ambientais serão objetos de fiscalização para adequação às normas específicas, observando-se o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, notadamente em relação:

- I. ao parcelamento do solo;
- II. pesquisa, extração, tratamento de minérios;
- III. construção de conjunto habitacional;
- IV. instalação de empreendimentos industriais;
- V. construção civil de unidades unifamiliar e multifamiliar em área de interesse ambiental;
- VI. postos de serviços que realizam abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos;
- VII. obras, empreendimentos ou atividades modificadoras ou poluidoras do meio ambiente;
- VIII. empreendimentos de turismo e lazer;
- IX. demais atividades que exijam o exame para fins de licenciamento.

Art. 284-C Os licenciamentos ambientais, no Município de Presidente Dutra, estão sujeitos à análise e aprovação, por parte do Órgão Municipal de controle, monitoramento e fiscalização do meio ambiente, mediante prévio pagamento da taxa respectiva.

§1º Em razão do grau de complexidade e natureza da atividade ou empreendimento, as licenças ambientais poderão ser expedidas em conformidade com os seguintes estágios:

- I. Licença Ambiental Prévia;
- II. Licença Ambiental de Instalação;
- III. Licença Ambiental de Operação;
- IV. Licença Ambiental de Regularização;

- V. Licença Ambiental Simplificada;
- VI. Licenças Ambientais Diversas.

§ 2º A TLA será calculada e lançada de acordo com o Anexo III desta Lei e exigida na forma e prazo fixados em regulamento.

§ 3º As Licenças Ambientais previstas neste Código, quando necessário, serão renovadas no prazo que o regulamento estabelecer, mediante recolhimento da respectiva TLA.

Art. 284-D A concessão da licença ambiental fica condicionada à análise e aprovação dos estudos técnicos e/ou ambientais necessários, por parte do órgão competente do Município, a quem competirá expedi-la.

§ 1º Nos casos definidos em lei, dado o alto grau de complexidade do empreendimento, será necessária a realização de audiência pública, como requisito obrigatório à obtenção do licenciamento ambiental.

§ 2º A licença a ser concedida pelo Município será expedida depois de concluído e aprovado o procedimento no âmbito federal e estadual, quando necessária a manifestação destas esferas administrativas, e terá vigência ou será renovável na forma que o regulamento ambiental estabelecer.

§ 3º Quando a atividade for considerada de baixo risco, nos termos da legislação municipal, caberá ao respectivo órgão licenciador expedir Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 284-E A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais, às seguintes penalidades:

- I. advertência por escrito;
- II. multa;
- III. embargo;
- IV. desfazimento, demolição ou remoção;
- V. perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município;
- VI. outras sanções previstas na legislação.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa, não estando sujeita à ordem de preferência.

Art. 284-F Para aplicação da pena de multa, as infrações são classificadas em:

- I. grupo I - eventuais: as que possam causar prejuízo ao meio ambiente, mas não provoquem efeitos significativos na sua qualidade, permitindo sua recuperação;
- II. grupo II - temporárias: as que provoquem efeitos significativos reversíveis, que gerem dificuldades para recuperação e/ou sobrevivência dos recursos naturais, comprometendo em parte;
- III. grupo III - permanentes: as que provoquem efeitos significativos, irreversíveis ao meio ambiente, ocasionando a perda gradual de vitalidade dos recursos naturais.
- IV. grupo IV: demais infrações não contempladas neste artigo.

§1º São considerados efeitos significativos àqueles que:

- I. conflitem com planos de preservação ambiental da área onde está localizada a atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente;
- II. gerem dano efetivo ou potencial ao meio ambiente ou ponha em risco a segurança da população;
- III. exponham pessoas ou estruturas ao perigo;
- IV. afetem substancialmente espécies vegetais nativas ou em vias de extinção ou de alguma forma degradem os recursos naturais existentes;
- V. interfiram no deslocamento e/ou preservação de quaisquer espécies animais migratórias;
- VI. contribuam para violação das normas e procedimentos estabelecidos em lei.

§2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que após sua aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, conseguem reverter ao estado anterior.

§3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que nem mesmo após a aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, não conseguem reverter ao estado anterior.

Art. 284-G Na aplicação da pena de multa, será observado o seguinte:

- I. multa de até R\$2.000,00 (dois mil reais) quando se tratar de infração dos grupos I ou IV;
- II. multa de até R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quando se tratar de infração do grupo II;
- III. multa de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de infração do grupo III.

Parágrafo único. O valor da multa será aplicado conforme a gravidade do caso em concreto, a critério do órgão fiscalizador.

Art. 284-H A modificação na natureza da obra, do empreendimento ou da atividade, assim como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas e padrões para implantação ou instalação estabelecidos pela legislação em vigor, após a concessão da respectiva licença, ensejará sua imediata cassação, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa, prevista neste Código, além da responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 284-I A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos, originados em decorrência da necessidade de licenciamento ambiental observarão os procedimentos e normas constantes neste Código e na legislação específica.

Art. 284-J O contribuinte da TLA é a pessoa física ou jurídica titular do empreendimento, da obra, do estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental.

Art. 284-K Estão isentos do pagamento da TLA:

- I. os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e a Câmara Municipal de Presidente Dutra;
- II. entidades de caráter beneficente, filantrópico ou caritativo que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
- III. o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.

TÍTULO VI

Da Alteração de Dispositivos Legais

Art. 7º Os artigos seguintes da Lei Municipal 437/2013 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159 Fica isento do pagamento do IPTU o bem imóvel com valor venal inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os pedidos de isenção previsto no caput deste artigo deverão ser formalizados junto à secretaria competente, anualmente, ocasião em que se deverá fazer prova da quitação dos IPTU dos exercícios anteriores”.

Art. 170 O valor venal, base de cálculo do ITBI, será o valor da transação declarado pelo contribuinte ou por procurador legalmente constituído para tal fim específico.

§ 1º A declaração prestada pelo contribuinte ou procurador constituído deve observar avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município de Presidente Dutra – MA, bem como considerar o valor de mercado do imóvel individualmente determinado, afetado também por fatores como benfeitorias e estado de conservação.

§ 2º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 3º Ao Fisco Municipal é reservada, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional, a prerrogativa de revisar a quantia declarada, mediante procedimento administrativo com garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, conforme identificado indício de inadequação de valores, considerando os conhecimentos de mercado imobiliário e financeiro do Município.

§ 4º Nas arrematações judiciais, bem como nas adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da arrematação, da adjudicação ou da remição, respectivamente, atualizado, anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA - E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato judicial.

§ 5º Quando for apurado em procedimento administrativo que as declarações apresentadas pelo contribuinte ou por terceiro legalmente obrigado, atinentes ao valor da transação para fins de ITBI, não são condizentes com a realidade, a Administração Tributária poderá arbitrar o valor do imposto devido, momento no qual, observará, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. características do terreno e da construção:
 - a. a forma, dimensão, utilidade;
 - b. o estado de conservação;
 - c. a localização e zoneamento urbano.
- I. o custo unitário da construção e os valores:
 - a. aferidos no mercado imobiliário;
 - b. das áreas vizinhas ou situadas em áreas de valor econômico equivalente”.

Art.199 São responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN:

- I. os que permitirem, em seu estabelecimento ou domicílio, exploração de atividade tributável sem estar, o prestador de serviço, inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;
- II. os que efetuarem pagamento de serviços a empresas ou profissionais autônomos, não cadastrados ou em situação fiscal irregular, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, pelo ISS cabível nas operações;
- III. o empresário, promotor, produtor ou contratante de artistas, shows e profissionais, qualquer que seja a natureza do contrato;
- IV. os construtores, os empreiteiros ou quaisquer outros contratantes de obras de construção civil, pelo ISS devido por empreiteiros ou subempreiteiros não estabelecidos no Município;
- V. os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores, empreiteiros de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, pelo ISS devido pelos construtores ou empreiteiros;
- VI. o proprietário da obra em relação aos serviços da construção civil, que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova do pagamento do ISS pelo prestador de serviços;
- VII. as empresas que utilizarem serviços:
 - a. de terceiros, pelo ISS incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo e respectiva comprovação de recolhimento de ISS;
 - b. de profissionais autônomos, pelo ISS incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal e de sua inscrição.
- I. o cedente de direitos de uso, ou o proprietário de salão de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, clubes recreativos, clubes de serviços, parques de diversões ou qualquer estabelecimento, dos eventos ou negócios de qualquer natureza realizados nestes locais.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, deste artigo, são responsáveis:

- I. o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa a este código, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

§2º O responsável pela retenção deverá fornecer, ao prestador do serviço, o comprovante da retenção a que se refere o parágrafo anterior, o qual lhe servirá de comprovante de recolhimento do ISS.

§3º Respondem solidariamente pelo pagamento do ISS todos aqueles que, mediante conluio, concorrerem para a sonegação do Imposto.

§4º A solidariedade referida no *caput* deste artigo não comporta benefício de ordem.”

“**Art. 267** A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição relativos à coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.

§ 1º Consideram-se resíduos sólidos domiciliares os originários de atividades domésticas em residências urbanas.

§ 2º Equiparam-se aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que, possuindo as mesmas características dos resíduos sólidos domiciliares, possuam volume gerado inferior ou igual a duzentos e quarenta litros ou o peso inferior ou igual a sessenta quilos, por período de vinte e quatro horas, por contribuinte.”

“**Art. 268** As edificações residenciais ou os imóveis comerciais e prestadores de serviço que possuírem potencial de geração de resíduos em quantidades superiores a duzentos e quarenta litros ou sessenta quilos, por período de vinte e quatro horas, por contribuinte, ficam excluídos da incidência da taxa prevista no *caput* deste artigo, ficando o estabelecimento gerador responsável pela coleta, transporte e disposição final, que, em não o fazendo, deverá ser multado pelo fisco municipal em valor equivalente à R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por infração.

§ 1º O Município poderá, a seu critério, executar os serviços previstos no *caput* deste artigo, sujeitando o contribuinte ou responsável pelo imóvel gerador dos resíduos, ao pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos prevista no Anexo IV desta Lei.

§ 2º O valor a ser lançado da taxa prevista no parágrafo anterior terá como base 1 (uma) tonelada ou valor correspondente à fração desta.

§ 3º Fica proibido lançar, depositar ou manter os resíduos da construção civil para coleta no período das 18 horas da sexta-feira até às 06 horas da manhã da segunda-feira, no âmbito do Município de Presidente Dutra.

§ 4º Será aplicada multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a qualquer pessoa, física ou jurídica que, por si ou seus prepostos depositar, permitir, auxiliar ou se beneficiar de qualquer ato previsto no parágrafo anterior.”

“**Art. 272** A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos será calculada e lançada anualmente de acordo com o Anexo IV desta Lei.”

“**Art. 273** O contribuinte da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em logradouros públicos ou particulares onde a prefeitura mantenha com regularidade os serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares.”

“**Art. 276** A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos poderá ser lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, devendo a notificação de lançamento indicar os elementos distintos de cada tributo e os valores correspondentes.”

“**Art. 375** Aquele que embaraçar, dificultar, retardar ou causar impedimento de qualquer forma à fiscalização municipal, será punido com as seguintes multas:

- a) Multa equivalente a R\$ 1.000,00 (mil) reais aos que regularmente notificado, não atender, no todo ou em parte, ao primeiro termo de intimação no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) Multa equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais aos que regularmente notificado, não atender, no todo ou em parte, ao segundo termo de intimação no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- c) Multa equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais aos que regularmente notificado, não atender, no todo ou em parte, ao terceiro termo de intimação no prazo máximo de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Quando houver recusa da assinatura do sujeito passivo em termo de fiscalização, o agente fiscal responsável pela realização da ação fiscal deverá relatar, no próprio documento fiscal, as circunstâncias e o nome da pessoa que se recusou apor a ciência no documento fiscal, assim como a data e hora da ocorrência do fato.”

“**Art. 499** Fica autorizado o recolhimento pela via do parcelamento em até 12 prestações, desde que não ultrapasse o final do exercício financeiro da data da autorização do parcelamento, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para Pessoas Físicas, e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para Pessoas Jurídicas.”

TÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 8º Ficam alteradas as Tabelas VIII a XVI constantes na Lei Complementar nº 436 de 23 de novembro de 2009, passando a vigorar conforme as respectivas tabelas do Anexo II, desta Lei.

Art. 9º Fica regulamentado que o crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto, total ou parcialmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, a critério do município de Presidente Dutra, na forma desta Lei, conforme orienta o Art. 84, XI, da Lei Complementar Municipal nº 437/2013, desde que atendidas as seguintes condições:

- I. A dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- II. O bem imóvel esteja localizado nos limites territoriais do município;
- III. O imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em que o imóvel esteja registrado no Cartório de Registro Imobiliário, quando for o caso;
- IV. Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à realização de acordo quanto ao ressarcimento da diferença;
- V. A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade ou parte do débito que se pretende liquidar, devidamente atualizado, aplicando-se os juros, multa e encargos legais que estiverem vigentes à época da dação, sem desconto de qualquer natureza, salvo se estiver vigente no Município, mediante lei municipal específica, programa de recuperação fiscal municipal (REFIM), ocasião em que poderá ser aplicado ao valor do débito, as regras previstas no REFIM;
- VI. Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública;
- VII. A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, emitido por Técnico profissional competente e homologado pelo Secretário de Fazenda;
- VIII. Caso o valor do bem ofertado seja inferior ao valor do débito, assegura-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da dívida e o valor do bem ofertado.

§ 1º Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

- I. Desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;
- II. Renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 2º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 3º O requerimento de dação em pagamento será apresentado de maneira formal, escrita e devidamente assinada pelo responsável tributário, entregue perante a Secretaria de Fazenda do Município, a qual deverá proceder com a abertura de processo administrativo para acompanhamento.

§ 4º A Secretaria de Fazenda do Município será responsável por avaliar a documentação entregue e, conforme cumprimento integral, autorizar a dação de pagamento mediante certidão formal devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal.

§ 5º A proposta de dação em pagamento será formalizada por escrito, dela devendo constar todos os dados necessários à identificação do sujeito passivo ou de seus sócios/diretores, do crédito tributário e do bem oferecido, instruída ainda com os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro do imóvel;
- II. Cópia dos Documentos Pessoais do requerente (RG, CPF e Comprovante de Endereço);
- III. Avaliação imobiliária;
- IV. Planta de situação e localização do bem, com medidas e confrontações, orientação solar exata;

§ 6º A efetivação da dação em pagamento importará no reconhecimento de liquidez do débito de parte do sujeito passivo, devendo o mesmo:

- I. Renunciar ao direito em que se funda eventual ação ou recurso judicial relativo ao crédito tributário a ser abatido ou quitado, bem como a verbas de sucumbência, se for o caso;
- II. Desistir de impugnação ou recurso na esfera administrativa.

§ 7º A renúncia e a desistência de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas nos autos dos processos respectivos e comprovadas no expediente administrativo relativo à dação em pagamento.

§ 8º Fica o Poder Executivo desde já autorizado a alienar os bens recebidos em dação em pagamento nos termos desta Lei, se, posteriormente, for constatado desinteresse em mantê-los como integrantes do seu patrimônio.

Art. 10 Alteração do Art. 112, da Lei Municipal nº 007/2012 - Código de Posturas do Município de Presidente Dutra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. A execução de calçadas, cercas e muros em desacordo com as Normas Técnicas em Geral ou danificação daqueles já existentes, sujeitam o infrator à penalidade de desfazer ou suspender a execução, além do pagamento de multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra - MA, 12 de maio de 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

.....

ANEXO I

LISTA ANEXA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS DO ISSQN

1 - Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5 %
1.02	Programação	5 %
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5 %
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5 %
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5 %
1.06	Assessoria e consultoria em informática	5 %
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5 %
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5 %
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5 %
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5 %
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5 %
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stand, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5 %
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5 %
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5 %



4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	5 %
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5 %
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5 %
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5 %
4.05	Acupuntura	5 %
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5 %
4.07	Serviços farmacêuticos.	5 %
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5 %
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5 %
4.10	Nutrição.	5 %
4.11	Obstetrícia.	5 %
4.12	Odontologia.	5 %
4.13	Ortótica.	5 %
4.14	Próteses sob encomenda.	5 %
4.15	Psicanálise.	5 %
4.16	Psicologia.	5 %
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5 %
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5 %
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5 %
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5 %
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5 %
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5 %
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5 %
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5 %
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5 %
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5 %
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5 %
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5 %
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5 %
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5 %
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5 %
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5 %
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5 %
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5 %
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5 %



6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5 %
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5 %
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5 %
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5 %
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5 %
7.04	Demolição	5 %
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5 %
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5 %
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5 %
7.08	Calafetação.	5 %
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5 %
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques jardins e congêneres.	5 %
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5 %
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5 %
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, destatização, pulverização e congêneres.	5 %
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5 %
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5 %
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5 %
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5 %
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5 %
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5 %
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5 %
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamentos e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5 %
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5 %
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5 %
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5 %
9.03	Guias de turismo.	5 %



10 - Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5 %
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5 %
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5 %
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5 %
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5 %
10.06	Agenciamento marítimo.	5 %
10.07	Agenciamento de notícias.	5 %
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5 %
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5 %
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5 %
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5 %
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5 %
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5 %
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5 %
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	5 %
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5 %
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5 %



13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5 %
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5 %
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5 %
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5 %
14.02	Assistência técnica.	5 %
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5 %
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5 %
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5 %
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5 %
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5 %
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5 %
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5 %
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5 %
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5 %
14.12	Funilaria e lanternagem.	5 %
14.13	Carpintaria e serralheria.	5 %
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5 %
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5 %
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5 %
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5 %
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5 %
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5 %
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5 %
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5 %
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5 %
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5 %



15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5 %
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5 %
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5 %
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5 %
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5 %
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5 %
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; ser processo; viços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5 %
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5 %
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5 %
16- Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5 %
16.02	Outros Serviços de Transporte de natureza municipal.	5 %
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5 %
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5 %
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5 %
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5 %
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5 %
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5 %
17.07	Franquia (franchising).	5 %
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5 %
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5 %
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5 %
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5 %
17.12	Leilão e congêneres.	5 %
17.13	Advocacia.	5 %
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5 %
17.15	Auditoria.	5 %
17.16	Análise de Organização e Métodos.	5 %
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5 %
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5 %
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5 %



17.20	Estatística.	5 %
17.21	Cobrança em geral.	5 %
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5 %
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5 %
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5 %
18 - Serviço de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5 %
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5 %
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5 %
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5 %
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5 %
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5 %
22 - Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5 %
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5 %
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5 %
25 - Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5 %
25.02	Traslado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5 %
25.03	Planos ou convênio funerários.	5 %
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5 %
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5 %
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas: courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5 %
27 - Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	5 %
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5 %



29 - Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5 %
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5 %
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5 %
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5 %
33 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5 %
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5 %
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5 %
36 - Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	5 %
37 - Serviços artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5
38 - Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	5 %
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5 %
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5 %

ANEXO II

Nº	TABELA VIII ALVARÁ TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF	R\$/ANO
1	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios.	170,00
2	Academias de ginásticas e congêneres.	170,00
3	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral.	1.274,00
4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer.	340,00
5	Agentes bancários, Correspondentes bancários e Casas lotéricas.	1.000,00
6	Agências de turismo e congêneres.	170,00
7	Alfaiataria e costura.	53,00
8	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	340,00
9	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza.	212,00
10	Assistência médica e congêneres.	255,00
11	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos etc.	85,00
12	Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	170,00
13	Bancas de revistas	64,00
14	Bancos e Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.	3.800,00
15	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, depilação e congêneres.	42,00
16	Clínicas Médicas sem internação.	255,00
17	Clínicas de radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia.	764,00
18	Comércio de automóveis, máquinas agrícolas e veículos em geral.	595,00
19	Comércio atacadista em geral, distribuidores.	849,00
20	Comércio varejista em geral	204,00
21	Comércio varejista de gêneros alimentícios:	
	com área de vendas de até 50m2	85,00
	com área de vendas de 51m2 até 150m2	204,00
	com área de vendas superior a 151m2	714,00



22	Construção civil e outras atividades de engenharia, inclusive demolição.	
	Pequeno Porte	170,00
	Médio Porte	537,00
	Grande Porte	1.030,00
23	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos.	170,00
24	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade.	170,00
25	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização.	204,00
26	Depósitos e reservatórios de combustíveis, matérias inflamáveis.	849,00
27	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	170,00
28	Despachantes.	85,00
29	Diversões públicas: Cinemas e congêneres; Exposições, vaquejada; Bailes, "shows", festivais; jogos, inclusive bingos; Competições esportivas ou de destreza física.	467,00
30	Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	85,00
31	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios.	170,00
32	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza (por sala de aula).	85,00
33	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares.	170,00
34	Estabelecimentos industriais.	
	Pequeno Porte	170,00
	Médio Porte	255,00
	Grande Porte	595,00
35	Farmácias e drogarias.	255,00
36	Florestamento e reflorestamento.	255,00
37	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientes fechados.	340,00
38	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução.	170,00
39	Funerárias.	170,00
40	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos.	127,00
41	Guarda e estacionamento de veículos automotores.	85,00
42	Hospedarias, hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres.	
	Hospedarias e pensões populares	234,00
	Hotéis e pousadas com até 20 UHs (unidades habitacionais)	743,00
	Hotéis e pousadas com mais de 20 UHs (unidades habitacionais)	1.062,00
	Motéis (por quarto)	38,00
43	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	255,00
44	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres;	1.019,00
45	Laboratório de análises clínicas em geral.	255,00
46	Leilão.	340,00
47	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	85,00
48	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos etc.	255,00
49	Lojas de Departamentos	849,00
50	Lojas de Peças e acessórios para veículos em geral.	255,00
51	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos;	85,00
52	Lustração de bens móveis.	170,00
53	Madeireira, serraria e fábrica de móveis.	255,00
54	Oficinas mecânicas, conserto, manutenção de máquinas, veículos etc.	255,00
55	Organizações de festas e recepções, "buffet".	255,00



56	Óticas, relojoaria, ourivesaria e assemelhados.	170,00
57	Outros estabelecimentos ou atividades, não especificadas nos itens anteriores.	255,00
58	Paisagismo, jardinagem e decoração;	127,00
59	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais ou em imóveis utilizados para outros fins.	85,00
60	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	170,00
61	Pesquisa, perfuração e serviços inerentes a exploração de petróleo e gás.	2.039,00
62	Postos de venda de combustíveis e materiais inflamáveis.	849,00
63	Produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	170,00
64	Profissionais autônomos	
	Graduado - curso superior;	170,00
	Nível Médio	85,00
	Nível Fundamental	32,00
65	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	170,00
66	Propaganda e publicidade.	255,00
67	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	170,00
68	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	170,00
69	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra.	255,00
70	Restaurantes, bares e similares, com área de atendimento de até 100m².	170,00
71	Saneamento ambiental e congêneres.	170,00
72	Serviços de reboque e socorro mecânico	255,00
73	Subestação de energia elétrica, telefonia ou canteiros de obras com área superior a 1.000m²	1.699,00
74	Supermercados	849,00
75	Tinturaria e lavanderia.	170,00
76	Trailers de lanche:	106,00
	a) sem venda de bebidas alcoólicas.	127,00
	b) com venda de bebidas alcoólicas.	106,00
77	Transporte, coleta, remessa ou entrega de cargas, bens ou valores.	425,00
78	Transporte:	
	a) urbano - de passageiros - por veículo;	255,00
	b) interurbano - de passageiros - por veículo	255,00
79	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	340,00
80	Vigilância ou segurança de pessoas e bens;	510,00

Nº	TABELA IX TAXA DE LICENÇA PARA ARRUMAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS.	R\$
1	Expedição de Alvará de construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico	
	1. Edificações residenciais até 100m².	2,00/m²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. Edificações residenciais acima de 100m².	3,00/m²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	3. Edificações comerciais e industriais	5,00/m²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00



2	Reconstrução, alteração, reforma.	2,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
3	Acréscimo de obra	3,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
4	Demolição de prédios	6,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
5	Colocação de tapume	3,00/m ²
6	Terraplanagem e movimentos de terra em geral	
	1. até 10.000m ² em loteamentos	1,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. acima de 10.000m ² em loteamentos	1,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	3. até 10.000m ² em vias	3,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	4. acima de 10.000m ² em vias	3,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
b) vistorias	51,00	
7	Construção de muros nas divisas dos lotes e calçadas.	isento
8	Substituição, alteração e reforma de telhados.	isento
9	Recarimbamento de plantas aprovadas (2ª via), por prancheta.	14,00
10	Renovação de alvarás de construção.	
	1. Edificações residenciais até 50m ²	isento
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. Edificações residenciais acima de 50m ²	2,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
b) vistorias	51,00	
11	3. Edificações comerciais e industriais.	5,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	Alvará de loteamentos	
	1. Loteamento sem edificações, por m ² de lotes edificáveis.	3,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. Loteamento com edificações, por m ² da edificação.	1,00/m ²
a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	51,00	
b) vistorias	51,00	
12	Autorização para desmembramento ou remembramento de terrenos	3,00/m ²



13	Concessão de Habite-se com projetos aprovados pela Prefeitura	
	1. Edificações residenciais até 100m ²	2,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. Edificações residenciais acima de 100m ²	3,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	3. Edificações comerciais e industriais	5,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	4. Área a regulamentar	6,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	5. Levantamento de Habite-se até 100m ²	2,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	6. Levantamento de Habite-se acima de 100m ² .	6,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
b) vistorias	51,00	
14	Expedição de Habite-se mediante aprovação de loteamento existente, por m ² de piso.	
	1. Edificações de até 100m ² .	1,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
	2. Edificações acima de 100m ²	2,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
b) vistorias	51,00	
15	Construção de drenos, sarjetas e canalização.	2,00/m ²
16	Colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificantes, inclusive tanque, por unidade.	85,00
17	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos sem fins lucrativos e mercantis.	isento
18	Análise prévia de projetos.	102,00
19	Aprovação de projetos sem expedição de alvará.	102,00
20	Revestimento e/ou pintura.	1,00/m ²
21	Demarcação ou redemarcação de lotes.	1,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
22	Levantamento planialtimétrico.	1,00/m ²
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	51,00
	b) vistorias	51,00
23	Laudo Técnico, por m ² :	
	Edificações residenciais até 100 m ² ;	8,00
	Edificações residenciais acima de 100 m ² ;	12,00
	Edificações comerciais e industriais.	12,00
24	Avaliação de imóvel.	
25	Numeração de prédio, por unidade.	8,00

26	Vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregularmente.	51,00
27	Consulta previa de construção, por m ² .	0,40
28	Estudo de viabilidade técnica de implantação de torres de telecomunicações.	250,00
29	Licença para implantação de torres de telecomunicações (pelo valor do contrato)	
	Até R\$ 10.000,00;	550,00
	De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00;	940,00
	De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00;	2.400,00
	Acima de R\$ 1.000.000,00;	9.500,00
30	Quaisquer serviços de escavação em vias e logradouros públicos:	
	Para implantação de anel ótico, por serviço;	200,00
	Para implantação de manilhas e outras tubulações de diâmetro igual ou superior a 100mm, por serviço;	200,00
	Outros serviços de escavação não especificados, por serviço.	200,00
31	Obras de engenharia não descritas nos itens anteriores, pelo valor do contrato:	
	Até R\$ 10.000,00;	64,00
	De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00;	240,00
	De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00;	900,00
	Acima de R\$ 1.000.000,00.	1.500,00
32	Certidão de Recuo.	16,00
33	Certidão de Perímetro Urbano.	16,00
34	Declaração de Registro de Imóvel	20,00
35	Termo de Concessão de Direito Real de Uso.	40,00
36	Segunda Via de Documento.	14,00
37	Desapropriação e Avaliação	Isento
38	Serviços diversos não especificados anteriormente.	80,00

Nº	TABELA X TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE	R\$
1	Hortifrutigranjeiros	11,00/semana
2	Peixes e carnes em geral (galinha/boi/porco)	19,00/semana
3	Farinha e outros gêneros alimentícios	21,00/semana
4	midas prontas	19,00/semana
5	Lanches	11,00/semana
6	Demais atividades	15,00/semana

Nº	TABELA XI TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS Licenciamento e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos	R\$
1	Feirantes (ao dia)	
	a) Pequena (de 1m ² a 4m ²)	8,00
	b) Média (de 5m ² a 7m ²)	14,00
	c) Grande (acima de 7m ²)	28,00
2	Veículos (ao dia)	
	a) Carros de passeio	34,00
	b) Caminhões e ônibus	85,00
	c) Utilitários	57,00
	d) Reboques	57,00
3	Barraquinhas ou quiosques (por mês)	28,00



4	Traillers, similares, ou veículos motorizados destinados ao comércio informal	
	a) por dia	11,00
	b) por mês	170,00
5	Assentamento de posteamento para qualquer uso, por unidade ao ano	42,00
6	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias de logradouros públicos, por mês	114,00
7	Redes de tubulação para fornecimento ou distribuição de esgotos, águas, gases, líquidos químicos ou materiais tóxicos, por km, anualmente	114,00
8	Ocupação de terreno por estrada de ferro, por km, anualmente	849,00
9	Ocupações diversas, por dia.	28,00
Nº	TABELA XII TAXA DE LICENÇA - ABATE DE ANIMAIS Licenciamento e fiscalização do abate de animais	R\$
1	Bovino ou Vacun	14,00
2	Ovino	8,00
3	Caprino	6,00
4	Suíno	6,00
5	Eqüino	6,00
6	Aves	0,17
7	Outros	0,17

Nº	TABELA XIII TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	R\$
1	Taxa de conservação, por semestre	170,00
2	Taxa de aquisição do terreno	340,00
3	Taxa de sepultamento no chão	
	com contrato de 5 anos	85,00
	com sepultura perpétua	340,00
4	Taxa de sepultamento em carneira	
	- com contrato de 5 anos	255,00
	- com sepultura perpétua	425,00
5	Taxa de exumação	56,00
6	Taxa de construção	14,00
7	Taxa de remoção	7,00
8	Taxa de transferência de titularidade	85,00

Nº	TABELA XIV TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - TRANSPORTES URBANOS	R\$
1	Permissão para veículos ciclo motores	64,00
2	Permissão para veículos automotores (até 17 lugares)	127,00
3	Permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares)	191,00
4	Transferência de permissão de táxi	85,00
5	Transferência de permissão de ônibus	198,00
6	Registro de veículos ciclo motores	21,00
7	Registro de veículos automotores (até 17 lugares)	31,00
8	Registro de veículos automotores (acima de 17 lugares)	42,00
9	Renovação anual de permissão para veículos ciclo motores	42,00

10	Renovação anual de permissão para veículos automotores (até 17 lugares)	74,00
11	Renovação anual de permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares)	106,00
12	Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora	21,00
13	Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora	10,00

Nº	TABELA XV TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO - FEIRAS E MERCADOS	R\$	
		FEIRAS	MERCADOS
1	Box Frango	21,00	31,00
2	Box Suíno	21,00	31,00
3	Box Víscera	21,00	31,00
4	Box Mercearia e/ou Bazar	31,00	42,00
5	Box Lanchonete	31,00	42,00
6	Box Bovino	31,00	42,00
7	Box Pescado	31,00	42,00
8	Bancas	31,00	42,00
9	Taxa referente a atividades de Cadastro e Transferência	10,00	

Nº	TABELA XVI TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	R\$
1	Requerimento de qualquer natureza	14,00
2	Alvará - 2ª via	7,00
3	Fornecimento de cópias de plantas	56,00
4	Depósito, por dia.	
	a) móveis e mercadorias	15,00
	b) semoventes, por animais.	36,00
5	Autenticação de Notas Fiscais e Faturas (por bloco de 50 unidades)	30,00
6	Emissão de documentos de arrecadação - 2ª VIA.	7,00
7	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	30,00
8	Fornecimento de Nota Fiscal Avulsa	7,00
9	Registro de Ferro de Animais	57,00
10	Inscrição no Cadastro Imobiliário - <i>ex temporis</i>	51,00
11	Outros serviços não especificados	29,00

ANEXO III
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA

TABELA I VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA											
	MICRO (R\$)	PEQUENO PORTE (R\$)			MÉDIO PORTE (R\$)			GRANDE PORTE (R\$)			EXCEPCIONAL (R\$)
		NÍVEL DE POLUIÇÃO/DEGRADAÇÃO			NÍVEL DE POLUIÇÃO/DEGRADAÇÃO			NÍVEL DE POLUIÇÃO/DEGRADAÇÃO			
		PEQ.	MED.	ALTO	PEQ.	MED.	ALTO	PEQ.	MED.	ALTO	
LP	120	200	280	360	440	520	600	520	600	720	1280
LI	240	240	440	520	840	980	1240	1000	1240	1480	2560

LO	200	280	360	680	520	880	1120	880	1120	1280	2250
TABELA II TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSAS											
Discriminação							UNIDADE			R\$	
Autorização ambiental para execução de obras de canalização.							Por metro linear			0,40	
Autorização ambiental para corte de árvores isoladas nativas							Por unidade			16,00	
Autorização ambiental para poda de vegetação arbórea.							Por unidade			Isento	
Autorização de transplante de vegetação arbórea.							Por unidade			4,00	
Vistoria técnica ambiental.							Por vistoria			400,00	
Emissão de parecer técnico ambiental.							Por parecer			1200,00	
DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (Lic. Amb. Simplificado).							Por Declaração			400,00	
Recarimbamento de processos.							Por Processo			240,00	
2ª VIA DE LICENÇA EXPEDIDA							Por Documento			100,00	
Relatório técnico							Por Documento			160,00	
Avaliação de impacto ambiental							Por Documento			300,00	
Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com levantamento florestal/fitossociológico.							Por hectare			ATÉ 20ha - Isento De 21 a 50ha - 30,00 De 51 a 100ha - 36,00 ACIMA DE 100ha 280,00 + 0,2 por ha	

**ANEXO IV
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Nº	DISCRIMINAÇÃO	R\$
1	Imóveis edificadas, por classe de área construída: Residenciais e Comerciais, Industriais, e outros, por ano:	
1.1	Até 50 m²;	8,00
1.2	De 51 a 100 m²;	12,00
1.3	De 101 a 300 m²;	16,00
1.4	De 101 a 300 m²;	20,00
1.5	Acima de 450 m².	24,00
2	Imóveis não edificadas, por metro linear de testada por ano:	
2.1	Até 10,00;	8,00
2.2	De 10,01 a 20,00;	12,00

2.3	De 20,01 a 40,00;	16,00
2.4	Acima de 40,00.	20,00

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 0bbd241ff0a8362f69dc989a97157873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº.13/2023

PORTARIA Nº.13/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª Kelya Ferreira e Ferreira, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de um curso para o fortalecimento e efetivação das Ações de imunização no Estado do Maranhão que acontecerá no período de 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária de 40h, no Município de São Luís, em local informado posteriormente.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 4,5 (quatro e meia diária), totalizando o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referente a sua saída no dia 08/05/2023 às 05h00min e retorno no dia 12/05/2023 às 20h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 460dfd9f6be754ecd277131be6dc15d7

PORTARIA Nº.14/2023

PORTARIA Nº.14/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª Nayra Juliana Terceiro Araujo, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de um curso para o fortalecimento e efetivação das Ações de imunização no Estado

do Maranhão que acontecerá no período de 08 a 12 de maio de 2023, com carga horária de 40h, no Município de São Luís, em local informado posteriormente.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 4,5 (quatro e meia diária), totalizando o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referente a sua saída no dia 08/05/2023 às 05h00min e retorno no dia 12/05/2023 às 20h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 68e364b5e3495ebd78d278b189d6dfd9

PORTARIA Nº.15/2023

PORTARIA Nº.15/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, que se deslocará até a cidade de Brasília- Distrito Federal, para fazer uma visita aos Ministérios da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3,5 (três diárias e meia), totalizando o valor de R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centavos), referente a sua saída no dia 15/05/2023 às 05h30min e retorno no dia 18/05/2023 às 23h30min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 39792fa21b9f55bd95034cd1a62c00f5

PORTARIA Nº.17/2023

PORTARIA Nº.16/2023

PORTARIA Nº.16/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª Maria José de Jesus Bezerra Soares, que se deslocará até a cidade de Brasília- Distrito Federal, para fazer uma visita aos Ministérios da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3,5 (três diárias e meia), totalizando o valor de R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centavos), referente a sua saída no dia 15/05/2023 às 05h30min e retorno no dia 18/05/2023 às 23h30min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

PORTARIA Nº.17/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.ª Nayra Juliana Terceiro Araujo, que se deslocará até a cidade de Brasília- Distrito Federal, para participar de uma reunião na Secretaria de Atenção Primária a Saúde; Reunião na Agência de Desenvolvimento a Atenção Primária a Saúde e visita ao Setor Requalifica.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3,5 (três diárias e meia), totalizando o valor de R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centavos), referente a sua saída no dia 15/05/2023 às 05h30min e retorno no dia 18/05/2023 às 23h30min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 8dda9f2ae572aa0b1aec3503e970e48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ANEXO XII DO RREO

MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									R\$ 1,00
									Continua
									1 of 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o semestre	%				
			(a)	(b)	(b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.815.000	1.815.000	2.091.363	115,23				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		15.000	15.000	835	5,57				
IPTU		15.000	15.000	835	5,57				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0	0	0	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		150.000	150.000	531.750	354,50				
ITBI		150.000	150.000	531.750	354,50				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0	0	0	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.200.000	1.200.000	943.219	78,60				
ISS		1.200.000	1.200.000	943.219	78,60				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0	0	0	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		450.000	450.000	615.558	136,79				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		28.400.000	28.400.000	25.648.242	90,31				
Cota-Parte FPM		13.000.000	13.000.000	12.163.138	93,56				
Cota-Parte ITR		50.000	50.000	133.252	266,50				
Cota-Parte IPVA		150.000	150.000	134.665	89,78				
Cota-Parte ICMS		15.000.000	15.000.000	13.121.957	87,48				
Cota-Parte IPI-Exportação		150.000	150.000	95.229	63,49				



		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=(w - (x ou y))						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		0	0	0	0						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		0	0	0	0						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exerc. anteriores a serem compensados (XXVI)		0	0	0	0						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0	0	0	0						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS							
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o semestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		5.223.000	5.223.000	4.660.160	89,22						
Provenientes da União		4.521.500	4.521.500	4.128.364	91,31						
Provenientes dos Estados		701.500	701.500	531.795	75,81						
Provenientes de Outros Municípios		0	0	0	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0	0	0	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0	0	0	0,00						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		5.223.000,00	5.223.000,00	4.660.159,65	89,22						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em	Restos a Pagar
										não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		6.980.000	8.685.511	4.460.673,41	51,36	4.460.673,41	51,36	4.343.757,88	50,01	0,00	
Despesas Correntes		5.150.000	8.016.135	4.011.958,38	50,05	4.011.958,38	50,05	3.895.042,85	48,59	0,00	
Despesas de Capital		1.830.000	669.376	448.715,03	67,03	448.715,03	67,03	448.715,03	67,03	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		700.000	75.338	47.215,97	62,67	47.215,97	62,67	47.215,97	62,67	0,00	
Despesas Correntes		650.000	33.398	33.379,97	99,95	33.379,97	99,95	33.379,97	99,95	0,00	
Despesas de Capital		50.000	41.940	13.836,00	32,99	13.836,00	32,99	13.836,00	32,99	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		200.000	263.963	263.950,68	100,00	263.950,68	100,00	261.014,15	98,88	0,00	
Despesas Correntes		150.000	263.961	263.950,68	100,00	263.950,68	100,00	261.014,15	98,88	0,00	
JEAN PIERRE DANTAS COUTINHO		MIGUEL ABREU NETO						JESSÉ PAZ DUTRA FILHO			
Ordenador de Despesa		Controle Interno						Contador			
Ver. 1.12d											
										Continua	
										4 of 4	
Despesas de Capital		50.000	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =		7.880.000,00	9.024.811,45	4.771.840,06		4.771.840,06		4.651.988,00		0,00	
(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)											
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em	Restos a Pagar
										não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		8.957.000	17.642.511	8.685.432,96	49,23	8.685.432,96	49,23	8.271.002,45	46,88	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		790.000	865.338	75.316,81	8,70	75.316,81	8,70	75.316,81	8,70	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		260.000	523.963	263.950,68	50,38	263.950,68	50,38	261.014,15	49,82	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		10.007.000,00	19.031.811,45	9.024.700,45		9.024.700,45		8.607.333,41		0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes?		0,00	0,00	4.759.403,06		4.759.403,06		4.639.551,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)		10.007.000,00	19.031.811,45	4.265.297,39		4.265.297,39		3.967.782,41		0,00	
FONTE:		APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, 12/mai/2023 às 12h e 01m									
Portaria da STN nº 924 de 8 de julho de 2021.		Publicado em:		http://www.sambaiba.ma.gov.br							
JEAN PIERRE DANTAS COUTINHO		MIGUEL ABREU NETO						JESSÉ PAZ DUTRA FILHO			
Ordenador de Despesa		Controle Interno						Contador			
Ver. 1.12d											

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 082847df5ece5c97e82f9c514a1b80f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, **CPF:** 004.276.643-57, **Enfermeira**, 05 (cinco) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Curso de Fortalecimento e Efetivação das ações e Imunização no Estado do Maranhão** que ocorrerá no período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de maio de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 778177f6030e30176288e660d9a06f96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 13.009,56 (treze mil, nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0b18bb9734981a203a8f2c91833aab36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL

GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 14.649,84 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 20efb104df0029135241e94c79814a96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 19.796,14 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fbe09fcb933958dbf3cca52fefe7ed90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 15.589,34 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b8a80c20d6ca4840f4526daf173c630d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 27.009,94 (vinte e sete mil, nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7f3cb2986cadac122156b7f36a8efce7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 23.506,95 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 4af0bf60b56730d02b38426fbf4bb62a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 23.506,95 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 40373ae165f789172aa90e8c4ed1f4ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: NOVA MIX LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. Valor Global: R\$ 21.207,96 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 5510e196d94885de851f22150e2a9754

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2023 - DISPENSA DE VALOR 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2023 - DISPENSA DE VALOR 017/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A Sr.ª MARIA LUIZA PAIVA REGIS. OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento de Marmitex, Café da Manhã e Lanches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se

aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.1203.2-004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Justo Coelho de Sá Filho

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 2b11754587ff5ee2815bdff25922e638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 106/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 106/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Instituí o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento no Município de São João do Sóter;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São João do Sóter, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no âmbito do Município de São João do Sóter-MA.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto os termos "Comitê

Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Planejar e avaliar a implementação de políticas públicas de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de ampliação do acesso à documentação básica, por meio da união de esforços com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como de entidades da sociedade civil;
- II - Mapear as áreas de maior ocorrência do sub-registro de nascimento, realizando ações de mobilização específicas direcionadas a esses grupos;
- III - Fortalecer e divulgar orientações sobre documentação básica;
- IV - Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, com atenção à implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em maternidades;
- IV - Aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- V - Propor medidas, em cooperação com os órgãos da Administração Pública, Poder Judiciário, Cartórios e quaisquer outras entidades, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado, indicados pelos respectivos gestores da pasta:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, que o coordenará;
- II - Secretaria Municipal de Gabinete;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- VI - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Conselho Municipal do Idoso;
- VIII - Conselho Tutelar;
- IX - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- X - Representante do Poder Legislativo Municipal.

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta no prazo de até 90 (noventa dias) a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão, ainda, ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV - Hospital municipal;
- V - Entidades de classe;
- VI - Organizações não governamentais.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 4 meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0269d43e96e4c759f6b10b933defbfa5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ADÃO RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.319.175/0001-82. Localizada na Av. Primeiro De Maio, Nº 1112, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. **Data da Assinatura:** 12 de maio de 2023. **Valor do contrato** R\$ 52.083,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e três reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 à 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 12 de maio de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b202c476348e6315412218701f087ec5*

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2023 -Processo Administrativo nº 240405/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa **J.K. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de vidraçaria em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGENCIA:** 12/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

17.501,00 (dezessete mil, quinhentos e um reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO. São João dos Patos - MA, 12 de maio de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6cf79d9e4f9570191300a9a67d97b278

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.

Processo Administrativo nº 210301/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município, que teve sua continuação ontem, quinta-feira, dia 11 de maio de 2023, para divulgação do resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes o qual após a análise a análise dos documentos de habilitação pela CPL e pelo setor de engenharia do Município, foi constatado que das 08 (oito) empresas participantes apenas 05 (cinco) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e 03 (três) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80**
2. **NATUS SERV.E LOC. DE EQUIP.E MÁQUINAS PESADAS CNPJ: 30.962.822/0001-14**
3. **J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32**
4. **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.394.772/0001-55**
5. **F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27**

EMPRESAS INABILITADAS:

1. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 31.457.905/0001-19**
2. **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ: 41.768.172/0001-97**
3. **ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.189.155/0001-98**

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 12 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira

Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9f8675601d6db8a2cf40a6d4cc0810d0

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

Processo Administrativo nº 010301/2023

ÀS EMPRESAS:

BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09

JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027./0001-32

SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19

NATUS SERV. E LOC. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA a referida empresa acima identificada, licitante habilitada do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima quarta- feira, dia 17 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 12 de maio de 2023.

Gilvana Nolêto Araújo Corrêa

Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d03fe2b91387c5bcb21c69d08d86d782

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101/2023

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023

Ao Senhor

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PARNARAMA - MA

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA, CNPJ nº 06.115.117/0001-05, estabelecida à R. Carolina - Centro, CEP: 65640-000, Parnarama/MA, na pessoa do Senhor: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, prefeito municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, de 22 de março do ano de 2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP, , CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, de 22 de março do ano de 2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP, resultando do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 3068 , quinta-feira, dia 23 de março de 2023, páginas 154 a 157, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: GLEIDSON T. LIMA - ME CNPJ: 31.025.979/0001-86, estabelecida à Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000, Tel./Fax: (99) 98441-3159 EMAIL: tavaresmwm@hotmail.com representada pelo Senhor Gleidson Tavares Lima CPF nº 696.245.0001-00 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 12 de maio de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PARNARAMA CNPJ nº 06.115.117/0001-05, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, de 22 de março do ano de 2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP, resultando do Processo Administrativo nº 120904/2022.

OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, de 22 de março do ano de 2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de PARNARAMA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA, CNPJ nº 06.115.117/0001-05, estabelecida à R. Carolina - Centro, CEP: 65640-000, Parnarama/MA, na pessoa do Senhor: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, prefeito municipal, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de PARNARAMA/MA CNPJ nº 06.115.117/0001-05, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, de 22 de março do ano de 2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP, resultando do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 3068, quinta-feira, dia 23 de março de 2023, páginas 154 a 157 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: GLEIDSON T. LIMA - ME CNPJ: 31.025.979/0001-86, estabelecida à Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000, Tel./Fax: (99) 98441-3159 EMAIL: tavaresmwm@hotmail.com representada pelo Senhor Gleidson Tavares Lima CPF nº 696.245.0001-00, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Item	Descricao	Quant.	Marca	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Protese dentaria parcial removivel superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina classica incolor e rosa com crosslink	90	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00

2	Protese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina classica incolor e rosa com crosslink	90	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
3	Protese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina classica incolor e rosa com crosslink	90	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
4	Protese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina classica incolor e rosa com crosslink	90	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
						R\$ 97.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 12 de maio de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
CNPJ nº 06.115.117/0001-05
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 024/2023	Data/Hora de Abertura 26/05/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e proteção individual - EPI, para profissionais da secretaria municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2023. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7078da9b0fccbd53757bf5370795859

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 025/2023	Data/Hora de Abertura 26/05/2023 - 14h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2023. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c4b4a3b324c87f522b75b20e524a3959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

LEI N. 255, DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI N. 255, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) no salário base atual dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, correspondente ao complemento para o Piso Nacional.

Art. 2º. O Anexo I da Lei n. 39/2010, fica alterado conforme disposto no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da LDO 2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, o abono denominado Abono-FUNDEB que poderá ser regulamentado por decreto.

§1º - Poderão receber o abono previsto no artigo 4º desta lei os profissionais da educação básica (efetivos e contratados), desde que em efetivo exercício, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§2º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras - MA, Estado do Maranhão, 10 de abril de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NÍVEIS	CLASSES/ANOS					
	A	B	C	D	E	F
	0 A 5 ANOS	5 ANOS E 1 DIA A 10 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	10 ANOS E 1 DIA A 15 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	15 ANOS E 1 DIA A 20 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	20 ANOS E 1 DIA A 25 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	25 ANOS E 1 DIA A 30 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)
I NÍVEL MAGISTÉRIO	2.255,56	2.381,25	2.513,96	2.654,12	2.802,04	2.958,23
II NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO + 1 ano	2.369,53	2.500,34	2.639,02	2.786,81	2.942,17	3.106,10
III LICENCIATURA PLENA	2.535,89	2.675,28	2.824,38	2.980,48	3.121,70	3.323,50
PERCENTUAL DE POS-GRADUAÇÃO	2.787,47	2.942,84	3.106,87	3.280,13	3.462,88	3.655,65
PERCENTUAL DE MESTRADO	2.916,27	3.076,57	3.248,04	3.427,55	3.589,96	3.822,03

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
PERCENTUAL DE QUINQUÊNIO ACUMULATIVO ENTRE AS CLASSES = 2,5%

NÍVEL I PARA NÍVEL II = 5%
NÍVEL II PARA NÍVEL III = 7%

PERCENTUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO = 10%
PERCENTUAL DE MESTRADO = 15% (ANULA O PERCENTUAL DE PÓS)

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: b8e486c43498385c21c5d2f4c4ce457e

LEI N. 256, DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI N. 256, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AUTORIZA SUA CONCESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) e disciplina a prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido na Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações.

CAPÍTULO I POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
- II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
- III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
- IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- X - controle social;
- XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
- XII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
- XV - seleção competitiva do prestador dos serviços; e
- XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

- I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
- II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

V - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

II - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

III - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade; e

IV - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Art. 5º A formulação e execução da política municipal de saneamento básico será de competência do Poder Executivo, observada a Lei Federal n. 11.445/2007, e será determinada por ato normativo próprio.

CAPÍTULO II REGULAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 6º Considera-se serviço público de saneamento básico aqueles determinados na Lei Federal n. 11.445/2007.

Parágrafo único. Considera-se, ainda, abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros definidos em normativos cabíveis, o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de captação, produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e de águas residuárias no ambiente, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

Seção I Disposições Gerais

Art. 7º São princípios da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário a regularidade, a continuidade, a eficiência, a atualidade, a generalidade, a segurança, a cortesia e a modicidade das tarifas, e, ainda, o seguinte:

I - a proteção à saúde pública e ao meio ambiente, com o incentivo do uso racional e eficiente da água;

II - a garantia da promoção dos investimentos necessários para universalização dos serviços;

III - o estabelecimento de processos de reajuste e de revisão das tarifas e outros processos de revisão dos contratos e/ou dos atos de regulação do serviço, para assegurar, permanentemente, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

IV - a prestação do serviço com o objetivo de atingir os padrões de qualidade e de impacto socioambiental previstos nos instrumentos de regulação, com o menor ônus econômico possível;

V - a criação e a implantação de procedimentos que garantam transparência na solução de conflitos entre as entidades ou entes envolvidos na prestação do serviço.

Art. 8º O Município, na condição de titular do serviço público de saneamento básico, deverá organizar e planejar a sua prestação e poderá prestá-lo direta ou indiretamente ou delegar a sua prestação a terceiros por meio de outorga de concessão comum, administrativa ou patrocinada, e ainda:

I - impor ao usuário a obrigação de conectar-se às redes de água e esgoto, quando tais redes estiverem disponíveis ou de ter sistema

próprio de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atenda às normas aplicáveis;

II - elaborar os planos do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, podendo ser atualizados por Decreto;

III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas de potabilidade de água.

Art. 9º Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e contratuais e independentemente de sua natureza jurídica, constituem obrigações do prestador do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seja ele o Município ou terceiro, no caso de delegação:

I - prestar o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada e contínua, nos termos e condições previstos nos atos de regulação e no contrato de delegação do serviço, quando este for o caso;

II - fornecer ao Poder Concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente, toda e qualquer informação disponível relativa ao serviço, bem como qualquer modificação ou interferência causada por si ou por terceiros na prestação deste;

III - informar os usuários a respeito das interrupções programadas do serviço e seu restabelecimento, obedecendo condições e prazos fixados nos atos administrativos de regulação;

IV - acatar as recomendações de agentes de fiscalização do titular do serviço;

V - manter em ordem a contabilidade dos recursos investidos no cumprimento de suas obrigações e prestar toda e qualquer informação disponível necessária à fixação, reajuste ou revisão de tarifa ou outra contraprestação cobrada pela prestação do serviço;

VI - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

IX - responder aos questionamentos e às reclamações dos usuários, na forma e nos prazos fixados ato administrativo de regulação;

X - manter sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos d' água;

XI - quando se fizer necessário, informar aos usuários as condições imprescindíveis para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;

XII - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere a presente Lei;

XIII - restabelecer o serviço, nos prazos fixados em ato de regulação do Poder Concedente, quando o usuário efetuar o pagamento do débito ou acordar seu parcelamento.

Seção II Dos Direitos e Deveres

Art. 10. São direitos do prestador do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

I - receber justa remuneração pelo serviço prestado;

II - acordar com as entidades públicas competentes o uso comum do solo e do subsolo quando necessário para a prestação do serviço e a construção e exploração das obras necessárias;

III - captar águas superficiais e subterrâneas mediante prévia autorização das autoridades competentes e atendendo ao uso racional dos recursos hídricos, mediante obtenção das respectivas outorgas de direito de uso;

IV - recomendar ao Poder Concedente a necessidade de declaração de utilidade ou necessidade pública, sua necessidade de urgência e todos os atos administrativos necessários às desapropriações e instituição de servidões;

V - requisitar e obter informações dos usuários sobre o serviço prestado, na forma prevista em ato administrativo de regulação;

VI - ter acesso, através de seus empregados e colaboradores

devidamente identificados, aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim;

VII - interromper os serviços nas hipóteses previstas no artigo 40 da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais atos normativos correlatos;

VIII - cobrar multa dos usuários ou do poder concedente, conforme o instituto adotado de delegação do serviço, em caso de inadimplemento no pagamento da remuneração do prestador, independentemente de outras penalidades cabíveis;

IX - ter o seu contrato revisto, com vistas a garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º A remuneração do prestador ou explorador do serviço, abrangendo as despesas de operação e manutenção, a depreciação, a amortização e a remuneração de investimentos, dar-se-á, de acordo com o instituto de delegação adotado, por meio dos pagamentos efetuados pelos usuários, a título de tarifas correspondentes ao serviço prestado ou de preços de serviço correlato, ou de outras contraprestações pagas diretamente pelo Município, como usuário indireto do serviço, obedecidas as condições fixadas nos instrumentos de regulação do serviço.

§ 2º Para fins de cálculo da justa remuneração, bem como para assegurá-la, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, quando necessária a revisão e/ou o reajuste de tarifas e/ou demais contraprestações cobradas pela prestação do serviço, para majorá-las ou reduzi-las, assim como a revisão de contrato no caso da delegação a terceiros, os valores investidos pelo prestador do serviço em bens reversíveis no cumprimento de suas obrigações legais e contratuais constituirão créditos perante o titular do serviço público, a serem ressarcidos pelas receitas geradas pelo serviço, na forma e prazos previstos no instrumento de regulação pertinente e na legislação vigente.

Art. 11. Além da adequada e contínua prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, constituem direitos dos usuários:

I - receber do prestador informações sobre as condições necessárias para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;

II - oferecer sugestões ou reclamações e receber a respectiva resposta pelo prestador do serviço, nos termos definidos nos atos administrativos de regulação;

III - peticionar contra o prestador do serviço perante o Poder Concedente;

IV - quando portador de necessidades especiais, pessoa idosa ou gestante, ter atendimento adequado e especial, quando comparecer ao estabelecimento da Prefeitura e/ou do prestador dos serviços;

V - continuidade do serviço, cuja interrupção e restabelecimento obedecerão a hipóteses, condições e prazos fixados em ato administrativo de regulação;

VI - contestar administrativamente a cobrança indevida, de acordo com os procedimentos previstos em ato administrativo de regulação;

Art. 12. Sem prejuízo do que mais vier a ser fixado em ato de regulação, são deveres dos usuários:

I - utilizar o serviço público de forma racional e parcimoniosa, evitando os desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;

II - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que o serviço possa lhe ser prestado de forma adequada e racional, responsabilizando-se pela omissão ou por informações incorretas;

III - conectar-se às redes de água e de esgoto, assim que for tecnicamente possível;

IV - pagar a tarifa, preço ou outra contraprestação, e outros débitos, na data de seus vencimentos, bem como as multas e juros moratórios, na hipótese de pagamento intempestivo;

V - colaborar com a fiscalização do serviço prestado, comunicando eventuais anomalias ao Poder Concedente;

VI - notificar o prestador do serviço a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar dano aos sistemas públicos;

VII - ter sob sua guarda e em bom estado os comprovantes de pagamento de débitos, os quais deverão ser apresentados para fins de conferência e comprovação de pagamento, quando solicitados;

VIII - franquear ao empregado ou colaborador do prestador responsável, desde que devidamente identificado, o acesso aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, conservando-os limpos, em locais acessíveis, seguros e asseados;

IX - cumprir integralmente os instrumentos de regulação.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres mencionados neste artigo sujeitará o usuário infrator às sanções previstas em ato administrativo de regulação.

Art. 13. A manutenção e utilização, por parte do usuário, de fontes alternativas de água potável, terão caráter de exceção, podendo ocorrer somente no caso de restar comprovado que o prestador do serviço não pôde prover tal usuário com água potável, após prévia e expressa autorização do prestador de serviço e do Poder Concedente, com vistas a garantir o cumprimento das normas do serviço e à universalidade do acesso.

Art. 14. A partir da entrada em funcionamento das redes de esgotos, fica vedada a utilização de outros sistemas de esgotamento ou sistemas complementares ou alternativos de disposição de efluentes, exceto mediante prévia e expressa autorização do prestador do serviço e do Poder Concedente.

Parágrafo único. O uso de outros sistemas de disposição de efluentes que afetem o equilíbrio econômico-financeiro deverá ser compensado pelo Poder Concedente.

Seção III

Da Regulamentação e Fiscalização

Art. 15. O Município é o titular da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação de acordo com o § 5º do art. 8º da Lei Federal n. 11.445/2007.

Art. 16. Compete ao Poder Executivo o exercício do poder de polícia administrativa de fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Seção IV

Das Tarifas

Art. 17. As tarifas, os preços e demais contraprestações do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão:

I - ser suficientes para assegurar a prestação de serviço público adequado, de acordo com os instrumentos de regulação;

II - garantir o acesso universal ao serviço;

III - refletir o custo econômico para prover o serviço, nele incluída a justa remuneração de seu prestador, os custos emergentes dos planos de melhoria e de expansão aprovados;

IV - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objeto da prestação e dos recursos envolvidos, atendendo objetivos sanitários, ambientais e sociais vinculados diretamente à prestação;

V - promover o aumento de produtividade na prestação do serviço;

VI - possibilitar o equilíbrio entre a oferta e a demanda do serviço, as quais não poderão ser restringidas unilateralmente pelo prestador, a não ser em caso de quebra da equação econômico-financeira do serviço;

VII - ser obrigatoriamente revisados pelo Poder Concedente, observados o procedimento e os critérios previstos nesta Lei, regulamentos e contrato, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, quando houver:

a) decisão das autoridades competentes que afete os padrões de qualidade da água potável ou dos efluentes a serem dispostos no ambiente;

b) alterações imprevisíveis ou inevitáveis nas condições de prestação do serviço, que venham a diminuir ou aumentar seus custos de forma relevante;

c) criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de forma a influir decisivamente nos custos para prover ou prestar o serviço;

d) aumentos ou diminuições nos custos dos componentes da estrutura

de preços em valores acima do fixado no instrumento de regulação pertinente;

e) necessidade de novos investimentos.

VIII - ser reajustados na periodicidade admitida por lei, nas condições e parâmetros definidos nos atos de regulação e/ou no contrato, no caso de delegação do serviço a terceiros;

IX - priorizar o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

X - ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda;

XI - inibir o consumo supérfluo e o desperdício de recursos;

XII - estimular o uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

§ 1º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, nos termos dos atos administrativos de regulação e da legislação vigente.

§ 2º A fixação e a revisão de tarifas deverão ser promovidas em estrita consonância com os critérios definidos no contrato firmado com o prestador de serviços, no caso de sua delegação a terceiros.

CAPÍTULO III

DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 18. Fica o Poder Público Municipal autorizado a outorgar, por concessão, comum, administrativa ou patrocinada, os serviços públicos de saneamento de abastecimento de água de esgotamento sanitário, conforme Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n. 14.026/2020, com exclusividade, em parte ou a totalidade dos serviços, inclusive as atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários.

Art. 19. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído de modo a assegurar a representação:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, designados pelo Prefeito;

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil:

a) 1 (um) representante de universidade/ou unidade de ensino superior de São Raimundo das Mangabeiras;

b) 1 (um) representante das organizações patronais;

c) 1 (um) representante das organizações dos trabalhadores;

d) 1 (um) representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

§ 1º Os representantes do poder executivo municipal no COMSAB serão responsáveis por viabilizar, junto aos órgãos e/ou entes onde estejam lotados, o suporte técnico e administrativo ao Conselho.

§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Prefeito ou alguém por ele designado, com mandato de dois anos, e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

§ 3º Os representantes do poder executivo municipal são de livre nomeação, por parte da chefia do poder executivo.

§ 4º Os representantes de entidade empresarial, de entidade dos trabalhadores e de universidade e/ou unidade de ensino superior serão escolhidos dentro do segmento, sendo permitida uma recondução sucessiva.

§ 5º O representante do CREA/MA será de livre nomeação, por parte da direção da entidade;

§ 6º Cada representante terá um suplente, que o substituirá nos casos de ausências e/ou impedimentos, respeitadas as mesmas regras dispostas nos parágrafos anteriores.

§ 7º Caso o membro titular esteja presente, ainda assim seu suplente poderá participar da reunião, mas apenas com direito a voz.

§ 8º Todos os nomeados poderão ser substituídos, a qualquer tempo, de acordo com o interesse do segmento ou entidade que representa.

Art. 20. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas de saneamento municipal;

II - recomendar as providências necessárias ao cumprimento do Plano Municipal de Saneamento e das Políticas Públicas de Saneamento, no

âmbito municipal;

III - propor diretrizes, instrumentos, normas, e prioridades da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de atos normativos relacionados ao desenvolvimento das políticas de saneamento básico;

V - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 21. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem remuneração.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 22. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada que tem por finalidade a universalização dos serviços públicos, provendo recursos financeiros para investimentos, custeio, garantia e subsídios, com ênfase nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º Os recursos do FMSB podem ser utilizados como contrapartida financeira ou pagamento de amortizações, juros e outros encargos financeiros de operações de crédito, subsídios direto e cruzado, garantia em contratos de concessão, de transferência de recursos, para investimentos, ações, operações de saneamento básico.

§ 2º São receitas do FMSB:

I - dotação orçamentária;

II - parcela da tarifa ou taxa pela prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - doações, auxílios e subvenções, financiamento e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IV - rendimentos de aplicações financeiras e seus recursos;

V - bens móveis e imóveis recebidos em doação;

VI - outras receitas que lhe forem destinadas.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 24. Fica o Poder Público Municipal autorizado a outorgar, por concessão, comum, administrativa ou patrocinada, os serviços públicos de saneamento de abastecimento de água de esgotamento sanitário, conforme Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n. 14.026/2020, com exclusividade, em parte ou a totalidade dos serviços, inclusive as atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários.

Parágrafo único. A concessão será formalizada mediante contrato, regido pelas normas da legislação sobre licitações e contratos administrativos e pelos dispositivos desta lei, aplicando-se as normas das Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, 14.133, de 1º de abril de 2021, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras que vierem a substituí-las ou modificá-las.

Art. 25. Parte da receita auferida, advinda do recebimento das tarifas de água e esgoto, poderá ser vinculada, em garantia do pagamento devido à concessionária, na forma a ser fixada no edital e contrato de concessão.

Art. 26. Fica o Poder Público Municipal autorizado a transferir à concessionária, a partir da data em que esta assumir a operação do sistema, o uso dos bens, equipamentos e direitos vinculados aos serviços concedidos, pelo prazo do contrato, os quais reverterão, automaticamente, ao Município, ao término da concessão, sem ônus para os cofres públicos, salvo se não amortizados.

Art. 27. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar os direitos e deveres da concessionária, a estabelecer as cláusulas e condições da concorrência pública, observado o disposto no art. 18 da Lei Federal 8.987/95, a declarar de utilidade pública ou instituir servidão administrativa, os bens imóveis que se tornarem necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de água e esgotos e os bens necessários à execução das obras de construção da estação de tratamento e à prestação dos serviços concedidos, zelar pela eficiência

e qualidade dos serviços e fiscalizar a atuação da concessionária e impor sanções.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a instaurar os procedimentos de desapropriação ou de instituição de servidões para os fins previstos neste artigo, respondendo pelas indenizações cabíveis.

Art. 28. Cabe à concessionária a execução direta e pessoal dos serviços concedidos, devendo ela responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros.

§ 1º É vedada a subconcessão total dos serviços objeto da concessão de que trata esta lei.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a concessionária poderá contratar terceiros para desenvolvimento de atividades acessórias, complementares ou de apoio, desde que isto não implique na transferência de prestação do serviço concedido, sendo que tais contratações, se existirem, serão regidas pelo direito privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre os terceiros contratados e o Poder Público Municipal.

Art. 29. No perímetro urbano, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos com os projetos previamente aprovados pelo prestador do serviço ou concessionário.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à concessionária as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos e que ao final da concessão reverterão para o Município.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará essa Lei por Decreto, no que couber, inclusive os procedimentos, penalidades e multas.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de abril de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 356884d3b26c703a49f752f7577ce236

LEI N. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI N. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“ACRESCENTA O ART.9-A A LEI N. 56/2011 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ‘JOVEM NA UNIVERSIDADE’, QUE ESTABELECE O AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 9-A a Lei n. 56/2011, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Decreto do Poder Executivo poderá limitar a quantidade máximas de beneficiários e valor do auxílio financeiro à vista das limitações orçamentárias e financeiras”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de abril de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d3614756fafbf73a31eb9b55c1eaa73e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 26/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de maio de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 33698d20a3ae4bb94bb194cf400a72f4

RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 105/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V L SOARES PIMENTA, (CNPJ n.º 02.845.044/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 670.072,50 (seiscentos e setenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 11 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde; VERA LUCIA PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: f7964f6f67bbeb8dd56ea3369f2cf283

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMDCA

Resolução nº 04/2023-CMDCA

Dispõe sobre a publicação da Relação dos Inscritos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer - MA 2023 gestão 2024 a 2027, a conclusão da Comissão Especial, abre prazo para impugnações e recursos e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA, no uso de suas competências conferidas pela Resolução nº 002/2023-CMDCA, em

obediência ao Calendário do Processo constante do Edital 01/2023 com sua retificação, Edital nº 02/2023-CMDCA, Resolução nº 03/2023-CMDCA, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 09/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de inscritos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer, MA, conforme se segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	DAWESON DOS SANTOS ARAUJO
002	FABIO SERRA DA SILVA
003	GLECIANE ARAUJO PEREIRA
004	IVONETE GALVÃO ABREU
005	LUCIANE SERRA NUNES
006	CLEIDIONICE BORGES FONSECA
007	IONARA TEIXEIRA ABREU
008	EMERSON RODRIGO COELHO SOUSA
009	MARÇAL LINO ARAUJO
010	VILSON MORAIS SANTOS
011	LUCIRENE DOS ANJOS FROES
012	MARIA BARBARA ARAUJO DOS ANJOS
013	GLLAUDSON GILLBERTH COELHO SANTOS
014	MARIA LUZINETE SARAIVA TEIXEIRA
015	CARLA BIANCA SERRA AROUCHE
016	JOSE RAIMUNDO SARAIVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2023.

SAMUEL COSTA SOUZA

Presidente da Comissão Especial

FERNANDO MESSIAS MOREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 8994c30cfa914381f67d435bf339c72f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidade do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 12 de maio de 2023. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Pregoeiro

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 1de8f6a92a80c374089553280f3662f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 97 DE 12 DE MAIO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL EM SERRANO DO MARANHÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA ELIZANDRA SANTOS OLIVEIRA.”

VALDINE DE CASTRO CUNHA, prefeita municipal de Serrano do Maranhão no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública a Sra. Elizandra Santos Oliveira, ocorrida nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município, na Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer de sua vida como servidora pública e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Serrano do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento servidora pública a Sra. Elizandra Santos Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a Municipalidade.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 12 DE MAIO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: b68c573f51e0c2266b0410a02a32b1c8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2022
REF.: Processo nº 1405/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0340/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Concorrência nº 03/2022 (CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), oriundo do processo administrativo nº 1405/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui alterado a contar de 22/04/2023 a 06/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 21/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e JEFERSON MESQUITA CARNEIRO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 21 de abril de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: ff297de0b2d05c6ba6a51eaf68305283

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022
REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 -

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.21/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para reforma da C. E. F. ÁLVARO ALMEIDA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Elton de Moraes dos Santos, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 694138325ae034c1aa188bf991549218

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022
REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos

serviços do contrato nº 06.21/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para o lote 02, reforma da C. E. F. JOSÉ RAMOS, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a673faf184dd798e52ec73428e6a692*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.23/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 03, reforma do C. E. F. CORONEL DE CARVALHO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0c201b1792e662eafb1a5ad4385dec8f*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.23/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 03, reforma do C. E. F. CORONEL DE CARVALHO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto

fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: cb911b368ea4cc1204b2fb858646d9ef*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.25/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.25/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.25/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 05, reforma do C. E. F. TIRADENTES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 41803e968dc96a8ed9348c401f0989b3*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.24/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 06, reforma do C. E. F. DEODORO DA FONSECA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 31a188142629541de945ae01933e9501

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.27/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 07, reforma do C. E. F. LUDGERA PIRES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a999a8920d2b049222bf073ce407e69e

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.28/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para LOTE 8, reforma do C. E. F. SANTA TEREZINHA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Elton de Moraes dos Santos, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 5baf0af8c3e7b2534bcd7b2aa4cb44ed

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.29/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 09, reforma do C. E. F. TANCREDO NEVES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 73baad3ab4cb91c2c1468a8b0a5c8ec2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.30/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 10, reforma do C. E. F. NOSSA SRA DE FATIMA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ea03c659ad702c07742d0fb7b6cf4d3b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.31/2022, portanto aplicável à

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para o lote 11, reforma da C. E. F. ADRIANO ARAUJO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 86ae99ab832308d9de685db64ec082d4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.32/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 12, reforma do C. E. F. RAIMUNDO RODRIGUES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 519781865ededa4f7114b6cf06a13c6f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.33/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 13, reforma do C. E. F. AUGUSTO LIMA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica

alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 23/01/2023 a 22/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8e549f7155cee37cfe59220523aa6cf6

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0657/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022 para Lote 02, reforma do C. E. F. SÃO JOSÉ E JOÃO DE BARRO, oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 24/04/2023 a 21/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0368e5e9dfb78e58e701dde5ac973922

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa R S D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.711.247/0001-70 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0658/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022 lote 03, reforma do C E F RAIMUNDO RODRIGUES oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 24/04/2023 a 21/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Renato dos Santos Lima Filho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 24 de abril de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: f446cf6e60c423c7d2b543230b17ae78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0659/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0659/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022, lote 01, reforma do C E F Dr. TRAJANO MARQUES oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 24/04/2023 a 21/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Robert de Silva Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a3c25e30adc407da39a43356e10bd8b7

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0663/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0663/2022 REF.: Processo nº 0609/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa AMPLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.883.580/0001-26 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0663/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 013/2022 para lote 01, reforma da C. E. F. CASTRO ALVES - TEMPO INTEGRAL, oriundo do processo administrativo nº 0609/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 08/05/2023 a 04/09/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Marcelo José Amado Picanço, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 05 de maio de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0e7538ea67a7ae30996c83a6422a845f

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
032/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **26 de maio de 2023, às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 09 de maio de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 740bcda395d5f3d02d11df4dac464314

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2023/CPL/PMTF.**

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **H COUTO COMÉRCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 245.723,00 (duzentos quarenta cinco mil setecentos vinte três reais) e RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.058.306/0001-01**, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 204.197,30 (duzentos quatro mil cento noventa sete reais e trinta centavos).** O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 12 de maio de 2023. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4270286ee0e3bec9f15f4ed0776bc97d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CORREÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMT

Eu, **Leidiane Pereira Vieira**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tutóia/MA, designado pela **Portaria Nº 010/2023 de 06 de janeiro de 2023**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a correção da

Tabela do Termo de Referência do Edital de Licitação Nº 001/2023 - PMT de CHAMADA PÚBLICA.

O presente certame tem por objeto a Chamada Pública nº. 001/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Tutóia (MA).

No dia 26 de abril de 2023, o Município de Tutóia/MA publicou o **Edital de Licitação Nº 001/2023 - PMT de CHAMADA PÚBLICA**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 19 de maio de 2023, às 09:30h, para abertura dos trabalhos com recebimento dos envelopes e demais atos.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame;

CONSIDERANDO que a tabela constante no subitem 9.2 do Termo de Referência (anexo I) do Edital apresentou erro de multiplicação e, portanto, de fácil detecção;

CONSIDERANDO que os valores unitários estão corretos e, portanto, não haverá qualquer prejuízo aos interessados em participar da licitação, bem como para a administração;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da eficiência e da economicidade;

- por promover a **CORREÇÃO DO VALOR TOTAL DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA DO SUBITEM 9.2** do Termo de Referência do presente procedimento licitatório, conforme nova Tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL CORRIGIDO R\$
1.	AÇAÍ IN NATURA	14.000	KG	14,84	207.760,00
1.	ALFACE	5.000	UND	4,65	23.250,00
1.	ABOBORA	7.000	KG	6,10	42.700,00
1.	ABACATE	7.000	KG	7,16	50.120,00
1.	ABACAXI	13.000	KG	5,55	72.150,00
1.	ACEROLA	12.000	KG	7,86	94.320,00
1.	ALHO	1.300	KG	26,63	34.619,00
1.	BANANA PRATA	17.000	KG	7,46	126.820,00
1.	BATATA DOCE	10.000	KG	4,66	46.600,00
1.	BATATA INGLESA	10.000	KG	7,74	77.400,00
1.	BETERRABA	10.000	KG	4,75	47.500,00
1.	COLORAU	1.800	KG	22,33	40.194,00
1.	CAJU	12.000	KG	6,75	81.000,00
1.	CENOURA	10.000	KG	5,80	58.000,00
1.	CEBOLA COMUM	4.000	KG	7,07	28.280,00
1.	CHEIRO VERDE	7.000	MAÇO	4,26	29.820,00
1.	CHUCHU	5.000	KG	3,92	19.600,00
1.	COUVE	5.000	MAÇO	3,87	19.350,00
1.	COCO	6.500	KG	4,16	27.040,00
1.	FARINHA DE MANDIOCA	7.000	KG	7,40	51.800,00
1.	FRANGO CAPIRA	15.000	KG	18,26	273.900,00
1.	FEIJÃO VERDE	7.000	KG	7,90	55.300,00
1.	GOIABA	12.000	KG	5,37	64.440,00
1.	LARANJA	12.000	KG	5,80	69.600,00
1.	LIMÃO	8.000	KG	5,15	41.200,00
1.	MACAXEIRA	10.000	KG	4,26	42.600,00
1.	MAMAO FORMOSA	7.000	KG	6,20	43.400,00
1.	MAMAO PAPAYA	7.000	KG	5,87	41.090,00
1.	MANGA	10.000	KG	5,90	59.000,00
1.	MAXIXE	3.500	KG	7,44	26.040,00
1.	MELÃO	10.000	KG	4,45	44.500,00
1.	MELANCIA	52.000	KG	3,71	192.920,00
1.	MARACUJA	4.000	KG	9,52	38.080,00
1.	MILHO VERDE ESPIGA	3.000	KG	5,71	17.130,00
1.	MURICI	3.000	KG	8,14	24.420,00
1.	OVO DE GALINHA	4.000	CTL	23,33	93.320,00
1.	PIMENTA DE CHEIRO	5.500	KG	8,84	48.620,00
1.	PIMENTÃO	6.000	KG	7,73	46.380,00
1.	POLPA DE FRUTA ABACAXI	14.000	KG	14,28	199.920,00
1.	POLPA DE FRUTA ACEROLA	14.000	KG	10,93	153.020,00
1.	POLPA DE FRUTA CAJA	14.000	KG	12,90	180.600,00
1.	POLPA DE FRUTA CAJU	14.000	KG	11,59	162.260,00
1.	POLPA DE FRUTA GOIABA	14.000	KG	10,93	153.020,00
1.	POLPA DE FRUTA MARACUJA	14.000	KG	19,32	270.480,00
1.	PEPINO	3.500	KG	4,81	16.835,00
1.	QUIABO	3.500	KG	9,84	34.440,00
1.	REPOLHO	5.000	KG	5,73	28.650,00
1.	TANGERINA	12.000	KG	7,97	95.640,00
1.	TOMATE	11.500	KG	8,77	100.855,00

1.	VINAGREIRA	5.500	KG	5,11	28.105,00
TOTAL					3.824.088,00

Onde se lê: 7.4. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 3.824.082,33 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Leia-se: 7.4. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 3.824.088,00 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e oito reais).

Tutoia/MA, 12 de maio de 2023.

Leidiane Pereira Vieira
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 398e493c4f7b9f511964fccbc3877f91

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 - PMT

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 - PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033 - 03/2022.15 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO FR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA NEMESIO NEVES - BLOCO 02, LOCALIZADO NA RUA CAMPO Nº 71, MONTE CASTELO TUTÓIA (MA). RETIFICAÇÃO da Publicação, contendo os seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)". **LEIA-SE:** "O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais)". **ADRIANA DE PAIVA LIMA. Ordenadora de Despesa.**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 54a4154228b898f700b6bd350e7f282d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0513, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a servidora **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.043.393-84, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial do Município, Símbolo Isolado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos

12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 97da23d947b24280b16afa5f7ed5c95f

PORTARIA Nº 0514, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 640.967.343-49, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Oficial do Município, Símbolo Isolado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 31e813e5a31d6ec26c7670e435245a58



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br